SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 03 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XII | Nº 2818

**Expediente:**
**Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº. 784 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

*Ementa: Altera a Legislação e dá outras providências quanto o Auxílio Alimentação para os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Aperibé.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder auxílio alimentação aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal.
§ 1°. A concessão do auxílio alimentação descrito no Anexo Único desta Lei será feita em pecúnia, incluindo-se no contracheque e a quem estiver em pleno exercício de suas atividades na Câmara Municipal, subsistindo até que o servidor venha aposentar e se desligue definitivamente de suas funções.
§ 2°. O auxílio alimentação não será:
a) Incorporado ao vencimento, remuneração, proventos;
b) Configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para com a Previdência Social;
c) Computado para efeitos de cálculos do 13° (décimo terceiro) salário.
§ 3°. Perderá o direito ao recebimento do auxílio alimentação o servidor que:
a) Estiver afastado das funções ou em licença sem vencimentos;
b) Estiver cedido ou permutado para outros órgãos
c) For apenado com a pena de suspensão;
d) Afastar-se por licença prêmio;
e) Afastar-se por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
f) Afastar-se por motivo de doença em pessoa da família;
g) Afastar-se para atividade política partidária;
h) Afastar-se para desempenho de mandato eletivo no Instituto de Previdência;
§ 4°. No caso de retorno de afastamento sem remuneração, o benefício instituído por esta Lei será devido ao servidor apenas a partir do mês subseqüente ao da comunicação formal do fato à Secretaria da Câmara – Departamento de recursos Humanos.
**Art. 2º -** O Valor do auxílio alimentação previsto no Anexo Único será revisto pela Mesa Diretora através de Resolução.
**Art. 3° -** Em obediência à Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de se prevenir riscos e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, o auxílio alimentação poderá, a qualquer tempo, ser revisto ou cancelado pelo Legislativo Municipal, mediante Resolução.
**Art. 4° -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.
**Art. 5° -** Ficam revogadas as Leis números: 629 de 29 de janeiro de 2016, 693 de 14 de dezembro de 2017, 751 de 02 de março de 2020, e as disposições em contrário.
**Art. 6° -** Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2021.

Aperibé, 28 de Janeiro de 2021.

***RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA***
Prefeito

Anexo Único

| Discriminação | Valor |
|---|---|
| *Auxílio Alimentação* | *350,00* |

Aperibé, 28 de Janeiro de 2021.

***RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA***
Prefeito

**Justificativa ao Projeto de Lei nº 01/2021**

Justifica-se o presente projeto de lei, face à necessidade de adequação financeira/contábil, bem como de uma melhor disposição da legislação que disciplina tal matéria junto à administração da câmara municipal de Aperibé.
Ressaltamos que a Lei criadora do referido benefício já sofrera diversas alterações, sendo necessário a melhor adequação à realidade e a consolidação das normas anteriores em uma só.
A par dos já despendidos argumentos jurídicos, a iniciativa é eivada de caráter moral e ético e, sem qualquer dúvida, concentra elevado clamor da opinião pública, que, há longa data, vem, exigindo medidas fortes e eficazes visando a impedir que os entes públicos atuem de forma ímproba.
Convido os nobres pares que somem esforços, pautados por princípios de ética, moralidade e impessoalidade para a aprovação do presente projeto de lei.

Aperibé, __ de Janeiro de 2021.

***JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES***
Presidente

***LUIZ DA COSTA LIMA***
Vice-Presidente

***DANIEL DE OLIVEIRA FAGUNDES***
Primeiro Secretário

***LUCIANO MOREIRA DA SILVA***
Segundo Secretário

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**25071BDD

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1844/2020

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para fornecimento de ***CESTAS BÁSICAS***, destinadas a distribuição gratuita as Famílias dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Duas Barras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATADA: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA EPP**
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93
**EMPENHO Nº:** 000095-000096/2021
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **0700.1236100072.786-3390.30.00-04 / 0700.1236500072.787-3390.30.00-04**
**VALOR: R$ 157.250,00 (Cento e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), referente às Cestas Básicas.**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A entrega do objeto licitado será para o mês de **Fevereiro**, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato, na Prefeitura Municipal de Duas Barras

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Lucas da Silva Gaudencio
**Código Identificador:**C4F49AF2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** Nº 008/2021
**OBJETO:** Objetiva o presente contrato, a locação de imóvel para fins residenciais, localizado na rua Jose de Barros, Nº 04, Centro, Duas Barras.
**LOCATÁRIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**LOCADOR:** JOÃO BATISTA CAETANO
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 Art. 24-X
**EMPENHO:** 000016/2021.
**VALOR:** O**LOCATÁRIO**pagará ao**LOCADOR**a quantia de **R$ 483,00 (Quatrocentos e oitenta e três reais)** mensais, totalizando a quantia de **R$ 1.449,00 (Mil quatrocentos e quarenta e nove reais)** no prazo de 03 (Três) meses, não havendo nenhuma diferença ou qualquer tipo de resíduo a ser pago ao final do período da locação.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A locação de que trata o presente, terá seu prazo com término em **03 (Três) meses**, data na qual cessam seus efeitos, independente de notificação ou aviso
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Lucas da Silva Gaudencio
**Código Identificador:**EE7707FA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0403/2020
**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestação de ***SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA E EDIÇÃO DE IMAGENS COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, Administração, Planejamento e Desenvolvimento, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
**CONTRATADA:** PATRICIA JESUS VELLOSO ME
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93
**EMPENHO Nº:** 000094/2021
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0300.0412200032.004-3390.39.00-04
**VALOR:** R$ 4.341,50 (Quatro mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) referente ao item: 01.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O serviço do objeto licitado será para **03 (Três) meses**, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato, na Prefeitura Municipal de Duas Barras.
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Lucas da Silva Gaudencio
**Código Identificador:**6C90B567

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 025/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0022/2021
**OBJETO:** Objetiva o presente contrato, a locação de imóvel de João Londley Wermelinger Caetano, na Rua Maria Emilia Alves Soares, Duas Barras, com benefício eventual de aluguel social por um período de 12 (Doze) meses.
**LOCATÁRIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**LOCADOR:** JOÃO LONDLEY WERMELINGER CAETANO
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 Art. 24-X
**EMPENHO:** 000015/2021.
**VALOR:** -O**LOCATÁRIO**pagará ao**LOCADOR**a quantia de **R$ 519,66 (Quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos)** mensais, totalizando a quantia de **R$ 6.235,92 (Seis mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)** anual, referente ao período de vigência do presente contrato, não havendo nenhuma diferença ou qualquer tipo de resíduo a ser pago ao final do período da locação.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A locação de que trata o presente, terá seu prazo inicial na data da assinatura do contrato com término em **31 de dezembro de 2021**, data na qual cessam seus efeitos, independente de notificação ou aviso.
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Lucas da Silva Gaudencio
**Código Identificador:**D47186BB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 024/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0021/20201
**OBJETO:** Objetiva o presente contrato, a locação de imóvel localizado na Rua Mario Martins dos Santos, Nº 1100, Duas Barras – RJ, destinado a aluguel convencionado, por 12 (doze) meses.
**LOCATÁRIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**LOCADOR:** TADEU BRAGA CARDOZO
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 Art. 24-X
**EMPENHO:** 000014/2021.
**VALOR:** O**LOCATÁRIO**pagará ao**LOCADOR**a quantia de **R$ 348,00 (Trezentos e quarenta e oito reais)** mensais, totalizando a quantia de **R$ 4.176,00 (Quatro mil cento e setenta e seis reais)**, referente ao período de vigência do presente contrato, não havendo nenhuma diferença ou qualquer tipo de resíduo a ser pago ao final do período da locação.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A locação de que trata o presente, terá seu prazo inicial na data da assinatura do contrato com término em **12 (doze) meses**, data na qual cessam seus efeitos, independente de notificação ou aviso.
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Lucas da Silva Gaudencio
**Código Identificador:**EC46987C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0019/2021
**OBJETO:** Objetiva o presente contrato, a locação de imóvel de Otelina Soares Gomes, no Rancho Alegre, Holofote, Duas Barras – RJ, com benefício eventual de aluguel Social.
**LOCATÁRIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**LOCADOR:** OTELINA SOARES GOMES
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 Art. 24-X
**EMPENHO:** 000013/2021.
**VALOR:** O**LOCATÁRIO**pagará ao**LOCADOR**a quantia de **R$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais**) mensais, totalizando a quantia de **R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)**, referente ao período de vigência do presente contrato, não havendo nenhuma diferença ou qualquer tipo de resíduo a ser pago ao final do período da locação.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A locação de que trata o presente, terá seu prazo com término em **12 (Doze) meses**, data na qual cessam seus efeitos, independente de notificação ou aviso. Em caso de renovação do contrato, o índice de correção a ser utilizado é o IGP-M.
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Lucas da Silva Gaudencio
**Código Identificador:**AD279F07

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 113-21 = NOMEIA DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 1.272/17 que institui a gestão democrática no sistema municipal de ensino

**RESOLVE:**

Nomear, os Diretores e Diretores-Adjuntos das Unidades Escolares Municipais e Municipalizadas, abaixo relacionados:

Gestores eleitos:

**E. M. Ex-Combatente Amâncio Pinto**
Diretor: Paulo Moraes Turque – mat. 819.
Diretora Adjunta: Vera Lúcia Gonçalve - mat.868.

**Pré Escolar Aluno Mateus Caruba Ferreira**
Diretora: Gilséa Maria de Azevedo Gomes – mat. 876.

**Creche Escola M. Anna Mary Mussi de Carvalho**
Diretora: Suelen da Guia Fernandes Ribeiro – mat.1.048.

**E. E. Municipalizada Pedro José de Andrade**
Diretora: Wanderléia de Jesus Teixeira - mat.1.906

Gestores indicados pela Administração Pública:

**Creche Escola M. Berenice Soares Silveira**
Diretora: Jucimar Pinheiro de Oliveira – mat. 1.258

**E. M. Alfredo Lutterbach Vidal**
Diretora: Dinalva da Silva – mat. 767

**E. E. Municipalizada Esmeraldino Britto**
Diretora: Solange Leni Ferreira de Carvalho – mat. 776

**E. M. Profª Liberalina Alves Ribeiro de Souza**
Diretora: Rosane F. Caruba Correa – mat. 851
Diretor Adjunto: Gilmara de Carvalho Cordeiro – mat. 1.310

**E. E. Municipalizada José Fernandes Soares**
Diretor: Rafaela Bard de A. Aigueira – mat.1.738

**E. M. Vereador Alberto Alvino de Mattos**
Diretora: Carla Regina Delgado Demani – mat. 1.305

**E. M. de Educação Musical Nilton José dos Santos**
Diretora: Cláudia Závoli Batista- mat. 1.903

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 01 de fevereiro de 2021.

***MARCOS ANTONIO FERNANDES***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**6FD3C305

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 3493/2021 (CRÉDITO ADICIONAL FUN MUN SAÚDE DUAS BARRAS)**

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1400/2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1400/2020, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 21 de janeiro de 2021.

***FABRICIO LUIZ LIMA AYRES***
Prefeito

| Anexo Decreto 3493 | | | |
|---|---|---|---|
| **Cod. Red.** | **Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso** | **Anulação** | **Suplementação** |
| 46 | /0300.0412200032.018-3.3.90.92.00-04 | 47.000,00 | |
| 171 | /1300.1012200152.067-3.3.90.92.00-04 | | 47.000,00 |
| **TOTAL** | | **47.000,00** | **47.000,00** |

***FABRICIO LUIZ LIMA AYRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**896F9D03

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 3494/2021 (CRÉDITO ADICIONAL FUN MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL DUAS BARRAS)**

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1400/2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1400/2020, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 21 de janeiro de 2021.

***FABRICIO LUIZ LIMA AYRES***
Prefeito

| Anexo Decreto 3494 | | | |
|---|---|---|---|
| **Cod. Red.** | **Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso** | **Anulação** | **Suplementação** |
| 24 | /0901.2369500102.017-3.3.90.39.00-04 | 118.000,00 | |
| 47 | /1400.0824400162.068-3.3.90.32.00-04 | | 100.000,00 |
| 61 | /1400.0824400162.068-3.3.90.36.00-04 | | 18.000,00 |
| **TOTAL** | | **118.000,00** | **118.000,00** |

***FABRICIO LUIZ LIMA AYRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**D12CBF3B

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

### CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº: 0014/2021
Objeto: Fornecimento de energia elétrica para a sede da Câmara Municipal de Mendes-RJ no exercício de 2021.
Valor estimado: R$ 20.000,00
Contratada: Light Serviços de Eletricidade S/A, CNPJ nº 60.444.437/0001-46
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal de nº 8.666/93.
Data do ato de inexigibilidade: 11/01/2021.

***FERNANDO ALVES FONSECA***
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

*REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**40218328

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Partes: **Município de Mendes** e o Empresário Individual **L. M. BRASIL SILVA – ME, CNPJ (MF) sob o nº 09.212.178/0001-70. Objeto:** Eventual prestação de serviços com publicação de matéria legal **(AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTROS)**, mediante Sistema de Registro de Preços e pelo prazo de 12(doze) meses, em preto/branco, em jornal (formato Standard) com periodicidade diária (segunda a sexta-feira), em posição indeterminada ou conforme determinado pelo **MUNICÍPIO DE MENDES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES**, com publicação simultânea ou isoladamente, em periódicos de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma presencial. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº. 5400/2020, Edital de Pregão Presencial nº. 016/2020 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: de R$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais). Data de celebração contratual: 21 de janeiro de 2021.

Mendes, 02 fevereiro de 2021.

***JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA***
Prefeito

***FERNANDO AUGUSTO SOARES DOS REIS***
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**F9E3681F

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**Processo Administrativo nº 115/2021**

RATIFICO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO adotando como razões de decidir a fundamentação nele constante. Dê-se publicidade na forma da lei. Após, promova o lançamento dos dados junto ao Sistema de Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS a fim de cumprir normatização específica do TCE/RJ**.**

Mendes – RJ, em 26 de janeiro de 2021.

***JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**2C0DEDCF

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**Processo Administrativo nº 116/2021**

RATIFICO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO adotando como razões de decidir a fundamentação nele constante. Dê-se publicidade na forma da lei. Após, promova o lançamento dos dados junto ao Sistema de Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS a fim de cumprir normatização específica do TCE/RJ**.**

Mendes – RJ, em 26 de janeiro de 2021.

***JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**0131DE3F

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**Processo Administrativo nº. 115/2021.**

Fundamento legal: Art. 25, "caput", c/c o art. 21, II, da Lei nº. 8.666/93

FERNANDO AUGUSTO SOARES DOS REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

CONSIDERANDO o interesse público demonstrado no arrazoado de fls. 02 do Processo Administrativo nº. 115/2021 notadamente em função da necessidade de publicação de atos oficiais (avisos de licitações: modalidades pregão, concorrência, tomada de preços e contratos) junto ao Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, sendo certo que a prestação de serviços é realizada exclusivamente pela Empresa Pública – Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ (MF) nº 28.542.017/0001-90, com Sede na Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói – RJ;

CONSIDERANDO que a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro é imposta pelo art. 21, II, da Lei nº 8.666/93, associada aos comandos normativos da Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO o que contempla os princípios elencados no "caput" do art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO as decisões emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, as quais legitimam a fundamentação da contratação com amparo no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93, notadamente: Processo nº 100.627-7/2000. Sessão: 21/03/2000. Conselheiro-Relator Sérgio Franklin Quintella; Processo nº 101.269-6/2004. Sessão Plenária: 29/06/2004. Conselheiro-Relator Jonas Lopes de Carvalho Junior; Processo nº 102.654-4/2005. Sessão Plenária: 24/05/2005. Conselheiro-Relator Julio Lambertson Rabello; Processo nº 117.172-7/2002: Sessão Plenária: 01/04/2003. Conselheiro-Relator José Maurício de Lima Nolasco; Processo nº 105.955-1/2002. Sessão Plenária: 29/10/2002. Conselheiro-Relator Aluísio Gama de Souza; e Processo nº 109.692-3/2004. Sessão Plenária: 19/10/2004. Conselheiro-Relator Marco Antonio Barbosa de Alencar;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade administrativa de modo a impor a permanência da prestação de serviços com publicidade oficial;
CONSIDERANDO, por derradeiro, a presença dos pressupostos elencados no "caput" e parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE submeter à apreciação Excelentíssimo Prefeito Municipal, na qualidade de ordenador de despesas principal, o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrado no "caput' do art. 25, c/c o art. 21, II, da Lei nº 8.666/93 e com as disposições da Lei nº 10.520/02, cuja proponente é a Empresa Pública – Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ (MF) nº 28.542.017/0001-90, com Sede na Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói – RJ, visando a prestação de serviços com publicidade oficial (avisos de licitações e extratos de contratos) . O valor unitário é de R$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos), considerando o valor do centímetro/coluna – DORJ – Parte IV – Municipalidades. O valor estimado é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigerá a execução contratual até 31/12/2021. A nota de empenho da despesa substituirá o termo de contrato (Art. 62 da Lei nº. 8.666/93).

Mendes – RJ, em 26 de janeiro de 2021.

***FERNANDO AUGUSTO SOARES DOS REIS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**9C92CDEA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2021. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, "CAPUT", C/C O ART. 21, II, DA LEI Nº. 8.666/93**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**Processo Administrativo nº. 116/2021.**

**Fundamento legal: Art. 25, "caput", c/c o art. 21, II, da Lei nº. 8.666/93**

FERNANDO AUGUSTO SOARES DOS REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

CONSIDERANDO o interesse público demonstrado no arrazoado de fls. 02 do Processo Administrativo nº. 116/2021, notadamente em função da necessidade de publicação de atos oficiais (avisos de licitações: modalidades pregão, concorrência, tomada de preços e contratos) junto ao Diário Oficial da União, sendo certo que a prestação de serviços é realizada exclusivamente pelo Órgão Público do Poder Executivo Federal – Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.196.645/0001-00, com Sede na SIG Quadra 06, Lote 800, s/n, Setor Gráfico, Brasília, Distrito Federal, Cep.: 70.610-460;

CONSIDERANDO que a publicação no Diário Oficial da União é imposta pelo art. 21, II, da Lei nº 8.666/93, associada aos comandos normativos da Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO o que contempla os princípios elencados no "caput" do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade administrativa de modo a impor a permanência da prestação de serviços com publicidade oficial;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a presença dos pressupostos elencados no "caput" e parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE submeter à apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, na qualidade de ordenador de despesas principal, o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrado no "caput' do art. 25, c/c o art. 21, II, da Lei nº 8.666/93 e com as disposições da Lei nº 10.520/02, cuja proponente é o Órgão Público do Poder Executivo Federal – Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.196.645/0001-00, com Sede na SIG Quadra 06, Lote 800, s/n, Setor Gráfico, Brasília, Distrito Federal, Cep.: 70.610-460, visando a prestação de serviços com publicidade oficial (avisos de licitações e extratos de contratos). O valor unitário é de R$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), considerando o valor do centímetro/coluna – DOU – Sessão 03. O valor estimado é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigerá a execução contratual até 31/12/2021. A nota de empenho da despesa substituirá o termo de contrato (Art. 62 da Lei nº. 8.666/93).

**Mendes – RJ, em 26 de janeiro de 2021.**

***FERNANDO AUGUSTO SOARES DOS REIS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**74CAE71D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** (FERNANDA RIBEIRO PEREIRA), CNPJ (MF) sob o nº. **33.880.068/0001-61.** Objeto: Eventual aquisição de cartuchos para impressora e papel A4, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades, com vigência de 12 (doze) meses, realizado através do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4020/2020 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 023/2020 - SRP. Valor: R$ 7.972,00 (sete mil,

novecentos e setenta e dois reais). Data de celebração: 28 de janeiro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 28 de janeiro de 2021

***FERNANDO AUGUSTO SOARES DOS REIS***
Secretário Municipal de Saúde.

**FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº 4020/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – SRP**

**F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** (FERNANDA RIBEIRO PEREIRA), CNPJ (MF) sob o nº. **33.880.068/0001-61.** – Ata de Registro de Preços n° 008/2021

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual (art.67 da Lei nº 8.666/93) serão exercidos pelos servidores: Amanda da Silva Vimar Tostes – Matrícula 101102 – Técnica de Logística; Carlos Henrique Moreira – Matrícula 51865 – Auxiliar de Almoxarifado; Eli de Souza Almeida Filho – Matrícula 51861 – Auxiliar de Almoxarifado; Roger Pereira Martins da Silva – Matrícula 51860 – Auxiliar de Almoxarifado.

Mendes, 28 de janeiro de 2021

***FERNANDO AUGUSTO SOARES DOS REIS***
Secretário Municipal de Saúde.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021**

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ (MF) sob o nº. **14.190.355/0001-03.** Objeto: Eventual aquisição de cartuchos para impressora e papel A4, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades, com vigência de 12 (doze) meses, realizado através do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4020/2020 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 023/2020 - SRP. Valor: R$ 30.620,40 (trinta mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos). Data de celebração: 28 de janeiro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 28 de janeiro de 2021

***FERNANDO AUGUSTO SOARES DOS REIS***
Secretário Municipal de Saúde.

**FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº 4020/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – SRP**

**SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ (MF) sob o nº. **14.190.355/0001-03.** – Ata de Registro de Preços n° 009/2021

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual (art.67 da Lei nº 8.666/93) serão exercidos pelos servidores: Amanda da Silva Vimar Tostes – Matrícula 101102 – Técnica de Logística; Carlos Henrique Moreira – Matrícula 51865 – Auxiliar de Almoxarifado; Eli de Souza Almeida Filho – Matrícula 51861 – Auxiliar de Almoxarifado; Roger Pereira Martins da Silva – Matrícula 51860 – Auxiliar de Almoxarifado.

Mendes, 28 de janeiro de 2021

***FERNANDO AUGUSTO SOARES DOS REIS***
Secretário Municipal de Saúde.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**, CNPJ (MF) sob o nº. **07.556.125/0001-41.** Objeto: Eventual aquisição de cartuchos para impressora e papel A4, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades, com vigência de 12 (doze) meses, realizado através do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4020/2020 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 023/2020 - SRP. Valor: R$ 21.284,40 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Data de celebração: 28 de janeiro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 28 de janeiro de 2021

***FERNANDO AUGUSTO SOARES DOS REIS***
Secretário Municipal de Saúde.

**FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº 4020/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – SRP**

**F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**, CNPJ (MF) sob o nº. **07.556.125/0001-41** – Ata de Registro de Preços n° 010/2021

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual (art.67 da Lei nº 8.666/93) serão exercidos pelos servidores: Amanda da Silva Vimar Tostes – Matrícula 101102 – Técnica de Logística; Carlos Henrique Moreira – Matrícula 51865 – Auxiliar de Almoxarifado; Eli de Souza Almeida Filho – Matrícula 51861 – Auxiliar de Almoxarifado; Roger Pereira Martins da Silva – Matrícula 51860 – Auxiliar de Almoxarifado.

Mendes, 28 de janeiro de 2021

***FERNANDO AUGUSTO SOARES DOS REIS***
Secretário Municipal de Saúde.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **R.N. BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**, CNPJ (MF) sob o nº. **26.668.902/0001-94.** Objeto: Eventual aquisição de cartuchos para impressora e papel A4, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades, com vigência de 12 (doze) meses, realizado através do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4020/2020 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 023/2020 - SRP. Valor: R$ 2.144,66 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Data de celebração: 28 de janeiro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 28 de janeiro de 2021

***FERNANDO AUGUSTO SOARES DOS REIS***
Secretário Municipal de Saúde.

**FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº 4020/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – SRP**

**R.N. BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**, CNPJ (MF) sob o nº. **26.668.902/0001-94** – Ata de Registro de Preços n° 011/2021

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual (art.67 da Lei nº 8.666/93) serão exercidos pelos servidores: Amanda da Silva Vimar Tostes – Matrícula 101102 – Técnica de Logística; Carlos Henrique Moreira – Matrícula 51865 – Auxiliar de Almoxarifado; Eli de Souza Almeida Filho – Matrícula 51861 – Auxiliar de Almoxarifado; Roger Pereira Martins da Silva – Matrícula 51860 – Auxiliar de Almoxarifado.

Mendes, 28 de janeiro de 2021

***FERNANDO AUGUSTO SOARES DOS REIS***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**6FDB39B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 150/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 84, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 52 da Lei 1469/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos;
**CONSIDERANDO**, o disposto do artigo 44 III e 45 da Lei 1531/2012 – Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mendes;

**RESOLVE:**

**Art.1°-** Fica autorizada a cessão, a partir de 01 de janeiro de 2021, do servidor público estatutário **EWERTON LUIZ RIBEIRO SANTOS ROCHA** , Assistente Administrativo, matrícula nº 2980, para o Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes (PREVIMENDES).

**Art.2°-**Promovam-se as devidas anotações nos assentamentos funcionais da servidora a teor de exigências estatuídas na Lei Municipal 1469/2011.

**Art.3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.01.2021 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

***JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**9FB08594

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 161/2021 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,**
**CONSIDERANDO**, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO**, aos termos do artigo 22, inciso VI da Lei Municipal nº 760/2000;
**CONSIDERANDO**, que o funcionário anexou documentação exigida para instrução do processo nº 763/2021;

**RESOLVE:**
**Art.1° - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO,** pelo prazo de 12(doze) meses a contar de 01 de fevereiro de 2021, ao **Sr. RAMIRES GARCIA CARMO,** matrícula nº 3081, do cargo de **ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO**, lotado na Secretaria de Transporte.
**Art.2**°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos a partir 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 29 de janeiro de 2021.

***JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**F5BD7BE2

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº: 03/2021**

**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços

**Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS – FUPREVAS**.
**Contratada: ERA- SOLUÇÕES FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS LTDA,**CNPJ: 38.301.597/0001-87.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica contábil e ações inerentes à prática contábil nos registros do SIGFIS.

**Valor:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

**Data da Assinatura:**10/01/2021

**Vassouras, 25 de janeiro de 2021.**

***FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA***
Diretor Executivo
FUPREVAS

**Publicado por:**
Tayana Monsores Lavinas
**Código Identificador:**FA56A7A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**
**DECRETO Nº. 4.763, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

"Dispõe sobre a alteração de trânsito no Município e dá outras providências."

**O Prefeito de Vassouras,**no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º**– Fica estipulado que no período de 01 a 08 de fevereiro do corrente ano, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações, sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

**A partir das 07:00hrs do dia 01/02/2021**

**-Rua Plínio Guimarães**

**- Travessa Pascoal da Silva Moraes – Bairro Mello Afonso**

**Durante este período as ruas serão fechadas totalmente ou parcialmente de acordo com a demanda.**

**Art. 2º**- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 29 de janeiro de 2021.

***SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Tayana Monsores Lavinas
**Código Identificador:**EF2F42AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**
**PORTARIA N.º 036, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para ser responsáveis pela fiscalização do objeto de Contrato nº 073/2020, referente ao processo administrativo 4.066/2020, sem ônus para o município:

| **FISCAIS DO SERVIÇO** | | **Setor** |
|---|---|---|
| Arquiteto: Cristiano dos Santos Barreto | Mat. 101.800-0 | PROJETE |
| Arquiteto: Fábio Costa Nascimento | Mat. 101.601-6 | DAAFS |
| Eng. Civil: Lúcia de Fátima Ribeiro da Costa Lebre | Mat. 101.832-9 | PROJETE |
| **FISCAIS DO CONTRATO** | | |
| Ag. Administrativo: Edna Fernandes Dias | Mat. 101.799-3 | PROJETE |
| Procurador Jurídico: Rafael Bezerra de S. Moreira | Mat. 101.817-9 | PROCURADORIA |

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 668, de 01 de outubro de 2020.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

***SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Tayana Monsores Lavinas
**Código Identificador:**4C10351E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
## PORTARIA N.º 281, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E** nomear a Senhora **MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE**, CPF nº 708.252.037-91, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo **APM**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2021.

***SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO***
Prefeito

**TERMO DE POSSE**

Ao décimo terceiro dia de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu a Senhora **MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE**, brasileira, divorciada, identidade n.º 048.152.334 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 708.252.037-91, sob PIS nº 108.388.738-44, domiciliado à Rua Gustavo Sampaio, n.º 650, AP 501, Leme, Rio de Janeiro, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo **APM,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 281/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecilia Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

***SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO***
Prefeito

***MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE***
Empossado

***CECILIA DAMASCENA MARQUES***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Tayana Monsores Lavinas
**Código Identificador:**4C1AB225

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
## CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 102 e seguintes da Lei Complementar. N.º21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença para tratar de interesses particulares ao seguinte servidor, no período abaixo:

| Servidor | Matrícula | Cargo | Secretaria | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|
| Vanusa Pires do Nascimento | 101.735-7 | Procurador Jurídico | Procuradoria | 18/01/2021- 02 anos |
| Rodrigo Fraga Pinheiro | 101.551-6 | Calceteiro | Obras | 01/02/2021- 02 anos |
| Paloma da Cunha Santos A. de Oliveira | 101.882-5 | Auxiliar Administrativo | Assistência Social | 01/01/2021- 02 anos |

***Prefeitura Municipal de Vassouras, 27 de janeiro de 2021.***

***SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO***
Prefeito de Vassouras

**Publicado por:**
Tayana Monsores Lavinas
**Código Identificador:**1DF9BF92

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO
# PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 260/19

| **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 260/19** | |
|---|---|
| **Constituição do Crédito Tributário** | |
| Contribuinte/Empresa: | |
| APERIBÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | |
| Representante Legal: | CPF: |
| ILSON VIDIGAL DRIUSSO | 013.202.067-00 |
| Endereço da Empresa: | Fone: |
| RUA CIDÔNIO BAIRRAL, 9 – ANDAR 2, SALA 02 | (22) 364-1130 |
| Bairro: | Município: |
| FARIA LEITE | APERIBÉ-RJ |

| | | |
|---|---|---|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.745 | 23.228.173/0001-67 | ---------- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **063/2019** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 063/2019,** da empresa APERIBÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.745, localizada na Rua Cidônio Bairral, 09, Andar 2, Sala 02, Bairro Faria Leite, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 23.228.173.173/0001-67.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. Ilson Vidigal Driusso e despacho do Fiscal de Postura Srº. Geraldo Cardoso – mat. 3320, conforme fls. 03/18, através do Processo Administrativo nº. 1859/2019.
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO DE 2019** | 45,43 |
| T.S.E. Vistoria | 93,45 |
| TFIT – Comércio Quaisquer outros ramos | 30,29 |
| T.S.E Expedição Alvará | 15,14 |
| T.S.E Expedição Cartão | 37,86 |
| T.S.E Estabelecimentos Comerciais até 35m² | 7,57 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 229,74 |
| Total | 114,87 |
| Desconto 50% | 114,87 |
| Total Geral | 93,45 |
| TFIT – Comércio Quaisquer outros ramos | 30,29 |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 19 de dezembro de 2019.**

**Autoridade Fiscal:**
**Raquel Araújo Benites**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1289**
**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**FA78451D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 261/19

| | | |
|---|---|---|
| **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 261/19** | | |
| **Constituição do Crédito Tributário** | | |
| Contribuinte/Empresa: | | |
| N.I.PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| ILSON VIDIGAL DRIUSSO | | 013.202.067-00 |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| RUA CIDÔNIO BAIRRAL, 9 – ANDAR 2, SALA 03 | | (22) 364-1130 |
| Bairro: | | Município: |
| FARIA LEITE | | APERIBÉ-RJ |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.746 | 23.228.173/0001-67 | ---------- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **064/2019** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 064/2019,** da empresa N.I. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.746, localizada na Rua Cidônio Bairral, 09, Andar 2, Sala 06, Bairro Faria Leite, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 29.601.926/0001-14.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. Ilson Vidigal Driusso e despacho do Fiscal de Postura Srº. Geraldo Cardoso – mat. 3320, conforme fls. 03/19, através do Processo Administrativo nº. 1860/2019.
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO DE 2019** | |
| T.S.E. Vistoria | 45,43 |
| TFIT – Comércio Quaisquer outros ramos | 93,45 |
| T.S.E Expedição Alvará | 30,29 |
| T.S.E Expedição Cartão | 15,14 |
| T.S.E Estabelecimentos Comerciais até 35m² | 37,86 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,57 |
| **Total** | **229,74** |
| **Desconto 50%** | 114,87 |
| **Total Geral** | **114,87** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 19 de dezembro de 2019.**

Autoridade Fiscal:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***RAQUEL ARAÚJO BENITES*** | | | |
| Fiscal de Tributos | | | |
| Mat. 1289 | | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**A10410DA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 262/19

| | | | |
|---|---|---|---|
| **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 262/19** | | | |
| **Constituição do Crédito Tributário** | | | |
| Contribuinte/Empresa: | | | |
| NILSON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP | | | |
| Representante Legal: | CPF: | | |
| ILSON VIDIGAL DRIUSSO | 013.202.067-00 | | |
| Endereço da Empresa: | | | Fone: |
| RUA CIDÔNIO BAIRRAL, 9 – ANDAR 2, SALA 03 | | | (22) 364-1130 |
| Bairro: | Município: | | |
| FARIA LEITE | APERIBÉ-RJ | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | | Inscrição Estadual: |
| 30.040.747 | 29.592.022/0001-70 | | ---------- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: | |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **065/2019** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 065/2019,** da empresa NILSON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.747, localizada na Rua Cidônio Bairral, 09, Andar 2, Sala 06, Bairro Faria Leite, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 29.592.022/0001-70.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. Ilson Vidigal Driusso e despacho do Fiscal de Postura Srº. Geraldo Cardoso – mat. 3320, conforme fls. 03/19, através do Processo Administrativo nº. 1861/2019.
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO DE 2019** | |
| T.S.E. Vistoria | 45,43 |
| TFIT – Comércio Quaisquer outros ramos | 93,45 |
| T.S.E Expedição Alvará | 30,29 |
| T.S.E Expedição Cartão | 15,14 |
| T.S.E Estabelecimentos Comerciais até 35m² | 37,86 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,57 |
| **Total** | **229,74** |
| **Desconto 50%** | 114,87 |
| **Total Geral** | **114,87** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 19 de dezembro de 2019.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Autoridade Fiscal:** | | | |
| **Raquel Araújo Benites** | | | |
| **Fiscal de Tributos** | | | |
| **Mat. 1289** | | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**6E29BFD8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 263/19

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 263/19** | | | | |
| **Constituição do Crédito Tributário** | | | | |
| Contribuinte/Empresa: | | | | |
| RONALDO ARRUDA DA SILVA 10406612706 | | | | |
| Representante Legal: | | | | CPF: |
| RONALDO ARRUDA D SILVA | | | | 104.066.127-06 |
| Endereço da Empresa: | | | | Fone: |
| AVN. JOSÉ PEREIRA DE PINHO, 90 | | | | (22) 3864-1130 |
| Bairro: | | Município: | | |
| CENTRO | | APERIBÉ-RJ | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: | | |
| 30.040.743 | 35.365.607/0001-50 | ---------- | | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | | Ação Fiscal: | |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **066/2019** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 066/2019,** da empresa

RONALDO ARRUDA DA SILVA 10406612706, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará nº. 30.040.743, localizada na Avn. José Pereira de Pinho, nº 90, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 35.365.607/0001-50.
A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2019, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O Micro Empreendedor Individual (MEI) após um ano de atividade estará sujeita a cobrança de 40% da UFAPE no que se referente às Taxas de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. Ronaldo Arruda da Silva e despacho do Fiscal de Postura Srº. Geraldo Cardoso – mat. 3320, conforme fls. 03/11, através do Processo Administrativo nº 1862/2019.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 19 de dezembro de 2019.**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Autoridade Fiscal:** | | | | |
| **Raquel Araújo Benites** | | | | |
| **Fiscal de Tributos** | | | | |
| **Mat. 1289** | | | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**2AD1A38D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 264/19

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 264/19
Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | |
| HEMERSON FIGUEIRA MOTA 10672590743 | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| HEMERSON FIGUEIRA MOTA | | 106.725.907-43 |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| RUA ARMANDO RABELO SOARES, 104 | | (22) 988360938 |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.744 | 15.212.710/0001-52 | ---------- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **067/2019** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 067/2019,** da empresa HEMERSON FIGUEIRA MOTA 10672590743, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará nº. 30.040.744, localizada na Rua Armando Rabelo Soares, nº 104, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 15.212.710/0001-52. A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2019, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. O Micro Empreendedor Individual (MEI) após um ano de atividade estará sujeita a cobrança de 40% da UFAPE no que se referente às Taxas de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. Hemerson Figueira Mota 10672590743 e despacho do Fiscal de Postura Srº. Geraldo Cardoso – mat. 3320, conforme fls. 03/12, através do Processo Administrativo nº 1963/2019.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Aperibé, 19 de dezembro de 2019.** | | | | |
| **Autoridade Fiscal:** | | | | |
| **Raquel Araújo Benites** | | | | |
| **Fiscal De Tributos** | | | | |
| **Mat. 1289** | | | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**F7DCF089

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 266/19

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 266/19**
**Constituição do Crédito Tributário**

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte: | | |
| LEDIMAR DA SILVA MOLINA | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| ---------- | | 088.118.947-27 |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| RUA SERRINHA | | (22) 98178-5036 / 981755069 |
| Bairro: | Município: | |
| PORTO DAS BARCAS | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| ---------- | ---------- | ---------- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO |

| | | |
|---|---|---|
| LOCALIZAÇÃO DE Nº **001/2019** | APERIBÉ | TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento da Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade de Ambulante, previsto nos termos dos Artigos 357-A, 278, Anexo X e Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE AMBULANTE – 001/2019,** referente uso de ocupação do espaço público POR TEMPO DETERMINADO que será autorizado para LEDIMAR DA SILVA MOLINA, fazer uso e instalação de um parque de diversões denominado Leidy Park no peíodo de 19 a 29 de dezembro de 2019. O Parque de diversão Leidy Park será instalado em frente ao antigo clube social, ao lado da linha férrea, (Rua major Abreu), demarcado e autorizado pela fiscalização de postura, pelo Fiscal srº. Geraldo Cardoso – mat. 3320. O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente e pela autorização Especial do Fiscal de Postura, Srº Geraldo Cardoso – mat. 3320, conforme fls. 07, através do Processo Administrativo nº 2063/2019.
a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:**

| **EXERCÍCIO DE 2019** | |
|---|---|
| T.S.E. Vistoria | 45,43 |
| TFEAA – Ambulantes com Veículos Motorizados | 399,74 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,57 |
| **Total Geral** | **452,74** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 19 de dezembro de 2019.**

**Autoridade Fiscal:**
**Raquel Araújo Benites**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1289**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**29402A38

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 266/19

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 266/19
### Constituição do Crédito Tributário

| Contribuinte/Empresa: | | |
|---|---|---|
| MATHEUS LINO DA SILVA 18477444781 – PERSONALIZANDO SONHOS MATHEUS BRADOCK | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| MATHEUS LINO DA SILVA | | 184.774.447-81 |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| RUA PEDRO SIMÃO, S/Nº , LOJA 04 | | |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.748 | 32.123.631/0001-94 | ---------- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **068/2019** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 068/2019,** da empresa MATHEUS LINO DA SILVA 18477444781 – PERSONALIZANDO SONHOS MATHEUS BRADOCK, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.748, localizada na Rua Pedro Simão, s/nº, Loja 04, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 32.123.631/0001-94.
A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2018, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O Micro Empreendedor Individual (MEI) após o ano de início da atividade estará sujeita a cobrança de 40% da UFAPE no que se referente às Taxas de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. Matheus Lino da Silva e despacho do Fiscal de Postura Srº. Geraldo Cardoso – mat. 3320, conforme fls. 02/12, através do Processo Administrativo nº 1959/2019.
*a)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| **EXERCÍCIO DE 2019** | |
|---|---|
| TFIT – Demais Atividades | 60,58 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,57 |
| **Total Geral** | **68,15** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 20 de dezembro de 2019.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**F9B25409

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 244-19

### RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 244-19
### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte: | | |
| AILTON ANTÔNIO DE MACEDO | | |
| Endereço: | | Fone: |
| RUA ANTÔNIO DE SOUZA CORDEIRO, 136 – LOTE 17,19, Q B | | (22) 99954-2802 |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBE-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| 04155 | ----- | 569.359.357-68 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO RESIDENCIAL **015A/2019** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Legalização Residencial, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Aprovação de Projeto para Legalização de uma Edificação Residencial,** do imóvel localizado na Rua Antônio de Souza Cordeiro, 136, Lote 17,19, Quadra B, Loteamento São Vicente de Paulo, Centro, Aperibé-RJ, com área de terreno de 193,50m²,
área total construída de 185,58m², conforme Projeto apresentado nas fls. 10;
b) O imóvel é de Propriedade de AILTON ANTÔNIO DE MACEDO, conforme Contrato de Compra e venda de fls. 05/V, apresentado no Processo Administrativo nº. 0747/2019;
c) O responsável técnico pelo Projeto de Legalização de uma Edificação Residencial, é o Arquiteto e Urbanista Keven Moura Figueira, inscrito no CPF sob o nº 088.606.217- 98, residente na Rua Lacerda Sobrinho, nº 255, Bloco 4, Apartamento 404, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, com registro no CAU/BR: A48983-2, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT nº 0000008161127, fls. 08;
d) O lançamento foi feito com base nas informações apresentadas pelo Sr. Ailton Antônio de Macedo, através dos documentos de fls. 03/08 e 20/28, assim como, projeto de legalização, fls. 10, relatório de vistoria da fiscalização de obras, fls. 13 e despacho do Engenheiro responsável juntamente com a emissão dos Habite-se, fls. 29/31;
**O lançamento do Crédito Tributário será retificado tendo em vista que não foi lançado a área total construída citada acima de 185,58m², foi lançando apenas 92,79m², isto é apenas o térreo, assim como, não foi lançado a vitoria que foi feita no imóvel.**
e) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

| **DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:** | |
|---|---|
| T.S.E Vistoria | 45,43 |
| T.S.E. Aprovação de Projetos: Construção Residencial | 112,42 |
| T.S.E. Averbação de Áreas Edificadas Residencial | 30,29 |
| T.F.O.P. Edifcações até dois Pavimentos | 210,78 |
| ISS Construção Civil Residencial | 590,20 |
| T.S.E. de Guias e Carnês | 7,57 |
| **Total Geral** | **996.69** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 26 novembro de 2019**

**Autoridade Fiscal:**
**Raquel Araújo Benites**
**Fiscal de Tributos**
**mat. 1289**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | CPF | Data |
|---|---|---|
| | | |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**BC81F4CA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 001/2020

## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 001/2020

## Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | |
| SHOPPING DA MULHER LTDA ME | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| PAULO CÉZAR RODRIGUES | | 304.985.547-91 |
| ANASTHÁCIA MONTEIRO DUTRA RODRIGUES | | 107.575.787-80 |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| RUA SERAFIM BAIRRAL, 853, LOJA 1 | | (22) 88468913 |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.750 | 33.840.316/0001-40 | 11.453.716 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **001/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 001/2020,** da empresa SHOPPING DA MULHER LTDA, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará nº. 30.040.750, localizada na Rua Serafim Bairral, 853, Loja 1, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 33.840.316/0001-40, Inscrição Estadual nº. 11.453.716.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelos Titulares responsáveis da empresa o Srº. Paulo Cézar Rodrigues e a Srª. Anasthácia Monteiro Dutra Rodrigues, despacho do Fiscal de Postura, Srº Geraldo Cardoso, conforme fls. 02/18, através do Processo Administrativo nº. 1984/2019.
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Micro Empresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| **EXERCÍCIO DE 2019** | |
|---|---|
| T.S.E. Vistoria | 45,43 |
| TFIT – Comércio Quaisquer outros ramos | 346,50 |
| T.S.E Expedição Alvará | 30,29 |
| T.S.E Expedição Cartão | 15,14 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,57 |
| **Total** | **444,93** |
| **Desconto 50%** | 222,46 |
| **Total Geral** | **222,47** |
| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
| T.S.E. Vistoria | 47,21 |

| | |
|---|---|
| TFIT – Comércio Quaisquer outros ramos | 629,60 |
| T.S.E Expedição Cartão | 15,74 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **700,42** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 06 de janeiro de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Raquel Araújo Benites**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1289**
**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data |
|---|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**2254E423

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 003/2020

| | | | |
|---|---|---|---|
| **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 003/2020** | | | |
| **Constituição do Crédito Tributário** | | | |
| Contribuinte/Empresa: | | | |
| HELDO SERAPHIM BAIRRAL 65545770763 | | | |
| Representante Legal: | | | CPF: |
| HELDO SERAPHIM | | | 655.457.707-63 |
| Endereço da Empresa: | | | Fone: |
| RUA JOÃO BAIRRAL, 548 | | | (22) 99707-9331 |
| Bairro: | Município: | | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | | Inscrição Estadual: |
| 30.040.751 | 35.044.910/0001-50 | | ---------- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **002/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 002/2020,** da empresa HELDO SERAPHIM BAIRRAL 655.457.707-63, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.751, localizada na Rua João Bairral, 548, Bairro Beiro Rio, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 35.044.910/0001-50.
A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao **exercício de 2019**, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O Micro Empreendedor Individual (MEI) após o ano de início da atividade estará sujeita a cobrança de 40% da UFAPE no que se referente às Taxas de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. Heldo Seraphim Bairral e despacho do Fiscal de Postura Srº. Geraldo Cardoso – mat. 3320, conforme fls. 02/10, através do Processo Administrativo nº 2070/2019.
*a)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
| TFIT – Demais Atividades | 62,94 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **70,81** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 07 de janeiro de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Raquel Araújo Benites**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1289**
**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**07AD4E50

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 004-20

| | | |
|---|---|---|
| **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 004-20** | | |
| **Constituição do Crédito Tributário** | | |
| Contribuinte: | CPF: | |
| MILLA GUIMARÃES TAVORA DE OLIVEIRA, Responsável pelo Cartório Ofício Único de Aperibé | 056.651.277-79 | |
| Endereço da Titular: | Município: | |
| RUA CLOVIS GOUVEIA GOULART, 38, ROBERTO SILVEIRA | ITAPERUNA – CEP: 28:300-000 | |
| Endereço do Cartório época | Fone: | |
| RUA CARLOS EDUARDO BOECHAT, 106 | (22) 3864-1614 | |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ | |
| CMC: | Profissão: | CNPJ: |
| -------- | RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO SERVIÇO DO OFÍCIO ÚNICO DE | 26.668.313/0001-06 |

| | | |
|---|---|---|
| | APERIBÉ | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DO ISSQN Nº **001/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento da alteração cadastral do alvará de licença para localização, TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, previsto nos termos do artigo 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO 001/2020** do responsável pelo expediente CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE APERIBÉ-RJ, a partir de 04 de dezembro de 2012.
Com a alteração cadastral, fica substituído o responsável pelo expediente do Serviço do Ofício Único de Aperibé de Santo Antônio de Pádua-Aperibé, onde, **dispensa da Função de Responsável** pelo Expediente do Serviço do Ofício Único de Aperibé de Santo Antônio de Pádua-Aperibé a Srª. **MARIA ISABELA RIBEIRO**, Delegatária do Serviço do 3º Ofício de Justiça de Santo Antônio de Pádua-Aperibé, e **Designa MILLA GUIMARÃES TAVORA DE OLIVEIRA**, como Responsável pelo Expediente do Serviço do Ofício Único de Aperibé de Santo Antônio de Pádua-Aperibé, através da Portaria nº 2.725/2019, de 03 de 12 de dezembro de 2019, conforme fls. 04, apresentado no processo administrativo nº 0023/2020.
O Cartório continua localizado na Rua Carlos Eduardo Boechat, 106, Loja 02, Centro, Aperibé/RJ, inscrito no CNPJ nº. 26.668.313/0001-06, inscrito nesta Municipalidade com inscrição de Alvará e ISS nº. 30.040.581.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito como base nas documentações apresentadas pelo responsável pelo expediente do Serviço do Ofício Único de Aperibé de Santo Antônio de Pádua-Aperibé a Sra. Milla Guimarães Tavora de Oliveira, conforme fls. 03/16.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E. Alteração de qualquer natureza | 110,15 |
| T.S.E. Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **118,02** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 13 de janeiro de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Raquel Araújo Benites**
**Fiscal de Tributos**
**matr. 1289**
**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**DB3BC27D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 005-20

| | | |
|---|---|---|
| **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 005-20** | | |
| **Constituição do Crédito Tributário** | | |
| Contribuinte: | | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ | | |
| Endereço: | Fone: | |
| RUA HÉLIO MUNIZ ANTUNES, 66 | (22)3864-1222/3864-1900 | |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | |
| 30.040.577 | 39.418.249/0001-57 | |
| Presidente: | CPF: | |
| GENILSON FARIA | 679.521.787-68 | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DE IRRF DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ Nº **001/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento do I.R.R.F. dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal do Município de Aperibé, previsto nos termos do Artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO I.R.R.F. DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ DOS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO E 13º SALÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2019.** O Lançamento Fiscal foi feito com base no Relatório de Funcionários - Administração de Pessoal – Divisão – Câmara Municipal de Aperibé, solicitado pelo Presidente Genilson Faria, através do Ofício nº. 02/2020-TS de 07/01/2019, protocolado sob nº. 0016/2020 em 07/01/2020, conforme fls. 02.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
*c)* Segue em anexo os **DEMOSTRATIVOS DOS VALORES APURADOS.**
**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 14 de janeiro de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Raquel Araújo Benites**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1289**
**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**1E561D3B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 006-20

| | | |
|---|---|---|
| **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 006-20** | | |
| **Constituição do Crédito Tributário** | | |
| Contribuinte: | | |
| JÓ VITIPÓ DA SILVA | | |
| Endereço: | | Fone: |
| RUA ANTONIO JOSÉ MOREIRA, S/Nº, LOTE 08, QUADRA E | | (22) 98809-7444 / 98104-0708 |
| Bairro: | Município: | |
| SÃO VICENTE DE PAULO | APERIBE-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ------ | ----- | 017.717.477-30 |

| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
|---|---|---|
| LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO RESIDENCIAL **001/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Legalização Residencial, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Aprovação de Projeto para Legalização de uma Residência Unifamiliar,** do imóvel localizado na Rua Antônio José Moreira, snº, Lote 08, Quadra E, Loteamento São Vicente de Paulo, Centro, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob o nº. 00.005.562, com área de terreno de 150,00m², área total construída de 175,16m², conforme Projeto apresentado nas fls. 16/17;
*b)* O imóvel é de Propriedade de JÓ VITIPÓ DA SILVA E MIRIM VITIPÓ DA SILVA, conforme Escritura Pública de Compra e Venda de fls. 08/11, apresentado no Processo Administrativo nº. 0966/2019;
*c)* O responsável técnico pelo Projeto de Legalização de uma Edificação Residencial, é o Arquiteto e Urbanista Alex Retamero Dias, com registro no CAU: A151663-9, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT nº 0000008315203, fls. 05;
*d)* O lançamento foi feito com base nas informações apresentadas pelo Sr. Jó Vitipó da Silva, através dos documentos de fls. 03/11, assim como, projeto de legalização, fls. 16/17, relatório de vistoria da fiscalização de obras, fls. 18 e despacho do Engenheiro responsável juntamente com a emissão dos Habite-se, fls. 19,31/34;
*e)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E Vistoria | 47,21 |
| T.S.E. Aprovação de Projetos: Construção Residencial | 220,50 |
| T.S.E. Averbação de Áreas Edificadas Residencial | 70,14 |
| T.S.E. Habite-se | 314,72 |
| T.F.O.P. Edifcações até dois Pavimentos | 413,45 |
| ISS Construção Civil Residencial | 1.405,71 |
| T.S.E. de Guias e Carnês | 7,87 |
| **Total Geral** | **2.479,60** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 16 janeiro de 2020**

**Autoridade Fiscal:**
**Raquel Araújo Benites**
**Fiscal de Tributos**
**mat. 1289**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | CPF | Data |
|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**57A1ACF1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 007/2020

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 007/2020**
**Constituição do Crédito Tributário**

| Contribuinte/Empresa: | | |
|---|---|---|
| CYNTIA AMBROZIO DOS SANTOS ME | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| CYNTIA AMBROZIO DOS SANTOS | | 117.975.057-85 |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| RODOVIA RJ 116, SNº, LETRA A/B | | (22) 992075428 |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.752 | 35.432.922/0001-52 | 11.615.538 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **003/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 003/2020,** da empresa CYNTIA AMBROZIO DOS SANTOS ME, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará nº. 30.040.752, localizada na Rodovia RJ 116, snº, Letra A/B, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 35.432.922/0001-52, Inscrição Estadual nº. 11.615.538.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo Titular da empresa a Srª. Cyntia Ambrozio dos Santos, despacho do Fiscal de Postura, Srº Geraldo Cardoso e Agente de cadastro, conforme fls. 02/19, através do Processo Administrativo nº. 2047/2019.
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, referente ao exercício de 2019, pois se trata de Micro Empresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO DE 2019** | |
| T.S.E. Vistoria | 45,43 |
| TFIT – Comércio Quaisquer outros ramos | 11,56 |
| T.S.E Expedição Alvará | 30,29 |
| T.S.E Expedição Cartão | 15,14 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,57 |
| **Total** | **109,99** |
| **Desconto** | 55,00 |
| **Total Geral** | **54,99** |
| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
| T.S.E. Vistoria | 47,21 |
| TFIT – Comércio Quaisquer outros ramos | 78,70 |
| T.S.E Expedição Cartão | 15,74 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **149,52** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 16 de janeiro de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Raquel Araújo Benites**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1289**

| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | |
|---|---|---|---|
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**72C5FDC9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 008/20

| **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 008/20** | | | |
|---|---|---|---|
| **Constituição do Crédito Tributário** | | | |
| Contribuinte/Empresa: | | | |
| JOSÉ ANTÔNIO SOUZA CAMPOS ME | | | |
| Representante Legal: | | | CPF: |
| JOSÉ ANTÔNIO SOUZA CAMPOS | | | 078.628.057-39 |
| Endereço da Empresa: | | | Fone: |
| RUA ÉLIO MUNIZ ANTUNES, 97 | | | (22) 3864-4154 |
| Bairro: | Município: | | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | | Inscrição Estadual: |
| 10.030.035 | 04.728.136/0001-73 | | --------- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº **001/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| **DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:** | | | |
| Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:<br>a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 001/2020,** da empresa JOSÉ ANTÔNIO SOUZA CAMPOS ME, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 10.030.035, que se localizava na Rua Elio Muniz Antunes, 97, Centro, Aperibé-RJ. O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nos documentos de baixa de inscrição da empresa e no despacho do Fiscal de Postura o Srº Geraldo Cardoso – mat. 3320, conforme fls. 03/14/V, através do Processo Administrativo nº. 2085/2019.<br>b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA. | | | |
| **DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:** | | | |
| T.S.E Vistoria | | | 47,21 |
| T.S.E Baixa de qualquer natureza | | | 47,21 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | | | 7,87 |
| **Total Geral** | | | **102,29** |
| **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.** | | | |
| **Aperibé, 21 de janeiro de 2019.** | | | |
| **Autoridade Fiscal:** | | | |
| **Raquel Araújo Benites** | | | |
| **Fiscal de Tributos** | | | |
| **Mat. 1289** | | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**EC07DE2F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 009-20

| **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 009-20** | | |
|---|---|---|
| **Constituição do Crédito Tributário** | | |
| Contribuinte: | | |
| JANDER NEVES MARINHO | | |
| Endereço: | | Fone: |
| RUA LUG VIEIRA BRAGA, 01, VIEIRA BRAGA | | (22) 98187-1473 |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ------ | ------ | 014.601.097-32 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **001/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |
| **DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**<br>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:<br>*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:<br>1. DERANES RANGEL FIGUEIRA, DEZILDA RANGEL FIGUEIRA E DENILDA RANGEL FIGUEIRA como **outorgantes vendedores** e NILSON BENTO DA SILVA como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 09.<br>2. NILSON BENTO DA SILVA e sua mulher LUZIA PINHEIRO DA SILVA, como **outorgantes vendedores** e JANDER NEVES MARINHO, como outorgado comprador, conforme doc fls. 06/08<br>O imóvel está localizado Rua Projetada B (Figueira II), s/nº, Bairro Centro, Loteamento Figueira 2, Lote 29, Quadra 02, Aperibé-RJ., perfazendo um total de 200,00m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. **4.842-0,** matrícula nº. **001.001.0138.0207.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0044/2020;<br>*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.<br>**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**: | | |
| T.S.E vistoria | | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | | 220,30 |
| T.S.E averbação Contrato | | 47,20 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | | 7,87 |
| **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**<br>**Aperibé, 22 de janeiro de 2020.** | | |
| **Autoridade Fiscal:** | | |

| | | |
|---|---|---|
| **Raquel Araújo Benites** | | |
| **Fiscal de Tributos** | | |
| **Mat. 1289** | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | |
| Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**38795DDC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 010-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 010-20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte: | | |
| JANDER NEVES MARINHO | | |
| Endereço: | | Fone: |
| RUA LUG VIEIRA BRAGA, 01, VIEIRA BRAGA | | (22) 98187-1473 |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ------ | ------ | 014.601.097-32 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **002/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |
| **DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**<br>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:<br>*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:<br>1. DERANES RANGEL FIGUEIRA, DEZILDA RANGEL FIGUEIRA E DENILDA RANGEL FIGUEIRA como **outorgantes vendedores** e NILSON BENTO DA SILVA como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 14.<br>2. NILSON BENTO DA SILVA e sua mulher LUZIA PINHEIRO DA SILVA, como **outorgantes vendedores** e JANDER NEVES MARINHO, como outorgado comprador, conforme doc fls. 11/13.<br>O imóvel está localizado Rua Projetada B (Figueira II), s/nº, Bairro Centro, Loteamento Figueira 2, Lote 30, Quadra 02, Aperibé-RJ., perfazendo um total de 200,00m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. **4.843-0,** matrícula nº. **001.001.0138.0217.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0044/2020;<br>*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.<br>**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**: | | |
| T.S.E vistoria | | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | | 220,30 |
| T.S.E averbação Contrato | | 47,20 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | | 7,87 |
| **Total Geral** | | **322,58** |
| **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**<br>**Aperibé, 22 de janeiro de 2020.** | | |
| **Autoridade Fiscal:** | | |
| **Raquel Araújo Benites** | | |
| **Fiscal de Tributos** | | |
| **Mat. 1289** | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | |
| Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**97E434FE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 011-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 011-20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte: | | |
| JORGE BELLIENE GONÇALVES | | |
| Endereço: | | Fone: |
| RUA CONEGO DE ANANIAS, CS 75, FUNDOS 02 | | (22) 99988-1033 |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | ITAOCARA-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ------ | ------ | 002.113.537-10 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **003/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |
| **DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**<br>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:<br>*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:<br>1. FERNANDO RODRIGUES, como **outorgante vendedor** e JORGE BELLIENE GONÇALVES, como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 05/V.<br>O imóvel está localizado Rua Projetada A (Serrinha), s/nº, Bairro Centro, Loteamento Boa Vista, Lote 21, Quadra 01, Aperibé-RJ., perfazendo um total de 180,00m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. **5.316-0,** matrícula nº. **001.003.0041.0233.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0056/2020;<br>*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.<br>**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**: | | |
| T.S.E vistoria | | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | | 110,15 |
| T.S.E averbação Contrato | | 23,60 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | | 7,87 |
| **Total Geral** | | **188,83** |
| **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município,** | | |

| |
|---|
| **ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**<br>**Aperibé, 22 de janeiro de 2020.** |
| **Autoridade Fiscal:**<br>**Raquel Araújo Benites**<br>**Fiscal de Tributos**<br>**Mat. 1289** |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** |

| | | |
|---|---|---|
| Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**9099C302

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 012-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 012-20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte: | | |
| JORGE BELLIENE GONÇALVES | | |
| Endereço: | | Fone: |
| RUA CONEGO DE ANANIAS, CS 75, FUNDOS 02 | | (22) 99988-1033 |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | ITAOCARA-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ------ | ------ | 002.113.537-10 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **004/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. FERNANDO RODRIGUES, como **outorgante vendedor** e JORGE BELLIENE GONÇALVES, como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 06/V.
O imóvel está localizado Rua Projetada A (Serrinha), s/nº, Bairro Centro, Loteamento Boa Vista, Lote 22, Quadra 01, Aperibé-RJ., perfazendo um total de 180,00m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. **5.317-0,** matrícula nº. **001.003.0041.0242.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0056/2020;
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | 110,15 |
| T.S.E averbação Contrato | 23,60 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **188,83** |

| |
|---|
| **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**<br>**Aperibé, 22 de janeiro de 2020.** |
| **Autoridade Fiscal:** |
| **Raquel Araújo Benites** |
| **Fiscal de Tributos** |
| **Mat. 1289** |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** |

| | | |
|---|---|---|
| Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**CC5EE337

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 013-20

| | | |
|---|---|---|
| **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 013-20** | | |
| **Constituição do Crédito Tributário** | | |
| Contribuinte: | | |
| JORGE BELLIENE GONÇALVES | | |
| Endereço: | | Fone: |
| RUA CONEGO DE ANANIAS, CS 75, FUNDOS 02 | | (22) 99988-1033 |
| Bairro: | | Município: |
| CENTRO | | ITAOCARA-RJ |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ------ | ------ | 002.113.537-10 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **005/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. FERNANDO RODRIGUES, como **outorgante vendedor** e JORGE BELLIENE GONÇALVES, como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 07/V.
O imóvel está localizado Rua Projetada A (Serrinha), s/nº, Bairro Centro, Loteamento Boa Vista, Lote 23, Quadra 01, Aperibé-RJ., perfazendo um total de 180,00m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. **5.318-0,** matrícula nº. **001.003.0041.0251.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0056/2020;
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | 110,15 |
| T.S.E averbação Contrato | 23,60 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |

| | |
|---|---|
| **Total Geral** | **188,83** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 22 de janeiro de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**

**Raquel Araújo Benites**

**Fiscal de Tributos**

**Mat. 1289**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | CPF | Data |
|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**7C384C07

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 014-20NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 014-20

| | | |
|---|---|---|
| **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 014-20** | | |
| **Constituição do Crédito Tributário** | | |
| Contribuinte: | | |
| JORGE BELLIENE GONÇALVES | | |
| Endereço: | | Fone: |
| RUA CONEGO DE ANANIAS, CS 75, FUNDOS 02 | | (22) 99988-1033 |
| Bairro: | | Município: |
| CENTRO | | ITAOCARA-RJ |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ------ | ------ | 002.113.537-10 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **006/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. FERNANDO RODRIGUES, como **outorgante vendedor** e JORGE BELLIENE GONÇALVES, como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 08/V.
O imóvel está localizado Rua Projetada A (Serrinha), s/nº, Bairro Centro, Loteamento Boa Vista, Lote 24, Quadra 01, Aperibé-RJ., perfazendo um total de 325,50m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. **5.319-0,** matrícula nº. **001.003.0041.0262.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0056/2020;
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | 110,15 |
| T.S.E averbação Contrato | 23,60 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **188,83** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 22 de janeiro de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**

**Raquel Araújo Benites**

**Fiscal de Tributos**

**Mat. 1289**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | CPF | Data |
|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**4F011CC6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 015-20

| | | |
|---|---|---|
| **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 015-20** | | |
| **Constituição do Crédito Tributário** | | |
| Contribuinte: | | |
| EDILSON BORGES CURTY | | |
| Endereço: | | Fone: |
| RUA JÚLIO PEREIRA, 210 | | (22) 999293500 |
| Bairro: | | Município: |
| CENTRO | | APERIBÉ-RJ |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ------ | ------ | 956.546.827-68 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **007/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. ADÃO DOS SANTOS CUNHA e sua mulher VANIA MARIA DA SILVA BRASIL CUNHA , como **outorgantes vendedores** e EDILSON BORGES CURTY, como outorgado comprador, conforme doc. fls. 07/09.
O imóvel está localizado Rua José Pacheco da Silva, s/nº, Lote 1, Quadra 9, Bairro Faria Leite, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 175,50m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. **00.000.350,** matrícula nº. **001.001.0010.0182.001,** conforme Escritura de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0085/2020;
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | 110,15 |
| T.S.E averbação Escritura | 23,60 |

| | |
|---|---|
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **188.83** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 27 de janeiro de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**

**Raquel Araújo Benites**

**Fiscal de Tributos**

**Mat. 1289**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| | | |
|---|---|---|
| Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**30754944

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 016/2020

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 016/2020

### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | |
| FÁCIL WEB PROVEDOR DE MIRACEMA LTDA ME | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| JEHAN CARLOS NUNES FULY | | 007.237.187-09 |
| JOSÉ CARLOS FULY | | 246.642.437-15 |
| LUCAS NUNES FULY | | 084.497.957-02 |
| JOSÉ CARLOS FULY JÚNIOR | | 056.668.637-62 |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| RUA SERAFIM BAIRRAL, 1033, LOJA 1 | | (22) 3861-8450 |
| Bairro: | | Município: |
| CENTRO | | APERIBÉ-RJ |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.754 | 34.130.060/0002-21 - FILIAL | ------- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **004/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 226,227,232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 004/2020,** da empresa SHOPPING DA FÁCIL WEB PROVEDOR DE MIRACEMA LTDA, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISS nº. 30.040.754, localizada na Rua Serafim Bairral, 1033, Loja 1, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 34.130.060/0002-21 - filial.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada por um dos sócios da empresa o Srº. Lucas Nunes Fuly, despacho do Fiscal de Postura, Srº Israel Dallier, matr. 3319, conforme fls. 02/17, através do Processo Administrativo nº. 0087/2020.
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Micro Empresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
| T.S.E. Vistoria | 47,21 |
| TFIT – Demais Atividades - item 22 | 307,23 |
| T.S.E Expedição Alvará | 31,47 |
| T.S.E Expedição Cartão | 15,74 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total** | **409,52** |
| **Desconto 50%** | 204,76 |
| **Total Geral** | **204,76** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 28 de janeiro de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**

**Raquel Araújo Benites**

**Fiscal de Tributos**

**Mat. 1289**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**3D9A15BC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 017-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 017-20
### Constituição do Crédito Tributário

| | |
|---|---|
| Contribuinte: | |
| ANTÔNIO CLEBER COUTINHO PEREIRA | |
| Endereço: | Fone: |

| | | |
|---|---|---|
| RUA DOS COQUEIRAIS, 0075, CASA 04 | | (22) 995274314 |
| Bairro: | Município: | |
| PONTE SECA | APERIBÉ-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ------ | ------ | 680.830.097-68 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **008/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. PEDRO CARPANEDO e sua esposa MARIA LUZIA DE JESUS CARPANEDO, como **outorgantes vendedores** e ANTÔNIO CLEBER COUTINHO PEREIRA, como outorgado comprador, conforme doc. fls. 12/14.
O imóvel está localizado Rua Projetada "A" (Ponte Seca), s/nº, Bairro Ponte Seca, Lote 16, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 240,00m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. **00.003.592,** matrícula nº. **001.004.0016.0072.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0041/2020;
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | 110,15 |
| T.S.E averbação Contrato | 23,60 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **188,83** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 28 de janeiro de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Raquel Araújo Benites**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1289**
**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| | | |
|---|---|---|
| Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**68C6595F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 018-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 018-20

### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte: | | |
| JOBERTA MARIA SILVÉRIO | | |
| Endereço: | | Fone: |
| RUA PROJETADA, SNº | | (22) 988523168 |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | ITAOCARA-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ------ | ------ | 893.663.877-72 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **009/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. GIL BRASIL GOMES DE AZEREDO e sua mulher CLEA MENDONÇA DE AZEREDO , como **outorgantes vendedores** e JOBERTA MARIA SILVERIO, como outorgada compradora, conforme doc. fls. 06/V.
O imóvel está localizado Rua C-1, s/nº, Bairro Fagundes, Lote 01, Quadra "B", Loteamento "Atlanta" Aperibé-RJ, perfazendo um total de 290,75m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. **3.632-0,** matrícula nº. **001.006.0001.0330.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e Escritura de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0100/2020;
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | 110,15 |
| T.S.E averbação Escritura | 23,60 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **188,83** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 28 de janeiro de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Raquel Araújo Benites**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1289**
**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| | | |
|---|---|---|
| Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**EAFD3DE9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 019-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 019-20

**Constituição do Crédito Tributário**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Contribuinte: | | | | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ | | | | |
| Endereço: | | | Fone: | |
| RUA HÉLIO MUNIZ ANTUNES, 66 | | | (22)3864-1222/3864-1900 | |
| Bairro: | Município: | | | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | | | |
| 30.040.577 | 39.418.249/0001-57 | | | |
| Presidente: | CPF: | | | |
| GENILSON FARIA | 679.521.787-68 | | | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | | Ação Fiscal: | |
| LANÇAMENTO FISCAL DE IRRF DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ Nº **002/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | | LANÇAMENTO FISCAL | |
| **DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:** Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: *a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento do I.R.R.F. dos funcionários da Câmara Municipal do Município de Aperibé, previsto nos termos do Artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO I.R.R.F. DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ DO 13º SALÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2016.** O Lançamento Fiscal foi feito com base no Relatório de Funcionários - Administração de Pessoal – Divisão – Câmara Municipal de Aperibé, solicitado pelo Presidente Genilson Faria, através do Ofício nº. 05/2020-TS de 27/01/2019, protocolado sob nº. 0128/20 em 28/01/2020, conforme fls. 02. *b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA. *c)* Segue em anexo o **DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS.** **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.** **Aperibé, 30 de janeiro de 2020.** | | | | |
| **Autoridade Fiscal:** | | | | |
| **Raquel Araújo Benites** | | | | |
| **Fiscal de Tributos** | | | | |
| **Mat. 1289** | | | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**946404B6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 020-20

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 020-20** | | | | |
| **Constituição do Crédito Tributário** | | | | |
| Contribuinte: CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ | | | | |
| Endereço: | | Fone: | | |
| RUA HÉLIO MUNIZ ANTUNES, 66 | | (22)3864-1222/3864-1900 | | |
| Bairro: | Município: | | | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | | | |
| 30.040.577 | 39.418.249/0001-57 | | | |
| Presidente: | CPF: | | | |
| GENILSON FARIA | 679.521.787-68 | | | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: | | |
| LANÇAMENTO FISCAL DE IRRF DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ Nº **003/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL | | |
| **DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:** Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento do I.R.R.F. dos Vereadores e funcionários da Câmara Municipal do Município de Aperibé, previsto nos termos do Artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **RETIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO FISCAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO I.R.R.F. DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ 001/2020 E LANÇAMENTO DA DIFERENÇA (ACERTO) DO LANÇAMENTO Nº. 004/2019.** O Lançamento Fiscal foi feito no valor de R$ 70,73 (setenta reais e setenta e três centavos), referente ao mês de maio de 2019 para acerto de valores (lançamento fiscal nº. 004/19) e retificação do lançamento nº 001/2020 referente à diferença de R$ 0,01(um centavo), solicitado pelo Presidente Genilson Faria, através do Ofício nº. 05/2020-TS de 27/01/2019, protocolado sob nº. 0128/20 em 28/01/2020, conforme fls. 02. Informo que a diferença de R$ 0,01 (um centavo) se deu pelo fato deste setor de fiscalização usar para lançamento fiscal o programa Microsoft office Excel. Informo ainda que o Processo em tela foi encaminhado à Diretora de Divisão de Fiscalização, para emissão da nova guia constando o valor principal de R$ 5.641,04, totalizando um valor de R$ 5.648,91 ( cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), assim como, emissão da guia referente a diferente do mês de maio de 2019 no valor de R$ 70,73. *a)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA. **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.** **Aperibé, 30 de janeiro de 2020.** | | | | |
| **Autoridade Fiscal:** | | | | |
| **Raquel Araújo Benites** | | | | |
| **Fiscal de Tributos** | | | | |
| **Mat. 1289** | | | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**4D316555

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 021/20

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 021/20**
**Constituição do Crédito Tributário**

| |
|---|
| Contribuinte/Empresa: |
| RENATA OLIVEIRA DE MORAIS MARQUES 07906720733 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Representante Legal: | CPF: | | | |
| RENATA OLIVEIRA DE MORAIS MARQUES | 079.067.207-33 | | | |
| Endereço da Empresa: | Fone: | | | |
| RUA SERAFIM BAIRRAL, Nº 729 | (22) 988018594 | | | |
| Bairro: | Município: | | | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: | | |
| 20.458-0 | 11.674.202/0001-35 | --------- | | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: | | |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº **002/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | | |
| **DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**<br>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:<br>*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 002/2020,** da empresa RENATA OLIVEIRA DE MORAIS MARQUES 07906720733, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 20.458-0, que se localizava na Rua Serafim Bairral, nº 729, Bairro Centro, Aperibé-RJ.<br>O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base no documento de baixa de inscrição da empresa apresentado pela representante da empresa a Srª. Renata Oliveira de Morais Marques e no despacho do Fiscal de Postura o Srº. Israel Dallier – mat. 3319, conforme fls. 03 e 08, através do Processo Administrativo nº. 2117/2019.<br>*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.<br>**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS - R$**: | | | | |
| T.S.E Vistoria | | 47,21 | | |
| T.S.E Baixa de qualquer natureza | | 47,21 | | |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | | 7,87 | | |
| **Total Geral** | | **102,29** | | |
| **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**<br>**Aperibé, 06 de fevereiro de 2020.** | | | | |
| **Autoridade Fiscal:** | | | | |
| **Luzimar de Souza Marques** | | | | |
| **Fiscal de Tributos** | | | | |
| **Mat. 1539** | | | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**A048BD35

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 022/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 022/20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | | | |
| ANDRIK LIBERATORI MONTEIRO 05773513706 | | | | |
| Representante Legal: | | | CPF: | |
| ANDRIK LIBERATORI MONTEIRO | | | 057.735.137-06 | |
| Endereço da Empresa: | | | Fone: | |
| RUA DINARTE SANCHES COSTA, S/Nº | | | (22) 998782886 | |
| Bairro: | | | Município: | |
| CENTRO | | | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | | Inscrição Estadual: | |
| 30.040.605-0 | 28.401.889/0001-38 | | --------- | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | | Ação Fiscal: | |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº **003/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | |
| **DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**<br>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:<br>*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 003/2020,** da empresa ANDRIK LIBERATORI MONTEIRO 05773513706, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 30.040.605-0, que se localizava na Rua Dinarte Sanches Costa, s/nº, Bairro Centro, Aperibé-RJ.<br>O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base no documento de baixa de inscrição da empresa apresentado pelo representante da empresa o Srº. Andrik Liberatori Monteiro e no despacho do Fiscal de Postura o Srº. Israel Dallier – mat. 3319, conforme fls. 04 e 10, através do Processo Administrativo nº. 0009/2020.<br>*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.<br>**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS - R$**: | | | | |
| T.S.E Vistoria | | | 47,21 | |
| T.S.E Baixa de qualquer natureza | | | 47,21 | |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | | | 7,87 | |
| **Total Geral** | | | **102,29** | |
| **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**<br>**Aperibé, 06 de fevereiro de 2020.** | | | | |
| **Autoridade Fiscal:** | | | | |
| **Luzimar de Souza Marques** | | | | |
| **Fiscal de Tributos** | | | | |
| **Mat. 1539** | | | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**1D11AF9C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 23/20

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 23/20** | | | | |
| **Constituição do Crédito Tributário** | | | | |
| Contribuinte/Empresa: | | | | |
| MRFA COBRANÇAS EIRELI ME | | | | |
| Representante Legal: | | CPF: | | |
| MAYCON ROBERTO FONSECA ADÃO | | 057.789.627-03 | | |
| Endereço da Empresa: | | Fone: | | |
| RODOVIA RJ 116, S/Nº, KM 202 | | | | |
| Bairro: | Município: | | | |
| SERRINHA | APERIBÉ-RJ | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | | Inscrição Estadual: | |
| 30.040-561-0 | 26.892.592/0001-97 | | | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | | Ação Fiscal: | |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUTAL Nº **001/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 001/2020** da empresa R.F. TAVARES COBRANÇAS ME. A empresa localizada Rodovia RJ 116, s/nº, Km 202, Bairro Serrinha, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 26.892.592/0001-97, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará nº. 30.040-561-0.
Segue abaixo Descrição da Primeira Alteração Contratual (Ato Constitutivo por Transformação):
1. **Quanto ao Nome Empresarial:**
· A empresa de Empresário Individual era denominada como R. F. TAVARES COBRANÇAS ME, transformou seu registro para Empresário Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) com a denominação de MRFA COBRANÇAS EIRELI ME.
2. **Quanto ao Capital Sócios/Capital Social:**
· A empresária **Roseane da Fonseca Tavares** se retira da firma individual R.F. TAVARES COBRANÇAS ME, e admite **Maycon Roberto Fonseca Adão** como Titular da MRFA COBRANÇAS EIRELI ME;
· O capital social da empresa que era de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), passará para 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.
3. **Quanto a Administração da Sociedade:**
· A administração da Empresa será de responsabilidade do titular **Maycon Roberto Fonseca Adão.**
4. **Quanto a Consolidação do Contrato Social:**
· O Contrato Social (Ato Constitutivo por Transformação) foi consolidado com nova redação.
A empresa R. F. Tavares Cobranças ME, protocolou sua Primeira Alteração Contratual na JUCERJA sob o nº 50-2020/016067-2 e 50-2020/16002-8, datada em 24/01/2020, conforme fls. 03/07.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E. Alteração Contratual | 110,15 |
| T.S.E. Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **118,02** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Credito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 18 de fevereiro de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar De Souza Marques**
**Fiscal De Tributos**
**Mat. 1539**
**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**C66C0B80

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 024-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 024-20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | | |
|---|---|---|---|
| Contribuinte: | | | |
| ADYR SOARES DA SILVA | | | |
| Endereço: | Fone: | | |
| RUA PAULO CÉSAR ERTHAL, Nº 300, SOBRADO | (22) 38613082 | | |
| Bairro: | Município: | | |
| CENTRO | ITAOCARA-RJ | | |
| CMC: | Profissão: | CPF: | |
| ------ | ------ | 453.409.007-20 | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: | |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **010/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL | |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. OZEIAS RODRIGUES e sua mulher MARIA ELISETE DA SILVA RODRIGUES, como **outorgantes vendedores** e FLÁVIA CYPRIANO PEXIOLINE, como outorgada compradora, conforme doc. fls. 07/V.
2. FLÁVIA CYPRIANO PEXIOLINE, como **outorgante vendedora** e ADYR SOARES DA SILVA, como outorgado comprador, conforme doc. fls. 06/V.
O imóvel está localizado Rua Projetada E, s/nº, Loteamento Bela Vista, Lote 08, Quadra D, Bairro Serrinha, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 200,00m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. **5.143-0,** matrícula nº. **001.003.0056.0120.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0222/2020;
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | 220,30 |
| T.S.E averbação Contrato | 47,20 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **322,58** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 20 de fevereiro de 2020.**

| | | |
|---|---|---|
| **Autoridade Fiscal:** | | |
| **Luzimar de Souza Marques** | | |
| **Fiscal de Tributos** | | |
| **Mat. 1539** | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | |
| Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**6D2CDEE0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 025/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 025/20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | |
| JACQUELINE GOUVEIA CARNEIRO 09756598719 – FUND MOLDE | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| JACQUELINE GOUVEIA CARNEIRO | | 097.565.987-19 |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| RODOVIA JOÃO GOULART, S/Nº , KM 207 | | (22) 981565498 |
| Bairro: | Município: | |
| RODOVIA | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.753-0 | 36.097.015/0001-67 | ---------- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **005/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, à ciência desta notificação:
*a)* Notifica-se a Srª. Jacqueline Gouveia Carneiro, Representante Legal da Empresa JACQUELINE GOUVEIA CARNEIRO 09756598719 – FUND MOLDE, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232 da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações.
A empresa JACQUELINE GOUVEIA CARNEIRO 09756598719 – FUND MOLDE, está cadastrada como Microempreendedor Individual (MEI). No ano de cadastro a empresa ficará isenta do pagamento das taxas referente à TFIF – Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e de Funcionamento, previsto nos termos do artigo 18 da Lei nº. 465/2010 e suas alterações. As taxas referentes à TFIF serão cobradas após o ano de início da atividade do Microempreendedor Individual (MEI), que serão 40% da UFAPE (Unidade Fiscal de Aperibé) no que se refere à TFIF, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações.
A empresa está localizada na Rodovia João Goulart, s/nº, Km 207, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 36.097.015/0001-67, inscrita no Cadastro Fiscal da Prefeitura, Cadastro Mobiliário - CAMOB sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.753-0.
A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2020, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei n º 465/2010 e suas alterações.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pela Titular responsável da empresa a Srª. Jacqueline Gouveira Carneiro, despacho do Fiscal de Postura Srº. Israel Dallier - mat. 3319 e parecer do Secretário Municipal do Ambiente Srº Marco Antônio de Souza Muniz - mat. 3494, conforme fls. 02/10,12, 13 e 17/21, através do Processo Administrativo nº. 0136/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, pela presente notificação, ficando desde já ciente de que informado que, serão cobradas as taxas referentes à TFIF – Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e de Funcionamento no ano seguinte no valor de 40% da UFAPE, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010.**
**Aperibé, 26 de fevereiro de 2020.**

| | | |
|---|---|---|
| **Autoridade Fiscal:** | | |
| **Luzimar de Souza Marques** | | |
| **Fiscal de Tributos** | | |
| **Mat. 1539** | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | |
| Responsável: | CPF: | Data: |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**4A3D6C2A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 026/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 026/20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | |
| ANA MARIA RABELLO SOARES PEREIRA 68093179704 – ANATUR TURISMO | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| ANA MARIA RABELLO SOARES PEREIRA | | 680.931.797-04 |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| RUA ARMANDO RABELLO SOARES, Nº 16 | | |
| Bairro: | Município: | |
| CIDADE NOVA | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.000.153-0 | 10.582.652/0001-35 | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **002/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 002/2020,** da empresa ANA MARIA RABELLO SOARES PEREIRA ME. A empresa está localizada na Rua Armando Rabello Soares, nº 16, Bairro Cidade Nova, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 10.582.652/0001-35, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará e ISS nº. 30.000.153-0. A empresa se iniciou como Microempresa – ME no exercício de 2009, alterando no exercício de 2020 para Microempreendedor Individual MEI.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa a Sra. Ana Maria Rabello Soares Pereira e despacho do Fiscal de Postura o Srº Israel Dallier mat. 3319, conforme fls.02/08 e 10, através do Processo Administrativo nº. 0158/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**: | | | | |
| **EXERCÍCIO DE 2020** | | | | |
| TFIT – Demais Atividades | 62,94 | | | |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 | | | |
| **Total Geral** | **70,81** | | | |
| **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**<br>**Aperibé, 03 de março de 2020.** | | | | |
| **Autoridade Fiscal:** | | | | |
| **Luzimar de Souza Marques** | | | | |
| **Fiscal de Tributos** | | | | |
| **Mat. 1539** | | | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**124A49C1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 27/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 27/20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | | |
|---|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | | |
| ANA MARIA RABELLO SOARES PEREIRA 68093179704 – ANATUR TURISMO | | | |
| Representante Legal: | | | CPF: |
| ANA MARIA RABELLO SOARES PEREIRA | | | 680.931.797-04 |
| Endereço da Empresa: | | | Fone: |
| RUA ARMANDO RABELLO SOARES, Nº 16 | | | |
| Bairro: | Município: | | |
| CIDADE NOVA | APERIBÉ-RJ | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | | Inscrição Estadual: |
| 30.000.153-0 | 10.582.652/0001-35 | | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUTAL Nº **002/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 002/2020** da empresa ANA MARIA RABELLO SOARES PEREIRA ME – ANATUR TURISMO. A empresa localizada Rua Armando Rabello Soares, nº 16, Bairro Cidade Nova, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 10.582.652/0001-35, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará e ISS nº. 30.000.153-0. A empresa iniciou como Microempresa – ME no exercício de 2009, alterando no exercício de 2020 para Microempreendedor Individual MEI.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa a Sra. Ana Maria Rabello Soares Pereira e despacho do Fiscal de Postura o Srº Israel Dallier mat. 3319, conforme fls.02/08 e 10, através do Processo Administrativo nº 0158/2020.
Segue abaixo Descrição da Alteração da Empresa de ME para MEI:
1. **Quanto ao Nome Empresarial:**
· A empresa de Microempresa ME era denominada como ANA MARIA RABELLO SOARES PEREIRA ME – ANATUR TURISMO, transformou seu registro para Microempreendedor Individual MEI com a denominação de ANA MARIA RABELLO SOARES PEREIRA 68093179704 – ANATUR TURISMO.
2. **Quanto as Atividades econômicas da empresa:**
· **Quanto a Atividade Principal,** a empresa alterou sua atividade de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal – CNAE 49.21.3-01, para Transporte Escolar – CNAE 49.24-8-00.
• **Quanto a Atividade Secundária,** a empresa não informa.
A empresa Ana Maria Rabello Soares Pereira ME, fez sua Segunda Alteração no SIMEI sob o nº de NIRE 33-1-0473620-5, datada em 01/01/2020, conforme fls. 03/05.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**: | | | | |
| T.S.E vistoria | | | 47,21 | |
| T.S.E. Alteração Contratual | | | 110,15 | |
| T.S.E. Guias e carnês / por guia | | | 7,87 | |
| **Total Geral** | | | **165,23** | |
| **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Credito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**<br>**Aperibé, 03 de março de 2020.** | | | | |
| **Autoridade Fiscal:**<br>**Luzimar de Souza Marques**<br>**Fiscal de Tributos**<br>**Mat. 1539** | | | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**5A4408DE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 028/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 028/20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | |
| DANIELE PENA ROCHA PROTO 04193345726 – APAG ENGENHARIA E ARQUITETURA | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| DANIELE PENA ROCHA PORTO | | 041.933.457-26 |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| AVN. DIOMAR DE ALMEIDA BAIRRAL 752 | | |

| Bairro: | Município: | |
|---|---|---|
| PORTO DAS BARCAS | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.413 | 20.790.795/0001-96 | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **003/2019** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal: **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 003/2020,** da empresa DANIELE PENA ROCHA PORTO ME – APAG ENGENHARIA E ARQUITETURA. A empresa está localizada na Avn. Diomar de Almeida Bairral, nº. 752, Bairro Porto das Barcas, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 28.246.739/0001-05, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará e ISS nº. 30.040.413. A empresa iniciou como Micro Empreendedor Individual – MEI no exercício de 2014, alterou no exercício de 2019 para Microempresa – ME, alterando no exercício de 2020 para Micro Empreendedor Individual – MEI.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa a Srª. Daniele Pena Rocha Porto e despacho do Fiscal de Postura o Srº. Israel Dallier mat. 3319, conforme fls.02/09, 11 e 13/15, através do Processo Administrativo nº 0159/2020.
a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:**

| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
|---|---|
| TFIT – Demais Atividades | 62,94 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **70.81** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 04 de março de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**216BCFB4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 029/20

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 029/20**

**Constituição do Crédito Tributário**

| Contribuinte/Empresa: | | |
|---|---|---|
| DANIELE PENA ROCHA PROTO 04193345726 – APAG ENGENHARIA E ARQUITETURA | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| DANIELE PENA ROCHA PORTO | | 041.933.457-26 |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| AVN. DIOMAR DE ALMEIDA BAIRRAL 752 | | |
| Bairro: | Município: | |
| PORTO DAS BARCAS | APERIBÉ-RJ | |

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
|---|---|---|
| 30.040.413 | 20.790.795/0001-96 | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **003/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 003/2020** da empresa DANIELE PENA ROCHA PORTO ME – APAG ENGENHARIA E ARQUITETURA. A empresa está localizada Avn. Diomar de Almeida Bairral, nº. 752, Bairro Poto das Barcas, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 20.790.795/0001-96, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará e ISS nº. 30.040.413-0. A empresa iniciou como Microempreendedor Individual MEI no exercício de 2014, alterou no exercício de 2019 para Microempresa – ME, alterando no exercício de 2020 para Microempreendedor Individual MEI.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa a Srª. Daniele Pena Rocha Porto e despacho do Fiscal de Postura o Srº. Israel Dallier mat. 3319, conforme fls.02/09, 11 e 13/15, através do Processo Administrativo nº 0159/2020.
Segue abaixo Descrição da Alteração da Empresa de ME para MEI:
• **Quanto o Nome Empresarial:**
· **Quanto ao Nome da Empresa Individual,** a empresa individual denominada como DANIELE PENA ROCHA PORTO ME, alterou a denominação para DANELE PENA ROCHA PORTO 04193345726 enquadrada como MEI, nome fantasia APAG ENGENHARIA E ARQUITETURA.
• **Quanto a Atividades econômicas da empresa:**
· **Quanto a Atividade Principal,** a empresa manteve sua atividade de Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás – CNAE 43.22-3-01.
· **Quanto a Atividade Secundária,** a empresa **permaneceu com as atividades** de Fabricação de esquadrias de metal – CNAE 25.12-8-00, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas – CNAE 33.14-7-02, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente – CNAE 33.14-7-10, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração – CNAE 43.22-3-02, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio – CNAE 43.22-3-03, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes – CNAE 43.29-1-03, Comércio varejista de material elétrico – CNAE 47.42-3-00, Comércio varejista de materiais hidráulicos – CNAE 47.44-0-03 e Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE 47.89-0-99 e **retirou as atividades** de Construção de edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de rodovias e ferrovias – CNAE 42.11-1-01, Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – CNAE 42.13-8-00, Obras de montagem industrial – CNAE 42.92-8-02, Construção de Instalações esportivas e recreativas – CNAE 42.99-5-01, Demolição de edifícios e outras estruturas – CNAE 43.11-8-01, Preparação de canteiro e limpeza de terreno – CNAE 43.11-8-02, Obras de terraplenagem CNAE 43.13-4-00, Impermeabilização em obras de engenharia civil – CNAE 43.30-4-01, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material – CNAE 43.30-4-02, Obras de acabamento em gesso e estuque – CNAE 43.30-4-03, Serviços de pintura de edifícios em geral – CNAE 43.30-4-04, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores CNAE 43.30-4-05, Obras de fundações CNAE 43.91-6-00, Administração de obras CNAE 43.99-1-01, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – CNAE 43.99-1-02, Obras de alvenaria – CNAE 43.99-1-03 e Serviços de arquitetura – CNAE 71.11-1-00.
A empresa DANIELE PENA ROCHA PORTO ME, fez sua Segunda Alteração no SIMEI sob o nº. de NIRE 33-8-0564694-6 datada em 01/01/2020, conforme fls. 03/06 e 13/15.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| T.S.E vistoria | 47,21 |
|---|---|
| T.S.E. Alteração Contratual | 110,15 |
| T.S.E. Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **165,23** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 04 de março de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar De Souza Marques**
**Fiscal De Tributos**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Mat. 1539** | | | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**68FAED49

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 030-20

| | | | |
|---|---|---|---|
| **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 030-20** | | | |
| **Constituição do Crédito Tributário** | | | |
| Contribuinte: | | | |
| ANTÔNIO IZÍDIO FERREIRA DA LUZ | | | |
| Endereço: | | Fone: | |
| RUA OCTÁVIO DENIZ, 159 | | (22) 981137258 | |
| Bairro: | Município: | | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | | |
| CMC: | Profissão: | CPF: | |
| 4642 | ---------- | 320.187.897-91 | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: | |
| LANÇAMENTO DE RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE ÁREAS DE TERRA **001/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | |
| **DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:<br>*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Retificação e Averbação de Áreas de Terra, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Aprovação de Projeto para Retificação de uma Área de Terra.** O imóvel a retificar está localizado na Rua João Bairral esquina com Octávio Deniz, 411, 159, Centro, Aperibé/RJ. A área escriturada perfaz um total de 799,50m², que passará a medir com a retificação de área um total de 962,18m², conforme Projeto apresentado nas fls. 13. O imóvel é de Propriedade de ANTÔNIO FERREIRA DA LUZ JÚNIOR, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, fls. 06, apresentado no Processo Administrativo nº. 1838/2019. O responsável técnico pelo Projeto de Retificação de Área de Terra, é a Arquiteta e Urbanista; Claudia Elizabeth Velasco, inscrita no CPF sob o nº 552.740.307-00, residente na Rua Alcedino Maria, 41, Centro, Aperibé-RJ,, com registro no CAU sob nº A 9077-8, conforme Registro de Responsabilidade técnica – RRT nº 0000009214006, fls. 16.<br>*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.<br>**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**: | | | |
| T.S.E Vistoria | | 47,21 | |
| T.S.E. Aprovação de Projetos: Retificação de Metragem | | 15,74 | |
| T.S.E. Averbação de Terreno | | 23,60 | |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | | 7,87 | |
| **Total Geral** | | **94,42** | |
| **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**<br>**Aperibé, 06 março de 2020** | | | |
| **Autoridade Fiscal:** | | | |
| **Raquel Araújo Benites** | | | |
| **Fiscal de Tributos** | | | |
| **mat. 1289** | | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | |
| Responsável | CPF | Data | |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**DFE3A6B0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 031-20

| | | | |
|---|---|---|---|
| **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 031-20** | | | |
| **Constituição do Crédito Tributário** | | | |
| Contribuinte: | | | |
| EDILSON BORGES CURTY | | | |
| Endereço: | Fone: | | |
| RUA JÚLIO PEREIRA, Nº 210, CENTRO | (22) 999293500 | | |
| Bairro: | Município: | | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | | |
| CMC: | Profissão: | CPF: | |
| 05503 | ------ | 956.546.827-68 | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: | |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **011/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL | |
| **DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**<br>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:<br>*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:<br>1. PÍNDARO BORGES ECCARD e sua esposa TELMA MARIA RETAMERO ECCARD, como **outorgantes vendedores** e EDILSON BORGES CURTY, como outorgado comprador, conforme doc. fls. 03V/07.<br>O imóvel está localizado Rua Alício da Silva Pontes, 40, Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 112,50m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. **00.002.520, matrícula 001.002.0017.0156.001, 00.002.521, matrícula 001.002.0017.0156.002,** conforme cadastro imobiliário do Município e Escritura de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1349/2017;<br>*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.<br>**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**: | | | |
| T.S.E vistoria | 47,21 | | |
| T.S.E transferência de Nome | 110,15 | | |
| T.S.E averbação Contrato | 23,60 | | |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 | | |
| **Total Geral** | **188,83** | | |
| **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**<br>**Aperibé, 09 de março de 2020.** | | | |
| **Autoridade Fiscal:** | | | |
| **Raquel Araújo Benites** | | | |

| | | |
|---|---|---|
| **Fiscal de Tributos** | | |
| **Mat. 1289** | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | |
| Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**1E8A123D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 032/2020

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 032/2020
### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | |
| DALVAN LOPES BATISTA REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| DALVAN LOPES BATISTA | | 171.038.317-85 |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| AVN. NOÉ DA SILVA PONTES, SNº | | (22) 998802216 |
| Bairro: | | Município: |
| BEIRA RIO | | APERIBÉ-RJ |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.749-0 | 31.522.119/0001-58 | 11.508.502 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **006/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 006/2020,** da empresa DALVAN LOPES BATISTA REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS ME – ZANATTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PROD FARMACÊUTICOS, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará nº. 30.040.749, localizada na Avn. Noé da Silva Pontes, snº, Bairro Beira Rio, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 31.522.199/0001-58, Inscrição Estadual nº. 11.508.502.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo Titular responsável da empresa o Srº. Dalvan Lopes Batista, despacho do Fiscal de Postura, Srº Geraldo Cardoso, Laudo da Vigilância Sanitária e despacho do agente de cadastro, conforme fls. 02/25, através do Processo Administrativo nº. 1962/2019.
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Micro Empresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO DE 2019** | |
| T.S.E. Vistoria | 45,43 |
| TFIT – Comércio Quaisquer outros ramos | 273,86 |
| T.S.E Expedição Alvará | 30,29 |
| Taxa de Vigilância Sanitária | 63,60 |
| T.S.E Expedição Cartão | 15,14 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,57 |
| **Total** | **435,89** |
| **Desconto 50%** | 217,94 |
| **Total Geral** | **217,94** |
| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
| T.S.E. Vistoria | 47,21 |
| TFIT – Comércio Quaisquer outros ramos | 645,34 |
| Taxa de Vigilância Sanitária | 66,09 |
| T.S.E Expedição Cartão | 15,74 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **782,25** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 09 de março de 2020.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Autoridade Fiscal:** | | | |
| **Raquel Araújo Benites** | | | |
| **Fiscal de Tributos** | | | |
| **Mat. 1289** | | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexo** | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**004EAADB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 033-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 033-20

### Constituição do Crédito Tributário

| | |
|---|---|
| Contribuinte: | |
| SELY DOS SANTOS FIGUEIRA | |
| Endereço: | Fone: |
| RUA EGÍDIO FARIA LEITE, S/Nº | (22) 988425777 |
| Bairro: | Município: |
| CURVA DOS FAGUNDES | APERIBÉ-RJ |

| CMC: | Profissão: | CPF: |
|---|---|---|
| ------ | ------ | 007.230.127-92 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **012/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. JOSÉ SARDINHA e sua mulher IZAURA ROZA SARDINHA, como **outorgantes promitentes vendedores** e SELY DOS SANTOS FIGUEIRA, como **outorgada promitente compradora**, conforme doc. fls. 06/V.
O imóvel está localizado Rua Projetada B-4, s/nº, Bairro Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 308,00m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. **3.753-0,** matrícula nº. **001.001.0094.0052.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e Escritura Pública Declaratória de Promessa de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0304/2020;
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | 110,15 |
| T.S.E averbação Escritura Pública Declaratória | 23,60 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **188,83** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 10 de março de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | CPF | Data |
|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**A96745FB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 034-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 034-20

### Constituição do Crédito Tributário

| Contribuinte: | | |
|---|---|---|
| ADAUTO DE SOUZA CORDEIRO | | |
| Endereço: | Fone: | |
| RUA PROFESSOR HONÓRIO SILVESTRE, 110 | (22) 3864-1116 | |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBE-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ---- | ---------- | 172.559.027-15 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO HABITE-SE **001/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Retificação, Averbação e Habite-se, nos termos dos artigos 357-A e 357 B do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Habite-se.** O imóvel possui área total de Terreno 929,00m², área construída residencial de 53,34m² e área construída comercial de 41,83m². Está localizado na Rua Professor Honório Silvestre, 110, Centro, Aperibé/RJ, é de Propriedade de ADAUTO DE SOUZA CORDEIRO, conforme RGI, fls. 07/09, apresentado no Processo Administrativo nº. 0133/2020.
O lançamento do crédito tributário foi feito com base nas documentações apresenta pelo requerente, despacho da fiscalização de obras e despacho do Engenheiro responsável pela liberação do habite-se, retificação de área e averbação residencial e comercial, conforme fls. 02/17, 20/21.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E Vistoria | 47,21 |
| T.S.E Habite-se | 157,36 |
| T.S.E.Retificação de Terreno | 23,60 |
| T.S.E. Averbação Residencial | 31,47 |
| T.S.E Averbação Comercial | 47,21 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **314,72** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 11 março de 2020**

**Autoridade Fiscal:**
**Raquel Araújo Benites**
**Fiscal de Tributos**
**mat. 1289**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | CPF | Data |
|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**CA8F6867

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 035-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 035-20

### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte: | | |
| CRIVAL COSENDEY | | |
| Endereço: | Fone: | |
| AV. SÃO SEBASTIÃO, 49 | (22) 3864-1352 | |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBE-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| 00583 | ---------- | 092.235.337-91 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO HABITE-SE **002/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Habite-se, nos termos dos artigos 357-A e 357 B do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Habite-se.** O imóvel possui área total de Terreno 295,70m², área construída residencial de 85,60m². Está localizado na Rua Júlio Pereira , 364, Centro, Aperibé/RJ, é de Propriedade de CRIVAL COSENDEY, conforme Escritura Pública de Compra e Venda fls. 05/06, apresentado no Processo Administrativo nº. 0219/2020.
O lançamento do crédito tributário foi feito com base nas documentações apresenta pelo requerente, despacho da fiscalização de obras e despacho do Engenheiro responsável e expedição do habite-se, conforme fls. 02/20.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E Vistoria | 47,21 |
| T.S.E Habite-se | 157,36 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **212,44** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 13 março de 2020**

**Autoridade Fiscal:**
**Raquel Araújo Benites**
**Fiscal de Tributos**
**mat. 1289**
**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| | | |
|---|---|---|
| Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**FF50B30C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 036-19

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 036-19
### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte: | | |
| MARCOS DA SILVA PONTES | | |
| Endereço: | | Fone: |
| RUA ALÍPIO DA SILVA PONTES, 525 | | (22) 999114462 |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ/RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ------ | ---------- | 473.071.377-04 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA **001/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Desmembramento de Área de Terra, nos termos do artigo 357A, Tabela XX da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Aprovação de Projeto de Desmembramento e Averbação de Áreas de Terra,** do imóvel denominado "BOA VISTA E OUTOS", localizado na Rodovia RJ 116, snº, Zona Urbana do Município de Aperibé-RJ, perfazendo um total de área de terreno de **116.112,09m²**. A referida área foi dividida da em 09 (nove) partes, isto é, em 09 (nove) áreas de terras denominadas como:
**1 – Lote 1;** com área de **316,46m²;**
**2 – Lote 2;** com área de **300,00m²;**
**3 – Lote 3;** com área de **300,00m²;**
**4 – Lote 4;** com área de **300,00m²;**
**5 – Lote 5;** com área de **300,00m²;**
**6 – Lote 6;** com área de **300,00m²;**
**7 – Lote 7;** com área de **300,00m²;**
**8 – Lote 8;** com área de **300,00m²;**
**9 – Área "Remanescente: 113.695,63m²**
O imóvel é de Propriedade de **MARCOS DA SILVA PONTES,** conforme Escritura de Compra e Venda apresentada no Processo Administrativo nº. 1941/2019. O responsável técnico pelo projeto é a Srª. Claudia Elizabeth Velasco, Arquiteta e Urbanista – CAU A nº 9077-8, residente a Rua Alcedino Maria, 41, Centro, Aperibé-RJ, Portador do CPF nº. 552.740.307-00, inscrito no Município sob o nº 12.000.302, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica nº 0000008846440, conforme fls. 10/11.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria de Desmembramento | 566,46 |
| T.S.E Aprovação Projeto Desmembramento | 566,46 |
| T.S.E Averbação de Área | 212,40 |
| T.S.E Guias e carnês | 7,87 |
| **Total Geral** | **1.353,19** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 13 de março de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Raquel Araújo Benites**
**Fiscal de Tributos**
**matr. 1289**
**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| | | |
|---|---|---|
| Assinatura Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**AF44DDFD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 037-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 037-20

**Constituição do Crédito Tributário**

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte: | | |
| ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE SOUZA | | |
| Endereço: | Fone: | |
| AVN. SÃO SEBASTIÃO, 11 | (22) 3864-1236 | |
| Bairro: | Município: | |
| Beira Rio | APERIBÉ-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| 5764 | ------ | 280.026.286-91 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **013/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. MARIANA ANTUNES CUNHA, como **outorgante vendedora** e FRANCISCO OLIVEIRA ANTUNES, como outorgado comprador;
2. FRANCISCO OLIVEIRA ANTUNES e sua mulher ROSIMAR LOPES DE OLIVEIRA ANTUNES, como **outorgantes vendedores** e ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE SOUZA, como outorgado comprador, conforme doc fls. 05/V.
O imóvel está localizado Avn. São Sebastião, 11, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrito no Município **00.000.940,** matrícula nº. **001.001.0029.0608.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e Escritura de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0993/2015;
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | 220,30 |
| T.S.E averbação Escritura | 47,20 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **322,58** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 13 de março 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Raquel Araújo Benites**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1289**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| | | |
|---|---|---|
| Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**1217A20F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 038-20

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 038-20**

**Constituição do Crédito Tributário**

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte: | | |
| MAURO FERREIRA CUNHA | | |
| Endereço: | | Fone: |
| RUA JOSÉ DIAS JÚNIOR, 58, Aptº. 102 | | (22) 981339546 |
| Bairro: | Município: | |
| Beira Rio | APERIBÉ-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ------ | ------ | 111.628.237-20 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **014/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. DELMA PAIXÃO WAGNER e seu esposo FERNANDO DE ARAÚJO WAGNER, como **outorgantes vendedores** e MAURO FERREIRA CUNHA, como outorgado comprador, conforme doc. fls. 04/05 e 08/17.
O imóvel está localizado Rua José Dias Júnoir, snº, Bairro Centro, Apt 2, Quartos 1, Andar 102, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 282,00m² de área de terreno e 73,32m² de área construída, inscrito no Município **5.211-0,** matrícula nº. **001.001.0049.0225.002,** conforme cadastro imobiliário do Município e RGI – Registro Geral de Imóveis apresentado no Processo Administrativo nº. 0388/2020;
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | 110,15 |
| T.S.E averbação Escritura | 23,60 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **188,83** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 13 de março de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Raquel Araújo Benites**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1289**

| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | |
|---|---|---|
| Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**EA04166C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 039/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 039/20
### Constituição do Crédito Tributário

| Contribuinte/Empresa: | | |
|---|---|---|
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LESSAS DE APERIBÉ LTDA ME | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| ALTIVO CARLOS FERREIRA LESSA | | 224.959.597-68 |
| Representante Legal: | | CPF: |
| WANDERSON PENA LESSA | | 101.941.927-09 |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| RUA FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA, Nº 42, LOJA 02 | | |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APRIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 00.020.044 | 35.757.004/0001-01 | 83.599.944 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUTAL Nº **004/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 004/2020** da empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LESSAS DE APERIBÉ LTDA ME. A empresa está localizada Rua Henrique de Souza, nº 42, Loja 02, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 35.757.004/0001-01, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará nº. 00.020.044.
Segue abaixo Descrição da Décima Primeira Alteração Contratual:
1. **Quanto ao Capital Sócios/Capital Social:**
· Retira-se da sociedade a sócia **Cândida Maria Pena Lessa**, passa a fazer parte na sociedade o sócio **Wanderson Pena Lessa**;
· A sócia **Cândida Maria Pena Lessa,** possuidora de 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cede e transfere por venda 24.300 (vinte e quatro mil e trezentas) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) para o sócio **Altivo Carlos Ferreira Lessa;**
· A sócia **Cândida Maria Pena Lessa,** possuidora de 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cede e transfere por venda 700 setecentas) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R$ 700,00 (setecentos reais) para o sócio **Wanderson Pena Lessa;**
· O capital social da empresa era de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) constituído de 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), é elevado para R$ 70.000,00 (setenta mil reais) constituído de 70.000,00 (setenta mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), que ficará dividido entre os sócios da seguinte forma:
O sócio **Altivo Carlos Ferreira Lessa** ficará com 69.300 (sessenta e nove mil e trezentas) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais);
O sócio **Wanderson Pena Lessa** ficará com 700 (setecentas) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R$ 700,00 (setecentos reais).
2. **Quanto a Administração da Sociedade:**
· O sócio **Wanderson Pena Lessa**, fará retirada a título de "PRO-LABORE";
· A administração da sociedade caberá ao sócio **Wanderson Pena Lessa,** doravante denominado Sócio Administrador.
3. **Quanto a Consolidação do Contrato Social:**
· O Contrato Social foi consolidado com nova redação.
A empresa Materiais de Construção Lessas de Aperibé Ltda ME, protocolou sua Décima Primeira Alteração Contratual na JUCERJA sob o nº 50-2019/579161-4 datada em 24/09/2019, conforme fls. 03/07.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

| **DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:** | |
|---|---|
| T.S.E. Alteração Contratual | 110.15 |
| T.S.E. Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **118,02** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Credito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 19 de março de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**180F4BDD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 040/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 040/20
### Constituição do Crédito Tributário

| Contribuinte/Empresa: | | |
|---|---|---|
| A.S. CORDEIRO & CIA LTDA ME | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| VICTOR DE SOUZA CORDEIRO | | 139.910.827-13 |
| Representante Legal: | | CPF: |
| HYAGO DE SOUZA CORDEIRO | | 146.590.977-06 |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| RUA PROFESSOR HONÓRIO SILVESTRE, Nº 197 E 201 | | (22) 38641151 |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APRIBÉ-RJ | |

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
|---|---|---|
| 00.020.270 | 28.837.490/0001-02 | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUTAL Nº **005/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 005/2020** da empresa A. S. CORDEIRO & CIA LTDA ME. A empresa está localizada Rua Professor Honório Silvestre, nº 197 e 201, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 28.837.490/0001-02, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará nº. 00.020.270.
Segue abaixo descrição da Quinta Alteração Contratual:
1. **Quanto ao Nome Empresarial:**
A empresa alterou o nome empresarial de **A. S. CORDEIRO & CIA LTDA ME**, para **VICTOR CALÇADOS E HYAGO ESPORTES LTDA ME**.
• **Quanto as Atividades Econômicas da Empresa:**
· **Quanto a Atividade Principal,** será o Comércio varejista de calçados – CNAE 47.82-2-01;
· **Quanto a Atividade Secundária,** será o Comércio varejista de artigos esportivos – CNAE 47.63-6-02 e Comércio varejista de artigos de viagem – CNAE 47.82-2-02.
3. **Quanto ao Capital Sócios/Capital Social:**
· Passa a fazer parte da sociedade o sócio **Victor de Souza Cordeiro;**
· Passa a fazer parte da sociedade o sócio **Hyago de Souza Cordeiro;**
· A sócia **Lúcia Conceição Moraes,** possuidora de 750 (setecentos e cinquenta) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda 750 (setecentos e cinquenta) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o novo sócio **Victor de Souza Cordeiro;**
· O sócio **Ademilton de Souza Cordeiro,** possuidor de 14.250 (quatorze mil e duzentos e cinquenta) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda 6.750 (seis mil setecentos e cinquenta) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) para o novo sócio **Victor de Souza Cordeiro;**
· O sócio **Ademilton de Souza Cordeiro,** possuidor de 14.250 (quatorze mil e duzentos e cinquenta) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda 7.500 (sete mil e quinhentos) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o novo sócio **Hyago de Souza Cordeiro;**
· O capital social da empresa era de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) constituído de 15.000 (quinze mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), é elevado para R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) constituído de 40.000 (quarenta mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), que ficará dividido entre os sócios da seguinte forma:
O sócio **Victor de Souza Cordeiro** ficará com 20.000 (vinte mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
O sócio **Hyago de Souza Cordeiro** ficará com 20.000 (vinte mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
4. **Quanto a Administração da Sociedade:**
· Apenas o sócio **Hyago de Souza Cordeiro**, fará retirada a título de "PRO-LABORE";
· A administração da sociedade caberá aos sócios **Victor de Souza Cordeiro** e **Hyago de Souza Cordeiro,** doravante denominados Sócios Administradores;
· Os sócios acima descritos da sociedade limitada de nome empresarial A.S. Cordeiro & Cia Ltda ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33201026632 em 25/05/1984, inativa em 07/08/2011, nos termos do art.60 da Lei nº
8.934/94, com sede na Rua Professor Honório Silvestre nº 197 - 201, Centro, Aperibé-RJ, CEP 28.495-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.837.490/0001-02, resolvem reativar a empresa.
5. **Quanto a Consolidação do Contrato Social:**
· O Contrato Social foi consolidado com nova redação.
A empresa A. S. Cordeiro & Cia Ltda ME, protocolou sua Quinta Alteração Contratual na JUCERJA sob o nº 50-2020/029141-6 datada em 12/02/2020, conforme fls. 03/09.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E. Alteração Contratual | 110.15 |
| T.S.E. Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **118,02** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Credito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 27 de março de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**91F60C76

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 041/20

| **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 041/20** | | | |
|---|---|---|---|
| **Constituição do Crédito Tributário** | | | |
| Contribuinte/Empresa: | | | |
| JOSÉ LUIZ LACORTE 37885413772 – CASA NEUZA | | | |
| Representante Legal: | | CPF: | |
| JOSÉ LUIZ LACORTE | | 378.854.137-72 | |
| Endereço da Empresa: | | | Fone: |
| TRAVESSA JOSÉ GREGÓRIO, Nº 18 | | | |
| Bairro: | | | Município: |
| CENTRO | | | APERIBÉ-RJ |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: | |
| 20.028-0 | 29.244.704/0001-91 | | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: | |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº **006/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 003/2020** da empresa JOSÉ LUIZ LACORTE ME – CASA NEUZA. A empresa está localizada Travessa José Gregório, nº. 18, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 29.244.704/0001-91, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará nº. 20.028-0. A empresa iniciou como Microempresa – ME no exercício de 1976, alterou no exercício de 2020 para Microempreendedor Individual MEI.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. José Luiz Lacorte e despacho do Fiscal de Postura o Srº. Geraldo Cardoso mat. 3320, conforme fls.02/10 e 11, através do Processo Administrativo nº 0375/2020.
Segue abaixo Descrição da Alteração da Empresa de ME para MEI:
• **Quanto ao Nome Empresarial:**
· **Quanto ao Nome da Empresa Individual,** a empresa individual denominada como JOSÉ LUIZ LACORTE ME, alterou a denominação para JOSÉ LUIZ LACORTE 37885413772 enquadrada como MEI, nome fantasia CASA NEUZA.
A empresa JOSÉ LUIZ LACORTE ME, fez sua Primeira Alteração no SIMEI sob o nº. de NIRE 33-1-0100730-0 datada em 01/01/2020, conforme fls. 04 e 05.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria | 47,21 |
| T.S.E. Alteração Contratual | 110,15 |
| T.S.E. Guias e carnês / por guia | 7,87 |

| | |
|---|---|
| **Total Geral** | **165,23** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 06 de abril de 2020.**

Autoridade Fiscal:

***LUZIMAR DE SOUZA MARQUES***

Fiscal de Tributos

Mat. 1539

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**802A4D6B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 042/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 042/20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | | |
|---|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | | |
| JOSÉ LUIZ LACORTE 37885413772 – CASA NEUZA | | | |
| Representante Legal: | | | CPF: |
| JOSÉ LUIZ LACORTE | | | 378.854.137-72 |
| Endereço da Empresa: | | | Fone: |
| TRAVESSA JOSÉ GREGÓRIO DA SILVA, Nº 18 | | | |
| Bairro: | Município: | | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | | Inscrição Estadual: |
| 20.028-0 | 29.244.704/0001-91 | | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **004/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal: **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 004/2020,** da empresa JOSÉ LUIZ LACORTE ME – CASA NEUZA. A empresa está localizada na Travessa José Gregório da Silva, nº. 18, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 29.244.704/0001-91, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará nº. 20.028-0. A empresa iniciou como Microempresa – ME no exercício de 1976, alterou no exercício de 2020 para Micro Empreendedor Individual – MEI.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. José Luiz Lacorte e despacho do Fiscal de Postura o Srº. Geraldo Cardoso mat. 3320, conforme fls.03/10 e 11, através do Processo Administrativo nº 0375/2020.
*a)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
| TFIT – Demais Atividades | 62,94 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **70,81** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 06 de abril de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**4B084F43

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 043-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 043-20

### Constituição do Crédito Tributário

| | | | |
|---|---|---|---|
| Contribuinte: | | | |
| JAQUELINE LESSA COSTA 08738715708 | | | |
| Endereço: | | Bairro: | Município: |
| RUA ALCINO BRANDÃO, Nº 146 | | CENTRO | APERIBÉ-RJ |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | |
| 30.040.564-0 | 25.021.751/0001-15 | ------- | |
| Lançamento: | | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO Nº **001/2020** | | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das taxas de Alteração de Endereço, nos termos dos artigos 232 e 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Lançamento Fiscal das Taxas de Alteração de Endereço nº 001/2019**, da empresa JAQUELINE LESSA COSTA 08738715708, localizada anteriormente na Av. Malvina dos Santos Faria, s/nº, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 25.021.751/0001-15, inscrita nesta Municipalidade com inscrição de Alvará nº. 30.040.564-0, conforme fls. 14.
Segue abaixo Descrição da Alteração de Endereço:
1. **Quanto ao endereço**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| A empresa altera seu endereço para Rua Alcino Brandão, nº 146, Bairro Centro, Aperibé-RJ.<br>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.<br>**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**: | | | | |
| T.S.E. Vistoria | | | 47,21 | |
| T.S.E. Alteração de qualquer Natureza | | | 110,15 | |
| T.S.E. Guias e carnês / por guia | | | 7,87 | |
| **Total Geral** | | | **165,23** | |
| **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**<br>**Aperibé, 06 de abril de 2020.** | | | | |
| **Autoridade Fiscal:** | | | | |
| **Luzimar de Souza marques** | | | | |
| **Fiscal de Tributos** | | | | |
| **Mat. 1539** | | | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**081343A3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 044/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 044/20
**Constituição do Crédito Tributário**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | | |
| OTAVIO AMORIM RAYMUNDO 13908368782 – DOCE MANIA / SORVETERIA SEDUÇÃO | | | |
| Representante Legal: | CPF: | | |
| OTAVIO AMORIM RAYMUNDO | 139.083.687-82 | | |
| Endereço da Empresa: | Fone: | | |
| RUA SERAFIM BAIRRAL, Nº 729, LOJA | (22) 999259640 | | |
| Bairro: | Município: | | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: | |
| 30.040.755-0 | 35.575.954/0001-07 | ---------- | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: | |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **007/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | |
| **DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**<br>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:<br>*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 007/2020,** da empresa OTAVIO AMORIM RAYMUNDO 13908368782 – DOCE MANIA / SORVETERIA SEDUÇÃO, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará nº. 30.040.755-0, localizada na Rua Serafim Bairral, nº 729, Loja, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 35.575.954/0001-07.<br>A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2019, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.<br>O Micro Empreendedor Individual (MEI) após o ano de início da atividade estará sujeita a cobrança de 40% da UFAPE no que se referente às Taxas de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.<br>O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. Otávio Amorim Raymundo, despacho do Fiscal de Postura o Srº. Israel Dallier mat. 3319 e documentos da Vigilância Sanitária, conforme fls. 02/15, 17 e 18/20, através do Processo Administrativo nº 0147/2020.<br>*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.<br>**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**: | | | |
| **EXERCÍCIO DE 2019** | | | |
| TFIT – Comércio – Quaisquer outros ramos de atividades comerciais | | 62,94 | |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | | 7,87 | |
| **Total Geral** | | **70,81** | |
| **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**<br>**Aperibé, 07 de abril de 2020.** | | | |
| **Autoridade Fiscal:**<br>**Luzimar de Souza Marques**<br>**Fiscal de Tributos**<br>**Mat. 1539** | | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**7A9F3396

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 045/20

| | | |
|---|---|---|
| **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 045/20** | | |
| **Constituição do Crédito Tributário** | | |
| Contribuinte/Empresa: | | |
| RENATA DUARTE PIMENTA 11804361720 – R. P. MODAS E ACESSÓRIOS | | |
| Representante Legal: | CPF: | |
| RENATA DUARTE PIMENTA | 118.043.617-20 | |
| Endereço da Empresa: | Fone: | |
| Rua Pedro Simão, S/Nº , LOJA 07 | | |
| Bairro: | Município: | |

| | | |
|---|---|---|
| CENTRO | | APERIBÉ-RJ |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.756-0 | 35.997.647/0001-14 | ---------- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **008/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, à ciência desta notificação:
*a)* Notifica-se a Srª. Renata Duarte Pimenta, Representante Legal da Empresa RENATA DUARTE PIMENTA 11804361720 – R. P. MODAS E ACESSÓRIOS, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232 da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações.
A empresa RENATA DUARTE PIMENTA 11804361720 – R. P. MODAS E ACESSÓRIOS, está cadastrada como Microempreendedor Individual (MEI). No ano de cadastro a empresa ficará isenta do pagamento das taxas referente à TFIF – Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e de Funcionamento, previsto nos termos do artigo 18 da Lei nº. 465/2010 e suas alterações. As taxas referentes à TFIF serão cobradas após o ano de início da atividade do Microempreendedor Individual (MEI), que serão 40% da UFAPE (Unidade Fiscal de Aperibé) no que se refere à TFIF, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações.
A empresa está localizada na Rua Pedro Simão, s/nº, Loja 07, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 35.997.647/0001-14, inscrita nesta municipalidade sob a inscrição de Alvará nº. 30.040.756-0.
A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2020, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei n º 465/2010 e suas alterações.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pela Titular responsável da empresa a Srª. Renata Duarte Pimenta e despacho do Fiscal de Postura Srº. Geraldo Cardoso - mat. 3320, conforme fls. 02/11, através do Processo Administrativo nº. 0316/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, pela presente notificação, ficando desde já ciente de que informado que, serão cobradas as taxas referentes à TFIF – Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e de Funcionamento no ano seguinte no valor de 40% da UFAPE, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010.**
**Aperibé, 07 de abril de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**
**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| | | |
|---|---|---|
| Responsável: | CPF: | Data: |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**475DCCBC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 046/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 046/20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | |
| BAZAR SIPAL DE APERIBÉ LTDA ME | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| PAULO CEZAR TAVARES DE AGUIAR | | 213.655.987-72 |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| RUA JOSÉ PEREIRA DE PINHO, Nº 41 | | (22) 988362578 |
| Bairro: | | Município: |
| CENTRO | | APERIBÉ-RJ |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 20.156-0 | 01.663.627/0001-95 | --------- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº **004/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 004/2020,** da empresa BAZAR SIPAL DE APERIBÉ LTDA ME, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 20.156-0, que se localizava na Rua José Pereira de Pinho, nº 41, Bairro Centro, Aperibé-RJ.
O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base no documento de baixa de inscrição da empresa apresentado pelo representante da empresa o Srº. Paulo Cezar Tavares de Aguiar e no despacho do Fiscal de Postura o Srº. Geraldo Cardoso – mat. 3320, conforme fls. 02/09, através do Processo Administrativo nº. 0280/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS - R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E Vistoria | 47,21 |
| T.S.E Baixa de qualquer natureza | 47,21 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **102,29** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 08 de abril de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**
**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**3FD3E263

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 047-20

| | |
|---|---|
| **Constituição do Crédito Tributário** | |
| Contribuinte: | |
| YUGONAY NOGUEIRA FARIA | |
| Endereço: | Fone: |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AV. MALVINA DOS SANTOS FARIA, Nº 366 | | | (22) 981515611 | |
| Bairro: | Município: | | | |
| CENTRO | APERIBÉ/RJ | | | |
| CMC: | Profissão: | | | CPF/CNPJ |
| | ENGENHEIRO CIVIL – CREA/RJ 2017102988 | | | 128.479.777-59 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: | | |
| LANÇAMENTO DE ISS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL SUPERIOR, INSCRITO NO MUNICÍPIO **001/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | | |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notificam-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, do Profissional Autônomo de nível superior inscrito no Município, nos termos dos artigos 52 e 53 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA, objeto do lançamento fiscal, **Lançamento de ISS (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) dos Profissionais Autônomos de nível superior inscrito no Município,** do Sr. **YUGONAY NOGUEIRA FARIA – ENGENHEIRO CIVIL – CREA/RJ nº 2017102988,** residente na Av. Malvina dos Santos Faria, nº 366, Centro, Aperibé/RJ.
O Profissional Autônomo Yugonay Nogueira Faria, foi inscrito no Município sob o nº. 30.040.757-0, através do Administrativo nº. 0506/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:

| | |
|---|---|
| ISSQN Proficional Autônomo de Nível Superior, Inscrito no Município | 574,70 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **582,57** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 14 de abril de 2020.**

Autoridade Fiscal:
***LUZIMAR DE SOUZA MARQUES***
Fiscal de Tributos
Mat. 1539

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**99F226E1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 048-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 048-20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | | |
|---|---|---|---|
| Contribuinte: | | | |
| GERALDO MEIRELES BRAZ | | | |
| Endereço: | Fone: | | |
| RUA JUVENAL LEAL, 93 | -------- | | |
| Bairro: | Município: | | |
| CENTRO | APERIBÉ/RJ | | |
| CMC: | Profissão: | CPF: | |
| ------ | APOSENTADO | 050.483.117-87 | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: | |
| LANÇAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA **002/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | |

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Desmembramento de Área de Terra, nos termos do artigo 357A, Tabela XX da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Aprovação de Projeto de Desmembramento e Averbação de Áreas de Terra,** do imóvel localizado na Rodovia RJ 116 – km 206, snº, Zona Urbana do Município de Aperibé-RJ, perfazendo um total de área de terreno de **18.746,54m²**, com uma área não edificante de 2.586,41m², ficando destinada para uso uma área de 16.160,13m². A referida área foi dividida da em 02 (duas) partes, isto é, em 02 (duas) áreas de terras denominadas como:
**1 – Área desmembrada;** com área de **3.160,13m²;**
**2 – Área remanescente;** com área de **15.586,41m²;**
O imóvel é de Propriedade de **GERALDO MEIRELES BRAZ,** conforme Escritura de Compra e Venda apresentada no Processo Administrativo nº. 0290/2020. O responsável técnico pelo projeto é o Srº. Yugonay Nogueira Faria, Engenheiro Civil – CREA-RJ nº 2017102988, residente a Avn. Malvina dos Santos Faria, Bairro Faria Leite, Aperibé-RJ, Portador do CPF nº. 128.479.777-59, inscrito no Município através do Processo Administrativo nº 0506/2020, ART de Obras ou Serviços nº 2020200035808, conforme fls. 22/23.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria de Desmembramento | 125,88 |
| T.S.E Aprovação Projeto Desmembramento | 125,88 |
| T.S.E Averbação de Área | 47,20 |
| T.S.E Guias e carnês | 7,87 |
| **Total Geral** | **306,83** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 14 de abril de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Raquel Araújo Benites**
**Fiscal de Tributos**
**matr. 1289**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Assinatura Responsável | CPF | Data |
|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**3EFCBF42

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 049-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 049-20

**Constituição do Crédito Tributário**

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte: | | |
| GERALDO MEIRELES BRAZ | | |
| Endereço: | | Fone: |
| RUA JUVENAL LEAL, 93 | | -------- |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ/RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ------ | APOSENTADO | 050.483.117-87 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA **003/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Desmembramento de Área de Terra, nos termos do artigo 357A, Tabela XX da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Aprovação de Projeto de Desmembramento e Averbação de Áreas de Terra,** do imóvel localizado na Rodovia RJ 116 – km 206, snº, Zona Urbana do Município de Aperibé-RJ, perfazendo um total de área de terreno de **15.586,41m²**, com uma área não edificante de **2.586,41m²**, ficando destinada para uso uma área de **13.000,00m²**. A referida área foi dividida da em 10 (dez) partes, isto é, em 10 (dez) áreas de terras denominadas como:
**1 – Área desmembrada 1;** com área de **1.558,641m²;** com uma área não edificante de **258,641m²;**
**2 – Área desmembrada 2;** com área de **1.558,641m²;** com uma área não edificante de **258,641m²;**
**3 – Área desmembrada 3;** com área de **1.558,641m²;** com uma área não edificante de **258,641m²;**
**4 – Área desmembrada 4;** com área de **1.558,641m²;** com uma área não edificante de **258,641m²;**
**5 – Área desmembrada 5;** com área de **1.558,641m²;** com uma área não edificante de **258,641m²;**
**6 – Área desmembrada 6;** com área de **1.558,641m²;** com uma área não edificante de **258,641m²;**
**7 – Área desmembrada 7;** com área de **1.558,641m²;** com uma área não edificante de **258,641m²;**
**8 – Área desmembrada 8;** com área de **1.558,641m²;** com uma área não edificante de **258,641m²;**
**9 – Área desmembrada 9;** com área de **1.558,641m²;** com uma área não edificante de **258,641m²;**
**10 – Área desmembrada 10;** com área de **1.558,641m²;** com uma área não edificante de **258,641m²;**
O imóvel é de Propriedade de **GERALDO MEIRELES BRAZ,** conforme Escritura de Compra e Venda apresentada no Processo Administrativo nº. 0291/2020. O responsável técnico pelo projeto é o Srº. Yugonay Nogueira Faria, Engenheiro Civil – CREA-RJ nº 2017102988, residente a Avn. Malvina dos Santos Faria, Bairro Faria Leite, Aperibé-RJ, Portador do CPF nº. 128.479.777-59, inscrito no Município através do Processo Administrativo nº 0506/2020, ART de Obras ou Serviços nº 2020200035808, conforme fls. 22/23.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria de Desmembramento | 629,40 |
| T.S.E Aprovação Projeto Desmembramento | 629,40 |
| T.S.E Averbação de Área | 236 |
| T.S.E Guias e carnês | 7,87 |
| **Total Geral** | **1.502,67** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 14 de abril de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Raquel Araújo Benites**
**Fiscal de Tributos**
**matr. 1289**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| | | |
|---|---|---|
| Assinatura Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**1AB74C02

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 050-20

## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 050-20

**Constituição do Crédito Tributário**

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte: | | |
| APERIFIO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | |
| Representante Legal: | CPF: | |
| MARCOS ROBÉRIO MEZENTIER DA SILVEIRA | 055.209.427-73 | |
| Representante Legal: | CPF: | |
| ALEX PEREIRA DA SILVA | 156.736.407-14 | |
| Endereço: | Fone: | |
| AV. GENOCY COELHO DA SILVA, LOTE 7, S/Nº | | |
| Bairro: | Município: | |
| PONTE SECA | APERIBÉ-RJ | |
| CMC: | Inscrição Estadual: | CNPJ: |
| ------ | ------ | 00.816.063/0001-10 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **015/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. MARIA SALETE DOS SANTOS SILVA e seu esposo SEBASTIÃO ADEZONE DA SILVA, como **outorgantes vendedores** e APERIFIO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, como **outorgada compradora**, conforme doc. fls. 23e 24.
O imóvel está localizado Av. Genocy Coelho da Silva, Lote 7, s/nº, Bairro Ponte Seca, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 157,90m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. **1.585-0,** matrícula nº. **001.001.0066.0137.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e RGI – Registro Geral de Imóveis apresentado no Processo Administrativo nº. 0140/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | 110,15 |
| T.S.E averbação Escritura | 23,60 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **188,83** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o**

| |
|---|
| **lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**<br>**Aperibé, 05 de maio de 2020.** |
| **Autoridade Fiscal:** |
| **Luzimar de Souza Marques** |
| **Fiscal de Tributos** |
| **Mat. 1539** |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** |

| | | |
|---|---|---|
| Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**67A33477

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 051-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 051-20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte: | | |
| APERIFIO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | |
| Representante Legal: | CPF: | |
| MARCOS ROBÉRIO MEZENTIER DA SILVEIRA | 055.209.427-73 | |
| Representante Legal: | CPF: | |
| ALEX PEREIRA DA SILVA | 156.736.407-14 | |
| Endereço: | Fone: | |
| RUA PROJETADA B, LOTE 32, S/Nº | | |
| Bairro: | Município: | |
| PONTE SECA | APERIBÉ-RJ | |
| CMC: | Inscrição Estadual: | CNPJ: |
| ------ | ------ | 00.816.063/0001-10 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **016/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. MARCO ANTÔNIO RETAMERO FLOR, como **promitente vendedor** e APERIFIO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Representada pelos seus únicos sócios Marcos Robério Mezentier da Silveira e Alex Pereira da Silva), como **promitente compradora**, conforme doc. fls. 06 e 09/19.
O imóvel está localizado Rua Projetada B, Lote 32, s/nº, Bairro Ponte Seca, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 240m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. **3.579-0,** matrícula nº. **001.004.0014.0160.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e RGI – Registro Geral de Imóveis apresentado no Processo Administrativo nº. 0515/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | 110,15 |
| T.S.E averbação Escritura | 23,60 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **188,83** |

| |
|---|
| **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**<br>**Aperibé, 05 de maio de 2020.** |
| **Autoridade Fiscal:**<br>**Luzimar de Souza Marques**<br>**Fiscal de Tributos**<br>**Mat. 1539** |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** |

| | | |
|---|---|---|
| Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**2BBCDFB2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 052-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 052-20

### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte: | | |
| APERIFIO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| MARCOS ROBÉRIO MEZENTIER DA SILVEIRA | | 055.209.427-73 |
| Representante Legal: | | CPF: |
| ALEX PEREIRA DA SILVA | | 156.736.407-14 |
| Endereço: | | Fone: |
| RUA PROJETADA B, LOTE 32, S/Nº | | |
| Bairro: | Município: | |
| PONTE SECA | APERIBÉ-RJ | |
| CMC: | Inscrição Estadual: | CNPJ: |
| ------ | ------ | 00.816.063/0001-10 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **017/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |

| |
|---|
| **DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**<br>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:<br>*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:<br>1. ABELARDO DE PAULA como espólio e SILVIA DE PAULA DE MACEDO, SUELY DE PULA ARAÚJO, ALCIR DE PAULA, ADEMAR DE PAULA e ELIZABETE DE PAULA como herdeiros, conforme doc. fls. 24 e 25;<br>2. SILVIA DE PAULA DE MACEDO, SUELY DE PULA ARAÚJO, ALCIR DE PAULA, ADEMAR DE PAULA e ELIZABETE DE PAULA como herdeiros promitentes cedentes (vendedores) e APERIFIO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA como promitente cessionária (compradora), conforme doc. fls. 24 e 25.<br>O imóvel está localizado Av. Genocy Coelho da Silva, Lote 36, s/nº, Bairro Ponte Seca, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 240m² de área de terreno com área edificada de 54m², inscrito no Município sob nº. **3.578-0,** matrícula nº. **001.004.0014.0128.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e RGI – Registro Geral de Imóveis apresentado no Processo Administrativo nº. 0139/2020.<br>*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.<br>**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**: |

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | 220,30 |
| T.S.E averbação Escritura | 47,20 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **322,58** |

| |
|---|
| **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**<br>**Aperibé, 08 de maio de 2020.** |
| **Autoridade Fiscal:** |
| **Luzimar de Souza Marques** |
| **Fiscal de Tributos** |
| **Mat. 1539** |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** |

| | | |
|---|---|---|
| Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**8D5B7940

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 053/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 053/20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | | |
|---|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | | |
| COMERCIAL VALE DA SERRA LTDA - TANGARÁ | | | |
| Representante Legal: | | CPF: | |
| JOSÉ MANOEL GONÇALVES SIMÕES | | 570.788.747-49 | |
| Endereço da Empresa: | | Fone: | |
| RUA PROFESSOR HONÓRIO SILVESTRE, Nº 228 | | | |
| Bairro: | Município: | | |
| CENTRO | APRIBÉ-RJ | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: | |
| 30.040.584-0 | 24.545.310/0003-11 | | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: | |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUTAL Nº **007/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | |

| |
|---|
| **DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:** |
| Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:<br>a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 007/2020** da empresa COMERCIAL VALE DA SERRA LTDA - TANGARÁ. A empresa está localizada Rua Professor Honório Silvestre, nº 228, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 24.545.310/0003-11, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará nº. 30.040.584-0.<br>Segue abaixo descrição da Quarta Alteração Contratual:<br>1. **Quanto ao Endereço:**<br>A empresa alterou o endereço para **Rua Professor Honório Silvestre, nº 228, Bairro Centro, Aperibé-RJ, Cep: 28.495-000.**<br>• **Quanto as Atividades Econômicas da Empresa:**<br>· **Quanto a Atividade Principal,** a empresa manteve sua atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral – CNAE 47.44-0-99.<br>· **Quanto a Atividade Secundária,** a empresa **permaneceu com as atividades** de Comércio varejista de ferragens e ferramentas – CNAE 47.44-0-01, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente – CNAE 47.44-0-05 e Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE 47.89-0-99 e **acrescentou a atividade** de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) – CNAE 47.84-9-00.<br>3. **Quanto ao Capital Sócios/Capital Social:**<br>· Passa a fazer parte da sociedade a sócia **J.LLL Participações Societárias Ltda;**<br>· Retira-se da sociedade o sócio **José Manoel Gonçalves Simões;**<br>· O sócio **José Manoel Gonçalves Simões,** possuidor de 1.000 (um mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R$ 1.000,00 (um mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda 1.000 (um mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para a nova sócia **J.LLL Participações Societárias Ltda;**<br>· O capital social da empresa é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) constituído de 100.000 (cem mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), que ficará dividido entre os sócios da seguinte forma:<br>A sócia **Monte Sião Participações Societárias Ltda** ficará com 99.000 (noventa e nove mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais);<br>A sócia **J.LLL Participações Societárias Ltda** ficará com 1.000 (um mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R$ 1.000,00 (um mil reais).<br>4. **Quanto a Administração da Sociedade:**<br>· A administração da sociedade caberá Isoladamente ao não sócio **José Manoel Gonçalves Simões,** doravante denominado Administrador;<br>5. **Quanto a Consolidação do Contrato Social:**<br>· O Contrato Social foi consolidado com nova redação.<br>A empresa Comercial Vale da Serra Ltda, protocolou sua Quarta Alteração Contratual na JUCERJA sob o nº 50-2019/388035-0 datada em 03/07/2019, conforme fls. 13/19.<br>b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA. |

| | |
|---|---|
| **DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:** | |
| T.S.E. Alteração Contratual | 110.15 |
| T.S.E. Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **118,02** |

| |
|---|
| **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Credito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**<br>**Aperibé, 21 de maio de 2020.** |
| **Autoridade Fiscal:**<br>**Luzimar de Souza Marques**<br>**Fiscal de Tributos**<br>**Mat. 1539** |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**FE4B9C29

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 054/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 054/20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | |
| COMERCIAL VALE DA SERRA LTDA - TANGARÁ | | |
| Representante Legal: | CPF: | |
| JOSÉ MANOEL GONÇALVES SIMÕES | 570.788.747-49 | |
| Endereço da Empresa: | Fone: | |
| RUA PROFESSOR HONÓRIO SILVESTRE, Nº 228 | | |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.584-0 | 24.545.310/0003-11 | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **005/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 005/2020,** da empresa COMERCIAL VALE DA SERRA LTDA – TANGARÁ. A empresa está localizada na Rua Professor Honório Silvestre, nº 228, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 24.545.310/0003-11, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará nº. 30.040.584-0. A empresa COMERCIAL VALE DA SERRA LTDA - TANGARÁ no endereço anterior ocupava uma área de 184m², alterando o endereço a empresa passou a ocupar uma área de 522m² .
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. José Manoel Gonçalves Simões e despacho do Fiscal de Postura o Srº. Israel Dallier mat. 3319, conforme fls.02/32, através do Processo Administrativo nº 0390/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO DE 2019** | |
| T.S.E. Vistoria de qualquer natureza | 45,43 |
| TFIT – Item 2 Comércio – Quaisquer outros ramos de atividades comerciais | 704,08 |
| TFIT – Item 2 Comércio – Quaisquer outros ramos de atividades comerciais | 1.955,75 |
| T.S.E Expedição de Cartão | 15,14 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,57 |
| **Total Geral** | **2.727,97** |
| **Valor Pago em 2019** | **- 1.461,40** |
| **Diferença Referente ao Ano de 2019** | **1.266,57** |
| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
| T.S.E. Vistoria de qualquer natureza | 47,21 |
| TFIT – Item 2 Comércio – Quaisquer outros ramos de atividades comerciais | 4.107,10 |
| T.S.E Expedição de Cartão | 15,74 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **4.177,92** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 21 de maio de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**1C6EB8D5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 055/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 055/20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | |
| APERIFIO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | |
| Representante Legal: | CPF: | |
| MARCOS ROBÉRIO MEZENTIER DA SILVEIRA | 155.961.587-71 | |
| Representante Legal: | CPF: | |
| ALEX PEREIRA DA SILVA | 156.736.407-14 | |
| Endereço da Empresa: | Fone: | |
| RUA PROJETADA "B", S/Nº | (22) 38641566 | |
| Bairro: | Município: | |
| PONTE SECA | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.385 | 00.816.063/0001-10 | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUTAL Nº **008/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 -

Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 012/2019** da empresa APERIFIO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. A empresa está localizada na Rua Projetada "B", s/nº, Bairro Ponte Seca, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 00.816.063/0001-10, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará e ISS nº. 30.040.385.
Segue abaixo Descrição da Décima Primeira Alteração Contratual:
1. **Quanto ao Capital Sócios/Capital Social:**
· Retira-se da sociedade o sócio **Bernardo Lacorte dos Santos;**
· Passa a fazer parte da sociedade o novo sócio **Marcos Robério Mezentier da Silveira;**
· O sócio **Bernardo Lacorte dos Santos,** era possuidor de 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), transfere 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para o novo sócio **Marcos Robério Mezentier da Silveira**.
· O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), que ficará dividido entre os sócios da seguinte forma:
O sócio **Marcos Robério Mezentier da Silveira** ficará com 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
O sócio **Alex Pereira da Silva** ficará com 135.000 (cento e trinta e cinco mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
2. **Quanto a Administração da Sociedade:**
· A administração da sociedade, independente de caução, ficará a cargo dos sócios **Marcos Robério Mezentier da Silveira e Alex Pereira da Silva**, doravante denominados Administradores;
3. **Quanto a Consolidação do Contrato Social:**
· O Contrato Social foi consolidado com nova redação.
A empresa Aperifio Indústria Comércio e Representações Ltda, protocolou sua Décima Primeira Alteração Contratual na JUCERJA sob o nº 50-2020/020147-6 datada em 18/02/2020, conforme fls. 06/14.
*a)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E. Alteração Contratual | 110,15 |
| T.S.E. Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **118,02** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 25 de maio de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**72077300

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 056-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 056-20

### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte: | | |
| RONDINELI FIGUEIRA | | |
| Endereço: | | Fone: |
| RUA LÍDIO PEREIRA, Nº 79, SOBRADO | | (22) 988593276 |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ------ | ------ | 096.591.637-54 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **018/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. ASSIS DOS SANTOS FIGUEIRA, como **promitente vendedor** e RONDINELI FIGUEIRA, como **promitente comprador**, conforme doc. fls. 05 e 06.
O imóvel está localizado Rua Lídio Lima Pereira, Lote 43, Quadra 3, nº 79, Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 240,00m² de área de terreno e 72,00m² de área construída, inscrito no Município **720-0,** matrícula nº. **001.001.0023.0111.002,** conforme cadastro imobiliário do Município e RGI – Registro Geral de Imóveis apresentado no Processo Administrativo nº. 0738/2020;
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | 110,15 |
| T.S.E averbação Contrato | 23,60 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **188,83** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 03 de junho de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | CPF | Data |
|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**2E29BA65

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 059/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 059/20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | | | |
| ITASOFTWARE SISTEMAS DE APERIBÉ LTDA ME | | | | |
| Representante Legal: | | | CPF: | |
| MURILO BRAGANÇA GONSALVES | | | 141.228.147-40 | |
| Endereço da Empresa: | | | Fone: | |
| RUA JUVENAL LEAL, Nº 230, LOJA 11 | | | | |
| Bairro: | Município: | | | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | | Inscrição Estadual: | |
| 30.040.630 | 01.663.627/0001-95 | | --------- | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | | Ação Fiscal: | |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº **005/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | |
| **DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**<br>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:<br>*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das Baixas das inscrições no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ) e ISSQN - Imposto de Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Pessoa Jurídica, previsto nos termos dos Artigos 357-A Tabela XX e 372 inciso II e III, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 005/2020,** da empresa ITASOFTWARE SISTEMAS DE APERÍBE LTDA ME, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.630. A empresa localizava-se na Rua Juvenal Leal, nº 230, Loja 11, Centro, Aperibé-RJ.<br>O Lançamento do Crédito Tributário foi feito como base os documentos de baixa de inscrição apresentados pelo representante da empresa o Srº. Murilo Bragança Gonçalves e despacho do Fiscal de Postura o Srº. Israel Dallier – mat. 3319, conforme fls. 02/12 e 14, através do Processo Administrativo nº. 0716/2020<br>*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.<br>**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS - R$**: | | | | |
| T.S.E Vistoria | | | 47,21 | |
| T.S.E Baixa de qualquer natureza | | | 47,21 | |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | | | 7,87 | |
| **Total Geral** | | | **102,29** | |
| **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**<br>**Aperibé, 04 de junho de 2020.** | | | | |
| **Autoridade Fiscal:** | | | | |
| **Luzimar de Souza Marques** | | | | |
| **Fiscal de Tributos** | | | | |
| **Mat. 1539** | | | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**A9AB92B1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 060-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 060-20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Contribuinte: | | | | |
| R P FERREIRA DE SOUZA ME – FRIGO SERRA MAR | | | | |
| Endereço: | | Bairro: | Município: | |
| RUA WELLINGTON BAIRRAL, Nº 25, LOJA A | | CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | | |
| 30.040.714-0 | 32.908.685/0001-65 | ------- | | |
| Lançamento: | | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: | |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO Nº **002/2020** | | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL | |
| **DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**<br>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:<br>*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das taxas de Alteração de Endereço, nos termos dos artigos 232 e 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Lançamento Fiscal das Taxas de Alteração de Endereço nº 002/2020**, da empresa R P FERREIRA DE SOUZA ME – FRIGO SERRA MAR, localizada anteriormente na Rua Projetada "L", s/nº, Loteamento Caetano, Quadra 12, Lote 10, Bairro Caetano, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 32.908.685/0001-65, inscrita nesta Municipalidade com inscrição de Alvará nº. 30.040.714-0, conforme fls. 19.<br>Segue abaixo Descrição da Alteração de Endereço:<br>1. **Quanto ao endereço**<br>A empresa altera seu endereço para Rua Wellington Bairral, nº 25, Loja A, Bairro Centro, Aperibé-RJ.<br>*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.<br>**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**: | | | | |
| T.S.E. Vistoria | | | 47,21 | |
| T.S.E. Alteração de qualquer Natureza | | | 110,15 | |
| T.S.E. Guias e carnês / por guia | | | 7,87 | |
| **Total Geral** | | | **165,23** | |
| **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**<br>**Aperibé, 08 de junho de 2020.** | | | | |
| **Autoridade Fiscal:** | | | | |
| **Luzimar de Souza marques** | | | | |
| **Fiscal de Tributos** | | | | |
| **Mat. 1539** | | | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**A69E0848

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 061/20

## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 061/20
## Constituição do Crédito Tributário

| | | | |
|---|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | | |
| R P FERREIRA DE SOUZA ME – FRIGO SERRA MAR | | | |
| Representante Legal: | CPF: | | |
| ROBÉRIO PEDRO FERREIRA DE SOUZA | 039.351.337-82 | | |
| Endereço da Empresa: | Fone: | | |
| RUA WELLINGTON BAIRRAL, Nº 25, LOJA A | | | |
| Bairro: | Município: | | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: | |
| 30.040.714-0 | 32.908.685/0001-65 | | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: | |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **006/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 006/2020,** da empresa R P FERREIRA DE SOUZA ME – FRIGO SERRA MAR. A empresa está localizada na Rua Wellington Bairral, nº 25, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 32.908.685/0001-65, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará nº. 30.040.714-0. A empresa no endereço anterior ocupava uma área de 9m², alterando o endereço a empresa passou a ocupar uma área de 20m² .
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. Robério Pedro Ferreira de Souza e despacho do Fiscal de Postura o Srº. Israel Dallier mat. 3319, conforme fls.02/14 e 18, através do Processo Administrativo nº 0450/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
| T.S.E. Vistoria de qualquer natureza | 47,21 |
| TFIT – Item 2 Comércio – Quaisquer outros ramos de atividades comerciais | 14,08 |
| TFIT – Item 2 Comércio – Quaisquer outros ramos de atividades comerciais | 125,97 |
| T.F.S Estabelecimento comerciais com área até 35m² | 39,34 |
| T.S.E Expedição de Cartão | 15,74 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **250,21** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 08 de junho de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**D6A130A9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 062-20

## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 062-20

## Constituição do Crédito Tributário

| | | | |
|---|---|---|---|
| Contribuinte: | | | |
| M J F DE SOUZA ME | | | |
| Endereço: | | Bairro: | Município: |
| RUA WELLINGTON BAIRRAL, Nº 25, FUNDOS | | CENTRO | APERIBÉ-RJ |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | |
| 30.040.690-0 | 25.244.911/0001-95 | ------- | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: | |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO Nº **003/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL | |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das taxas de Alteração de Endereço, nos termos dos artigos 232 e 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Lançamento Fiscal das Taxas de Alteração de Endereço nº 003/2020**, da empresa M J F DE SOUZA ME, localizada anteriormente na Rua Projetada "L", s/nº, Loteamento Caetano, Quadra 12, Lote 10, Bairro Caetano, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 25.244.911/0001-95, inscrita nesta Municipalidade com inscrição de Alvará nº. 30.040.690-0, conforme fls. 18.
Segue abaixo Descrição da Alteração de Endereço:
1. **Quanto ao endereço**
A empresa altera seu endereço para Rua Wellington Bairral, nº 25, Fundos, Bairro Centro, Aperibé-RJ.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E. Vistoria | 47,21 |
| T.S.E. Alteração de qualquer Natureza | 110,15 |
| T.S.E. Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **165,23** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 08 de junho de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**8FADBC28

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 063/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 063/20
### Constituição do Crédito Tributário

| Contribuinte/Empresa: | | |
|---|---|---|
| M J F DE SOUZA ME | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA | | 017.466.627-60 |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| RUA WELLINGTON BAIRRAL, Nº 25, FUNDOS | | |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.690-0 | 25.244.911/0001-95 | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **007/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 007/2020,** da empresa M J F DE SOUZA ME. A empresa está localizada na Rua Wellington Bairral, nº 25, Fundos, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 25.244.911/0001-95, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará nº. 30.040.690-0. A empresa no endereço anterior ocupava uma área de 9m², alterando o endereço a empresa passou a ocupar uma área de 10m² .
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pela Titular responsável da empresa a Srª. Maria José Ferreira de Souza e despacho do Fiscal de Postura o Srº. Israel Dallier mat. 3319, conforme fls.02/13 e 17, através do Processo Administrativo nº 0451/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
|---|---|
| T.S.E. Vistoria de qualquer natureza | 47,21 |
| TFIT – Item 2 Comércio – Quaisquer outros ramos de atividades comerciais | 14,08 |
| TFIT – Item 2 Comércio – Quaisquer outros ramos de atividades comerciais | 63,03 |
| T.F.S Estabelecimento comerciais com área até 35m² | 39,34 |
| T.S.E Expedição de Cartão | 15,74 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **187,27** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 08 de junho de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**BA74D2D4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 064-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 064-20

### Constituição do Crédito Tributário

| Contribuinte: | | |
|---|---|---|
| OZAIR DE ALMEIDA | | |
| Endereço: | Fone: | |
| RUA PROFESSORA CÉLIA LUGÃO CURTY, Nº 120 | (22) 981864731 | |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ------ | ------ | 391.419.857-53 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **019/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. ALTAIR GOMES LIBERATORI, como **promitente vendedor** e OZAIR DE ALMEIDA, como **promitente comprador**, conforme doc. fls. 05.
O imóvel está localizado Rua Amélia Lacorte Rodrigues, s/nº, Lote 03, Quadra "B", Loteamento Oliveira, Bairro Ponte Seca, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 200,00m² de área de terreno, inscrito no Município **4191-0,** matrícula nº. **001.004.0022.0048.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e RGI – Registro Geral de Imóveis apresentado no Processo Administrativo nº. 0766/2020;
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria | 47,21 |

| | |
|---|---|
| T.S.E transferência de Nome | 110,15 |
| T.S.E averbação Contrato | 23,60 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **188,83** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 09 de junho de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | CPF | Data |
|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**1C57C72B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 065-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 065-20

### Constituição do Crédito Tributário

| Contribuinte: | | |
|---|---|---|
| ANA LOPES DE MELO (ESPÓLIO DE ANTÔNIO JOSÉ DE MELO) | | |
| Endereço: | Fone: | |
| RUA ALFREDO REIS, Nº 39 | (22) 998214644 | |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ------ | ------ | 112.183.947-90 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **020/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. ANTÔNIO LOPES DA MOTA e sua mulher NOEMIA BASTOS DA MOTA, como promitente vendedores e ALEXANDRE ROSA GONÇALVES, como promitente comprador, conforme doc. fls. 04.
2. ALEXANDRE ROSA GONÇALVES e sua mulher GISELLE BARBOSA SAMPAIO GONÇALVES, como promitente vendedores e ESPÓLIO DE ANTÔNIO JOSÉ DE MELO, como promitente comprador, conforme doc. fls. 03.
O imóvel está localizado Rua "E", nº 87, Loteamento Ferreira da Luz, Bairro Ferreira da Luz, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 288,00m² de área de terreno, inscrito no Município **2.832-0,** matrícula nº. **001.002.0032.0251.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e RGI – Registro Geral de Imóveis apresentado no Processo Administrativo nº. 0768/2020;
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | 220,30 |
| T.S.E averbação Contrato | 47,20 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **322,58** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 09 de junho de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | CPF | Data |
|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**57DE4378

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 066-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 066-20

### Constituição do Crédito Tributário

| Contribuinte: | | |
|---|---|---|
| MARCELO BRAGA VALENTIM | | |
| Endereço: | | Fone: |
| AV. GERALDO PINHEIRO DE MACEDO | | (22) 981305593 |
| Bairro: | | Município: |
| PINHEIROS | | APERIBÉ-RJ |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ------ | ------ | 110.032.227-22 |
| Lançamento:<br>LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **021/2020** | Apuração Fiscal:<br>CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | Ação Fiscal:<br>LANÇAMENTO FISCAL |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei

Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. NATALINA DO NASCIMENTO VALENTIM, como **promitente vendedora** e MARCELO BRAGA VALENTIM, como **promitente comprador**, conforme doc. fls. 04.
O imóvel está localizado Av. Geraldo Pinheiro de Macedo, nº 145, Lote 44, Loteamento Pinheiros, Bairro Pinheiros, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 180,00m² de área de terreno e 51,00m² de área construída, inscrito no Município **1.911-0,** matrícula nº. **001.001.0086.0036.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e RGI – Registro Geral de Imóveis apresentado no Processo Administrativo nº. 0769/2020;
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | 110,15 |
| T.S.E averbação Contrato | 23,60 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **188,83** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 09 de junho de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**
**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | CPF | Data |
|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**79685ED8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 069/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 069/20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | |
| CAMILA DA SILVA SORRENTINO 12744153737 – SORVETERIA E LANCHONETE TA-HE | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| CAMILA DA SILVA SORRENTINO | | 127.441.537-37 |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| RUA FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA, Nº 230 | | (22) 988052730 |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.758-0 | 34.909.386/0001-70 | ---------- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **009/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 009/2020,** da empresa CAMILA DA SILVA SORRENTINO 12744153737 – SORVETERIA E LANCHONETE TA-HE, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará nº. 30.040.758-0, localizada na Rua Francisco Henrique de Souza, nº 230, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 34.909.386/0001/70.
A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2019, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O Micro Empreendedor Individual (MEI) após o ano de início da atividade estará sujeita a cobrança de 40% da UFAPE no que se referente às Taxas de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pela Titular responsável da empresa a Srª. Camila da Silva Sorrentino, despacho do Fiscal de Postura o Srº. Geraldo Cardoso mat. 3320 e documentos da Vigilância Sanitária, conforme fls. 02/10, 11 e 13/15, através do Processo Administrativo nº 0299/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
| TFIT – Comércio – Quaisquer outros ramos de atividades comerciais | 62,94 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **70,81** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 10 de junho de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**
**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**080A7D32

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 070-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 070-20

### Constituição do Crédito Tributário

| |
|---|
| Contribuinte: |
| YAGO GIONÇALVES DE SOUZA |

| Endereço: | | Fone: |
|---|---|---|
| RUA SERAFIM BAIRRAL, Nº 571, SOBRADO | | (22) 988370042 |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ------ | ------ | 147.659.717-08 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **022/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. LÚCIO FEGUEIRA SENRA e sua mulher KASTELANE MACEDO MESQUITA SENRA, como **outorgantes vendedores** e YAGO GONÇALVES DE SOUZA, como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 05/10.
O imóvel está localizado Rua Francisco Henrique de Souza, s/nº, Lote 02, Bairro Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 269,00m² de área de terreno, inscrito no Município **4.026-0,** matrícula nº. **001.002.0023.0379.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e RGI – Registro Geral de Imóveis apresentado no Processo Administrativo nº. 0790/2020;
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | 110,15 |
| T.S.E averbação Escritura | 23,60 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **188,83** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 15 de junho de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | CPF | Data |
|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**0407CF75

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 071-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 071-20

### Constituição do Crédito Tributário

| Contribuinte: | | |
|---|---|---|
| YAGO GIONÇALVES DE SOUZA | | |
| Endereço: | Fone: | |
| RUA SERAFIM BAIRRAL, Nº 571, SOBRADO | (22) 988370042 | |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ------ | ------ | 147.659.717-08 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **023/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. LÚCIO FEGUEIRA SENRA e sua mulher KASTELANE MACEDO MESQUITA SENRA, como **outorgantes vendedores** e YAGO GONÇALVES DE SOUZA, como **outorgado comprador**, conforme doc. fls. 05/10.
O imóvel está localizado Rua Francisco Henrique de Souza, s/nº, Lote 03, Bairro Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 297,00m² de área de terreno, inscrito no Município **4.025-0,** matrícula nº. **001.002.0023.0369.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e RGI – Registro Geral de Imóveis apresentado no Processo Administrativo nº. 0790/2020;
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | 110,15 |
| T.S.E averbação Escritura | 23,60 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **188,83** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 15 de junho de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | CPF | Data |
|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**5FE48BBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 072-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 072-20

**Constituição do Crédito Tributário**

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte: | | |
| CÉLIO COSENDEY | | |
| Endereço: | | Fone: |
| RUA JÚLIO PEREIRA, Nº 61 | | (22) 38641328 / 998120628 |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ------ | ------ | 537.885.247-15 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **024/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |
| **DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**<br>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:<br>*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:<br>1. MARIA GOMES FERREIRA, como **executado** e CÉLIO COSENDEY, como **exequente**, conforme doc. fls. 05/08.<br>O imóvel está localizado Rua Juvenal Leal, nº 243, Bairro Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 194m² de área de terreno, 170m² de área construída e 11m² de área edificada inscrito no Município **2.430-0,** matrícula nº. **001.002.0014.0114.003,** conforme cadastro imobiliário do Município e RGI – Registro Geral de Imóveis apresentado no Processo Administrativo nº. 0789/2020;<br>*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.<br>**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**: | | |
| T.S.E vistoria | | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | | 110,15 |
| T.S.E averbação Escritura | | 23,60 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | | 7,87 |
| **Total Geral** | | **188,83** |
| **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**<br>**Aperibé, 17 de junho de 2020.** | | |
| **Autoridade Fiscal:**<br>**Luzimar de Souza Marques**<br>**Fiscal de Tributos**<br>**Mat. 1539** | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | |
| Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**93ABDE51

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 073-20

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 073-20**

**Constituição do Crédito Tributário**

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte: | | |
| CÉLIO COSENDEY | | |
| Endereço: | Fone: | |
| RUA JÚLIO PEREIRA, Nº 61 | (22) 38641328 / 998120628 | |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ------ | ------ | 537.885.247-15 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **025/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |
| **DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**<br>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:<br>*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:<br>1. MARIA GOMES FERREIRA, como **executado** e CÉLIO COSENDEY, como **exequente**, conforme doc. fls. 05/08.<br>O imóvel está localizado Rua Juvenal Leal, nº 245, Bairro Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 194m² de área de terreno, 170m² de área construída e 107m² de área edificada inscrito no Município **2.428-0,** matrícula nº. **001.002.0014.0114.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e RGI – Registro Geral de Imóveis apresentado no Processo Administrativo nº. 0789/2020;<br>*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.<br>**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**: | | |
| T.S.E vistoria | | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | | 110,15 |
| T.S.E averbação Escritura | | 23,60 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | | 7,87 |
| **Total Geral** | | **188,83** |
| **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**<br>**Aperibé, 17 de junho de 2020.** | | |
| **Autoridade Fiscal:**<br>**Luzimar de Souza Marques**<br>**Fiscal de Tributos**<br>**Mat. 1539** | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | |
| Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**EAA98E2C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 074-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 074-20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte: | | |
| CÉLIO COSENDEY | | |
| Endereço: | | Fone: |
| RUA JÚLIO PEREIRA, Nº 61 | | (22) 38641328 / 998120628 |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ------ | ------ | 537.885.247-15 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **026/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. MARIA GOMES FERREIRA, como **executado** e CÉLIO COSENDEY, como **exequente**, conforme doc. fls. 05/08.
O imóvel está localizado Rua Juvenal Leal, nº 249, Bairro Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 194m² de área de terreno, 170m² de área construída e 10m² de área edificada inscrito no Município **2.429-0,** matrícula nº. **001.002.0014.0114.002,** conforme cadastro imobiliário do Município e RGI – Registro Geral de Imóveis apresentado no Processo Administrativo nº. 0789/2020;
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | 110,15 |
| T.S.E averbação Escritura | 23,60 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **188,83** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 17 de junho de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| | | |
|---|---|---|
| Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**5F5E643F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 075-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 075-20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte: | | |
| CÉLIO COSENDEY | | |
| Endereço: | | Fone: |
| RUA JÚLIO PEREIRA, Nº 61 | | (22) 38641328 / 998120628 |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| ------ | ------ | 537.885.247-15 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **027/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. MARIA GOMES FERREIRA, como **executado** e CÉLIO COSENDEY, como **exequente**, conforme doc. fls. 05/08.
O imóvel está localizado Rua Juvenal Leal, nº 251, Bairro Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 194m² de área de terreno, 170m² de área construída e 42m² de área edificada inscrito no Município **4.918-0,** matrícula nº. **001.002.0014.0114.004,** conforme cadastro imobiliário do Município e RGI – Registro Geral de Imóveis apresentado no Processo Administrativo nº. 0789/2020;
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | 110,15 |
| T.S.E averbação Escritura | 23,60 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **188,83** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 17 de junho de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| | | |
|---|---|---|
| Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**2045285F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 076/20

| | | |
|---|---|---|
| **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 076/20** | | |
| **Constituição do Crédito Tributário** | | |
| Contribuinte/Empresa: | | |
| DROGARIA HELMER LTDA ME – DROGARIA ECCARD | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| BRUNO HELMER FERNANDES | | 026.908.219-07 |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| AV. JOSÉ PEREIRA DE PINHO, Nº 1210 | | |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APRIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| | 18.445.763/0001-01 | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUTAL Nº **009/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 009/2020** da empresa GROGARIA ECCARD DE APERIBÉ LTDA ME. A empresa está localizada na Av. José Pereira de pinho, nº 1210, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 18.445.763/0001-01, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará nº. 30.040.350-0.
Segue abaixo descrição da Primeira Alteração Contratual:
· A empresa alterou o nome empresarial de **DROGARIA ECCARD DE APERIBÉ LTDA ME**, para **DROGARIA HELMER LTDA ME,** com nome fantasia **DROGARIA ECCARD**.
1. **Quanto ao Capital Sócios/Capital Social**
· Retira-se da sociedade o sócio **Raphael da Silva Eccard;**
· Retira-se da sociedade o sócio **Ralph da Silva Eccard;**
· Passa a fazer parte da sociedade o novo sócio **Bruno Helmer Fernandes;**
· Passa a fazer parte da sociedade a nova sócia **Elizangela de Almeida Braga;**
· O sócio **Raphael da Silva Eccard,** era possuidor de 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), cede e transfere 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para o novo sócio **Bruno Helmer Fernandes**.
· O sócio **Ralph da Silva Eccard,** era possuidor de 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), cede e transfere 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para a nova sócia **Elizangela de Almeida Braga**.
· O capital social é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), que ficará dividido entre os sócios da seguinte forma:
O sócio **Bruno Helmer Fernandes** ficará com 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
A sócia **Elizangela de Almeida Braga** ficará com 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
2. **Quanto a Administração da Sociedade:**
· A administração da sociedade, ficará a cargo do sócio **Bruno Helmer Fernandes**, doravante denominado Administrador;
· Apenas o sócio **Bruno Helmer Fernandes,** fará retirada a título de "Pró-Labore".
3. **Quanto a Consolidação do Contrato Social:**
· O Contrato Social foi consolidado com nova redação.
A empresa Drogaria Eccard de Aperibé Ltda ME, protocolou sua Primeira Alteração Contratual na JUCERJA sob o nº 50-2020/089277-0 datada em 02/06/2020, conforme fls. 06/10.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E. Alteração Contratual | 110.15 |
| T.S.E. Expedição de Cartão de Alvará | 15,74 |
| T.S.E. Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **133,76** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Credito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 22 de junho de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar De Souza Marques**
**Fiscal De Tributos**
**Mat. 1539**
**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**CA2CF0F8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 077/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 077/20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | |
| OMAR DE ARAÚJO GUIMARÃES 03060740798 – CICLE DO DEZINHO | | |
| Representante Legal: | CPF: | |
| OMAR DE ARAÚJO GUIMARÃES | 030.607.407-98 | |
| Endereço da Empresa: | Fone: | |
| RUA JOÃO DA SILVA PONTES, Nº 80 | | |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.759-0 | 36.163.019/0001-04 | ---------- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **010/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| **DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**<br>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, à ciência desta notificação: | | |

*a)* Notifica-se o Srº. Omar de Araújo Guiarães, Representante Legal da Empresa OMAR DE ARAÚJO GUIMARÃES 03060740798 – CILCLE DO DEZIMHO, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232 da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações.
A empresa OMAR DE ARAÚJO GUIMARÃES 03060740798 – CILCLE DO DEZIMHO, está cadastrada como Microempreendedor Individual (MEI). No ano de cadastro a empresa ficará isenta do pagamento das taxas referente à TFIF – Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e de Funcionamento, previsto nos termos do artigo 18 da Lei nº. 465/2010 e suas alterações. As taxas referentes à TFIF serão cobradas após o ano de início da atividade do Microempreendedor Individual (MEI), que serão 40% da UFAPE (Unidade Fiscal de Aperibé) no que se refere à TFIF, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações.
A empresa está localizada na Rua João da Silva Pontes, nº 80, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 36.163.019/0001-04, inscrita nesta municipalidade sob a inscrição de Alvará nº. 30.040.759-0.
A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2020, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei n º 465/2010 e suas alterações.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. Omar de Araújo Guimarães e despacho do Fiscal de Postura Srº. Geraldo Cardoso - mat. 3320, conforme fls. 02/09 e 11, através do Processo Administrativo nº. 0305/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.**ssim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, pela presente notificação, ficando desde já ciente de que informado que, serão cobradas as taxas referentes à TFIF – Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e de Funcionamento no ano seguinte no valor de 40% da UFAPE, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010.**
**Aperibé, 24 de junho de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável: | CPF: | Data: |
|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**BF14AAFD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 078-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 078-20

### Constituição do Crédito Tributário

| Contribuinte: | | |
|---|---|---|
| CLEUZELI MESSIAS FERREIRA 09361899759 – LANCHONETE E RESTAURANTE DEU FOME | | |
| Endereço: | Bairro: | Município: |
| RUA PROJETADA, S/Nº, CASA | CAETANO | APERIBÉ-RJ |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| 10.030.079-0 | 14.185.217/0001-28 | ------- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES Nº **001/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das taxas de Alteração de Atividades, nos termos dos artigos 232 e 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Lançamento Fiscal das Taxas de Alteração de Atividades nº 001/2020**, da empresa CLEUZELI MESSIAS FERREIRA 09361899759 – LANCHONETE E RESTAURANTE DEU FOME, localizada na Rua Projetada, s/nº, Bairro Caetano, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 14.185.217/0001-28, inscrita nesta Municipalidade com inscrição de Alvará nº. 10.030.079-0, conforme fls. 17.
**Segue abaixo Descrição da Alteração das Atividades**;
· **Quanto a Atividade Principal,** a empresa exercia como atividade principal Confecção de pecas do vestuário, exceto roupa – CNAE 99.31-4-47, com a alteração passará exercer como atividade principal Restaurantes e similares – CNAE 56.11-2-01;
· **Quanto a Atividade Secundária,** a empresa **retirou as atividades** de Facção de roupas íntimas – CNAE 14.11-8-02, Confecção de pecas do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida – CNAE 14.12-6-01, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas – CNAE 14.12-6-02 e Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas – CNAE 14.12-6-03 e **acrescentou as atividades** de Comércio varejista de bebidas – CNAE 47.23-7-00, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente – CNAE 47.29-6-99 e Lanchonetes, casas de chá, de suco e similares – CNAE 56.11-2-03.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E. Vistoria | 47,21 |
| T.S.E. Expedição de Cartão de Alvará | 15,74 |
| T.S.E. Alteração de qualquer Natureza | 110,15 |
| T.S.E. Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **180,97** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Procuradoria da Área Cível e Trabalhista responsável pela Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária, conforme Portaria nº. 1.255/1.264GP/2018 para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 07 de julho de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza marques**
**Fiscal de Tributos**
**mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**8B0A7F73

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 079-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 079-20

### Constituição do Crédito Tributário

| Contribuinte: | | |
|---|---|---|
| DANIELE PENA ROCHA PORTO | | |
| Endereço: | | Fone: |
| AV. DIOMAR DE ALMEIDA BAIRRAL, Nº 752 | | (22) 999443916 |
| Bairro: | Município: | |
| PORTO DAS BARCAS | APERIBÉ-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |

| | | |
|---|---|---|
| ------ | ------ | 041.933.457-26 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE **028/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:
1. ANSELMO LEAL DE AZEVEDO casado com ROGÉRIA QUEIROZ LEAL DE AZEVEDO, como **promitentes vendedores** e DANIELE PENA ROCHA PORTO casada com WILLIAM WAGNER PORTO SILVA, como **promitente compradora**, conforme doc. fls. 21 e 22.
O imóvel está localizado Av. Diomar de Almeida Bairral, s/nº, Lote 16, Loteamento Diomar Almeida Bairral, Bairro Porto das Barcas, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 423,00m² de área de terreno, inscrito no Município **3.211-0,** matrícula nº. **001.003.0004.0144.001,** conforme cadastro imobiliário do Município e RGI – Registro Geral de Imóveis apresentado no Processo Administrativo nº. 0858/2020;
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E vistoria | 47,21 |
| T.S.E transferência de Nome | 110,15 |
| T.S.E averbação Contrato | 23,60 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **188,83** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 07 de julho de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| | | |
|---|---|---|
| Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**8570AFE1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 080/20

## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 080/20
## Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | |
| J T MILLER ME – MINI MILLER | | |
| Representante Legal: | CPF: | |
| JOSÉ TEIXEIRA MILLER | 017.479.037-60 | |
| Endereço da Empresa: | Fone: | |
| RUA JOSÉ PEREIRA DE PINHO, Nº 1032 | | |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.760-0 | 36663.640/0001-29 | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **011/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 011/2020,** da empresa J T MILLER ME – MINI MILLER. A empresa está localizada na Rua José Pereira de Pinho, nº 1032, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 36.663.640/0001-29, Inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará nº. 30.040.760-0.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo responsável da empresa o Srº. José Teixeira Miller e despacho do Fiscal de Postura o Srº Israel Dallier – mat. 3319, conforme fls. 02/17 e 19, através do Processo Administrativo nº 0479/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
| Vistoria de Qualquer Natureza | 47,21 |
| TFIT – Ítem 22 – Comércio – Quaisquer outros ramos de atividades comerciais | 366,87 |
| Expedição de Alvará de Licença | 31,47 |
| Expedição de Cartão | 15,74 |
| T.F.S Estabelecimentos comerciais | 55,08 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| Total | 524,24 |
| Desconto de 50% | (-) 262,12 |
| **Total a pagar Geral** | **262,12** |

A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Microempresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 08 de julho de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**6F748D3F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 081-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 081-20

### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte: | | |
| JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA | | |
| Endereço: | Fone: | |
| RUA AMÉRICO SEVERINO DA SILVA, Nº 20 | (22) 988184039 | |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBE-RJ | |
| CMC: | Profissão: | CPF: |
| | ---------- | 524.723.967-91 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO DE RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE ÁREAS DE TERRA **002/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Retificação e Averbação de Áreas de Terra, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Aprovação de Projeto para Retificação de uma Área de Terra.** O imóvel a retificar está localizado na Av. José Pereira de Pinho esquina com Antônio Américo Severino as Silva, nº 20, Centro, Aperibé/RJ. A área escriturada perfaz um total de 390,00m², que passará a medir com a retificação de área um total de 408,19m², conforme Projeto apresentado nas fls. 43 e 44. O imóvel é de Propriedade de JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, fls. 07/09, apresentado no Processo Administrativo nº. 2029/2019.
O responsável técnico pelo Projeto de Retificação de Área de Terra, é o Agrimensor/Geomensor Elton Marques da Silva, inscrita no CPF sob o nº 086.371.817-59, residente na Rua Antônio F. Eccard, nº 19, Bairro Glória, Santo Antônio de Pádua-RJ, com registro no CRT RJ sob nº 08637181759, conforme Registro de Responsabilidade técnica – TRT nº BR20190338573, fls. 12,13, 10 e 11.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| T.S.E Vistoria | 47,21 |
| T.S.E. Aprovação de Projetos: Retificação de Metragem | 15,74 |
| T.S.E. Averbação de Terreno | 23,60 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **94,42** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 08 julho de 2020**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| | | |
|---|---|---|
| Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**9F6235D7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 082/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 082/20

### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | |
| JERLAN DE SOUZA 09708585742 – KI SOLDA SOLULÇOES EM SOLDA E FERRAMENTAS | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| JERLAN DE SAOUZA | 097.085.857-42 | |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| AV. MALVINA DOS SANTOS FARIA, Nº 8 | | |
| Bairro: | | Município: |
| CENTRO | | APERIBÉ-RJ |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.761-0 | 37.335.974/0001-36 | ---------- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **012/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, à ciência desta notificação:
*a)* Notifica-se o Srº. Jerlan de Souza, Representante Legal da Empresa JERLAN DE SOUZA 09708585742 – KI SOLDA SOLUÇOES EM SOLDA E FERRAMENTAS, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232 da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações.
A empresa JERLAN DE SOUZA 09708585742 – KI SOLDA SOLUÇOES EM SOLDA E FERRAMENTAS, está cadastrada como Microempreendedor Individual (MEI). No ano de cadastro a empresa ficará isenta do pagamento das taxas referente à TFIF – Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e de Funcionamento, previsto nos termos do artigo 18 da Lei nº. 465/2010 e suas alterações. As taxas referentes à TFIF serão cobradas após o ano de início da atividade do Microempreendedor Individual (MEI), que serão 40% da UFAPE (Unidade Fiscal de Aperibé) no que se refere à TFIF, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações.
A empresa está localizada na Av. Malvina dos Santos Faria, nº 8, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 37.335.974/0001-36, inscrita nesta municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.761-0.
A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2020, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei n º 465/2010 e suas alterações.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. Jerlan de Souza e despacho do Fiscal de Postura Srº. Geraldo Cardoso - mat. 3320, conforme fls. 02/11, através do Processo Administrativo nº. 0801/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, pela presente notificação, ficando desde já ciente de que informado que, serão cobradas as taxas referentes à TFIF – Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e de Funcionamento no ano seguinte no valor de 40% da UFAPE, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010.**
**Aperibé, 09 de julho de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

| | | |
|---|---|---|
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | |
| Responsável: | CPF: | Data: |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**3AC1129E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 083/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 083/20
**Constituição do Crédito Tributário**

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | |
| RENATO DA SILVA GOULART 12257511794 – RC REFORMA E CONSTRUÇÕES | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| RENATO DA SILVA GOULART | | 12.575.117-94 |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| RUA SERAFIM BAIRRAL, Nº 1048 | | (22) 997939624 |
| Bairro: | | Município: |
| CENTRO | | APERIBÉ-RJ |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.762-0 | 35.480.242/0001-04 | ---------- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **013/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 013/2020,** da empresa RENATO DA SILVA GOULART 12257511794 – RC REFORMA E CONSTRUÇOES, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.762-0, localizada na Rua Serafim Bairral, nº 1048, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 35.480.242/0001-04.
A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2019, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O Micro Empreendedor Individual (MEI) após o ano de início da atividade estará sujeita a cobrança de 40% da UFAPE no que se referente às Taxas de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. Renato da Silva Goulart e despacho do Fiscal de Postura o Srº. Geraldo Cardoso mat. 3320 e documentos da Vigilância Sanitária, conforme fls. 02/12, através do Processo Administrativo nº 0824/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
| TFIT – Comércio – Quaisquer outros ramos de atividades comerciais | 62,94 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **70,81** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 09 de julho de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**283CC456

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 084/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 084/20
**Constituição do Crédito Tributário**

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | |
| MARIA DE FÁTIMA LEITE LEAL 01771559730 | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| MARIA DE FÁTIMA LEITE LEAL | | 017.715.597-30 |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| RUA PROJETADA "B", S/Nº, LOTEAMENTO FIGUEIRA | | (22) 981515726 |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.772-0 | 34.056.459/0001-29 | ---------- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **014/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 014/2020,** da empresa MARIA DE FÁTIMA LEITE LEAL 01771559730, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.772-0, localizada na Rua Projetada "B", s/nº, Loteamento Figueira, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 34.056.459/0001-29.
A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2019, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O Micro Empreendedor Individual (MEI) após o ano de início da atividade estará sujeita a cobrança de 40% da UFAPE no que se referente às Taxas de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pela Titular responsável da empresa a Srª. Maria de Fátima Leite Leal e despacho da Fiscal de Postura a Srª. Laylla Bairral Jorge Mota, conforme fls. 02/12, através do Processo Administrativo nº 0935/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
| TFIT – Comércio – Quaisquer outros ramos de atividades comerciais | 62,94 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **70,81** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 03 de agosto de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**3F65D601

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 085/20

| | | | |
|---|---|---|---|
| **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 085/20** | | | |
| **Constituição do Crédito Tributário** | | | |
| Contribuinte/Empresa: | | | |
| GEREMIAS PINTO 00707986729 | | | |
| Representante Legal: | | | CPF: |
| GEREMIAS PINTO | | | 007.079.867-29 |
| Endereço da Empresa: | | | Fone: |
| RUA MANOEL RAIMUNDO DA COSTA, Nº 150 | | | (22) 999016411 |
| Bairro: | Município: | | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | | Inscrição Estadual: |
| 30.040.770-0 | 35.858.472/0001-64 | | ---------- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: | |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **015/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 015/2020,** da empresa GEREMIAS PINTO 00707986729 – GEREMIAS PINTO, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.770-0, localizada na Rua Monoel Raimundo da Costa, nº 150, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 35.858.472/0001-64.
A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2019, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O Micro Empreendedor Individual (MEI) após o ano de início da atividade estará sujeita a cobrança de 40% da UFAPE no que se referente às Taxas de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. Geremias Pinto e despacho da Fiscal de Postura a Srª. Laylla Bairral Jorge Mota, conforme fls. 02/12, através do Processo Administrativo nº 0943/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
| TFIT – Comércio – Quaisquer outros ramos de atividades comerciais | 62,94 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **70,81** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 03 de agosto de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**6D31514C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 086/20

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 086/20**
**Constituição do Crédito Tributário**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | | | |
| RONEY ALVES FARIA 14285094703 | | | | |
| Representante Legal: | CPF: | | | |
| RONEY ALVES FARIA | 142.850.947-03 | | | |
| Endereço da Empresa: | Fone: | | | |
| RUA OLGA ABREU VIEIRA, S/Nº | (22) 981006273 | | | |
| Bairro: | Município: | | | |
| CAETANO | APERIBÉ-RJ | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | | Inscrição Estadual: | |
| 30.040.769-0 | 33.390.276/0001-82 | | ---------- | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | | Ação Fiscal: | |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **016/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 016/2020,** da empresa RONEY ALVES FARIA 14285094703, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.769-0, localizada na Rua Olga Abreu Vieira, s/nº, Bairro Caetano, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 33.390.276/0001-82.
A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2019, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O Micro Empreendedor Individual (MEI) após o ano de início da atividade estará sujeita a cobrança de 40% da UFAPE no que se referente às Taxas de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. Roney Alves Faria e despacho da Fiscal de Postura a Srª. Laylla Bairral Jorge Mota, conforme fls. 02/20, através do Processo Administrativo nº 0955/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
| TFIT – Comércio – Quaisquer outros ramos de atividades comerciais | 62,94 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **70,81** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 03 de agosto de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**B6852353

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 087/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 087/20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | | |
|---|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | | |
| JANCE DA SILVA RANGEL 02833982720 - JANCE | | | |
| Representante Legal: | CPF: | | |
| JANCE DA SILVA RANGEL | 028.339.827-20 | | |
| Endereço da Empresa: | Fone: | | |
| RUA GILBERTO BORGES ECCARD, Nº 65 | (22) 999026219 | | |
| Bairro: | Município: | | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: | |
| 30.040.771-0 | 34.799.660/0001-04 | ---------- | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: | |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **017/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 017/2020,** da empresa JANCE DA SILVA RANGEL 02833982720 - JANCE, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.771-0, localizada na Rua Gilberto Borges Eccard, nº 65, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 34.799.660/0001-04.
A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2019, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O Micro Empreendedor Individual (MEI) após o ano de início da atividade estará sujeita a cobrança de 40% da UFAPE no que se referente às Taxas de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. Jance da Silva Rangel e despacho da Fiscal de Postura a Srª. Laylla Bairral Jorge Mota, conforme fls. 02/11, através do Processo Administrativo nº 0410/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
| TFIT – Comércio – Quaisquer outros ramos de atividades comerciais | 62,94 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **70,81** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 06 de agosto de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**56631511

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 088/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 088/20
**Constituição do Crédito Tributário**

| Contribuinte/Empresa: | | |
|---|---|---|
| APECONSTRUR ENGENHARIA LTDA ME | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| RUANA DE ALMEIDA PRATA | | 132.096.067-73 |
| RODRIGO LVES DANIEL | | 092.328.657-85 |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| RUA JOSÉ BAIRRAL, 38 | | ------ |
| Bairro: | | Município: |
| CENTRO | | APERIBÉ-RJ |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.773 | 37.747.941/0001-01 | ---------- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **018/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 018/2020,** da empresa APECONSTRUR ENGENHARIA LTDA ME, inscrita nesta Municipalidade sob o nº. 30.040.771-0, localizada na Rua José Bairral, nº 38, Bairro Ponte Seca, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 37.747.941/0001-01.
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, referente ao exercício de 2019, pois se trata de Micro Empresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa a Srª. Ruana de Almeida Prata e Srº Geraldo Cardoso, Srª Laylla Bairral Jorge Mota e Agente de Cadastro, conforme fls. 02/19, através do Processo Administrativo nº 0960/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
|---|---|
| T.S.E. Vistoria | 47,21 |
| TFIT – Quasquer outros ramos | 145,07 |
| T.S.E Expedição Alvará | 31,47 |
| T.S.E Expedição Cartão | 15,74 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total** | **247,36** |
| **Desconto** | 50% |
| **Total Geral** | **123,68** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 07 de agosto de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Raquel Araujo Benites**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1289**

| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**FE2034F1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 089/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 089/20
**Constituição do Crédito Tributário**

| Contribuinte/Empresa: | | |
|---|---|---|
| REGIONALTEC MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EM POSTOS LTDA ME | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| REGINALDO DOS SANTOS COSTA | | 011.638.445-00 |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| ESTRADA PÁDUA ITAOCARA, SNº, SALA 03 | | (22) 3864-1130 |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.763 | 37.483.312/0001-03 | 11.731.031 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **019/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 019/2020,** da empresa REGIONALTEC MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EM POSTOS LTDA ME, inscrita nesta Municipalidade sob o nº. 30.040.763, localizada na Estrada Pádua Itaocara, snº, Sala 03, Bairro Centro, Aperibé-

RJ, inscrita no CNPJ nº. 37.483.312/0001-03, inscrição Estadual nº. 11.731.031.
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, referente ao exercício de 2019, pois se trata de Micro Empresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srª. Reginaldo dos Santos Costa, despacho do Fiscal de Postura, Srº Geraldo Cardoso e Agente de Cadastro, conforme fls. 02/20, através do Processo Administrativo nº 0845/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
| T.S.E. Vistoria | 47,21 |
| TFIT – Quasquer outros ramos | 165,21 |
| T.S.E Expedição Alvará | 31,47 |
| T.S.E Expedição Cartão | 15,74 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total** | **267,50** |
| **Desconto** | 50% |
| **Total Geral** | **133,75** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 10 de agosto de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Raquel Araujo Benites**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1289**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**B1DF5283

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 090/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 090/20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | |
| PROSFORME PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| PAULO CEZAR RODRIGUES | | 304.985.547-91 |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| RUA MAJOR ABREU, Nº 193 | | (22) 3864-1123 / 988468913 |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 20.033-0 | 28.753.762/0001-88 | 81.132.992 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **008/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de alteração de área de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232, 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal: **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ÁREA DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 008/2020,** da empresa PROSFORME PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. A empresa está localizada na Rua Major Abreu, nº. 193, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 28.753.762/0001-88, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará nº. 20.033-0. A empresa PROSFORME PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, utilizava uma área de 90,00m² até a data do requerimento (14/07/2020) passando a utilizar segundo Fiscal de Postura Srº Geraldo Cardoso, 12,00 m², conforme fls. 15.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. Paulo Cezar Rodrigues**,** despacho do Fiscal de Postura e Agente de Cadastro, conforme fls. 03/19, através do Processo Administrativo nº 0936/2020.
*a)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
| T.S.E Vistoria | 47,21 |
| TFIT – Ítem 2 - Comércio | 424,32 |
| T.S.E Estabelecimento comerciais | 39,34 |
| T.S.E Expedição de Cartão | 15,74 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **534,48** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 10 de agosto de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Raquel Araújo Benites**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1289**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**3EE761EC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 091-20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 091-20

**Constituição do Crédito Tributário**

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte: | | |
| AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA | | |
| Endereço: | | Fone: |
| RUA OLIMPÍADAS, Nº 205, ANDAR 8 E 10 | | (21) 976997751 |
| Bairro: | Município: | |
| VILA OLÍMPIA | SÃO PAULO-SP | |
| CMC: | Profissão: | CNPJ: |
| | | 04.052.108/0001-89 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO HABITE-SE **003/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| **DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** | | |
| Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Habite-se, nos termos dos artigos 357-A e 357 B do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal: **Habite-se.** O imóvel possui área total de Terreno 454m², área de uma Estação de Radio Base 198,45m². Está localizado na Rua Maria Hassel da Costa , s/nº, Centro, Aperibé/RJ, é de Propriedade de CELENITA CORTAT BAIRRAL, conforme Registro Geral de Imóveis fls. 16, apresentado no Processo Administrativo nº. 0564/2020. O lançamento do crédito tributário foi feito com base nas documentações apresenta pelo requerente, despacho da fiscalização de obras e despacho do Engenheiro responsável e expedição do habite-se, conforme fls. 02/37. b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA. | | |
| **DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:** | | |
| T.S.E Vistoria | | 47,21 |
| T.S.E Habite-se | | 157,36 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | | 7,87 |
| **Total Geral** | | **212,44** |
| **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**<br>**Aperibé, 11 agosto de 2020** | | |
| **Autoridade Fiscal:**<br>**Raquel Araújo Benites**<br>**Fiscal de Tributos**<br>**mat. 1289** | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | |
| Responsável | CPF | Data |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**E162F1D8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 092/20

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 092/20** | | | | |
| **Constituição do Crédito Tributário** | | | | |
| Contribuinte/Empresa: | | | | |
| V M OPENLINK COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A. | | | | |
| Representante Legal: | | | | CPF: |
| VICENTE SÉRGIO DA SILVA GOMES | | | | 053.912.037-59 |
| Endereço da Empresa: | | | | Fone: |
| AV. JOSÉ PEREIRA DE PINHO, Nº 1154 | | | | (22) 996364870 |
| Bairro: | Município: | | | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | | | Inscrição Estadual: |
| 30.040.774-0 | 07.714.104/0031-22 | | | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | | Ação Fiscal: | |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **020/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | |
| **DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**<br>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:<br>*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 020/2020,** da empresa V M OPENLINK COMINICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A., inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.774-0, localizada na Av. José Pereira de Pinho, nº 1154, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 07.714.104/0031-22.<br>O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. Vicente Sérgio da Silva Gomes e despachos do Fiscal de Postura o Srª Geraldo Cardoso e da Agente de Cadastro Srª. Eduarda Leal Vieira – Mat. 3453, conforme fls. 02/50, através do Processo Administrativo nº 0856/2020.<br>*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.<br>**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**: | | | | |
| **EXERCÍCIO DE 2020** | | | | |
| T.S.E. Vistoria | | 47,21 | | |
| TFIT – Demais Atividades Sujeitas a Taxa de Localização | | 260,72 | | |
| T.S.E Expedição Alvará | | 31,47 | | |
| T.S.E Expedição Cartão | | 15,74 | | |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | | 7,87 | | |
| **Total** | | **363,01** | | |
| **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**<br>**Aperibé, 12 de agosto de 2020.** | | | | |
| **Autoridade Fiscal:** | | | | |
| **Luzimar de Souza Marques** | | | | |
| **Fiscal de Tributos** | | | | |
| **Mat. 1539** | | | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | | |
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**79E7BA1F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 093/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 093/20
**Constituição do Crédito Tributário**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | | | |
| RAIZZA VIEGAS RODRIGUES EIRELI ME – BLANC ENGENHARIA E ARQUITETURA | | | | |
| Representante Legal: | | | CPF: | |
| RAIZZA VIEGAS RODRIGUES | | | 110.376.977-40 | |
| Endereço da Empresa: | | | Fone: | |
| RUA MAJOR ABREU, Nº 85, LOJA 01 | | | (22) 38640644 | |
| Bairro: | Município: | | | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | | Inscrição Estadual: | |
| 30.040.775-0 | 37.631.782/0001-77 | | | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | | Ação Fiscal: | |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **021/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 021/2020,** da empresa RAIZZA VIEGAS RODRIGUES EIRELI ME – BLANC ENGENHARIA E ARQUITETURA, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.775-0, localizada na Rua Major Abreu, nº 85, Loja 01, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 37.631.782/0001-77.
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, referente ao exercício de 2019, pois se trata de Micro Empresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pela Titular responsável da empresa a Srª. Raizza Viegas Rodrigues e despachos da Fiscal de Postura a Srª. Laylla Bairral Jorge Mota – Mat. 5125 e da Agente de Cadastro Srª. Eduarda Leal Vieira – Mat. 3453, conforme fls. 02/25, através do Processo Administrativo nº 0978/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
|---|---|
| T.S.E. Vistoria | 47,21 |
| TFIT – Demais Atividades Sujeitas a Taxa de Localização | 153,25 |
| T.S.E Expedição Alvará | 31,47 |
| T.S.E Expedição Cartão | 15,74 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| Total | 255,54 |
| Desconto 50% | 127,77 |
| Total Geral | 127,77 |
| TFIT – Demais Atividades Sujeitas a Taxa de Localização | 47,21 |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 13 de agosto de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**
**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**5324BDAC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 094/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 094/20
**Constituição do Crédito Tributário**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | | |
| JN SUCATA EIRELI ME | | | |
| Representante Legal: | | CPF: | |
| VALDISON PEREIRA LIMA | | 030.009.437-06 | |
| Endereço da Empresa: | | Fone: | |
| RUA JUVENAL LEAL, Nº 230, LOJA 14 | | (21) 997403624 / 975016529 | |
| Bairro: | Município: | | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: | |
| 30.040.764-0 | 31.056.915/0002-23 | | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: | |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **022/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 022/2020,** da empresa JN SUCATA EIRELI ME, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.764-0, localizada na Rua Juvenal Leal, nº 230, Loja 14, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 31.056.915/0002-23.
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, referente ao exercício de 2020, pois se trata de Micro Empresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srª. Valdison Pereira Lima e despachos do Fiscal de Postura, do Secretário Municipal do Ambiente e da Agente de Cadastro, conforme fls. 02/37, através do Processo Administrativo nº 0830/2020.
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:**

| **EXERCÍCIO DE 2020** |
|---|

| | |
|---|---|
| T.S.E. Vistoria | 47,21 |
| TFIT – Demais Atividades Sujeitas a Taxa de Localização | 212,45 |
| T.S.E Expedição Alvará | 31,47 |
| T.S.E Expedição Cartão | 15,74 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total** | **314,74** |
| **Desconto 50%** | **157,37** |
| **Total Geral** | **157,37** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 18 de agosto de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**92304D44

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 095/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 095/20
### Constituição do Crédito Tributário

| Contribuinte/Empresa: | | |
|---|---|---|
| JN SUCATA EIRELI ME | | |
| Representante Legal: | CPF: | |
| VALDISON PEREIRA LIMA | 030.009.437-06 | |
| Endereço da Empresa: | Fone: | |
| RODOVIA RJ 116, KM 208,6 | (21) 997403624 / 975016529 | |
| Bairro: | Município: | |
| VERDES CAMPOS | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.765-0 | 31.056.915/0002-23 | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **023/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 023/2020,** da empresa JN SUCATA EIRELI ME, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.765-0, localizada na Rodovia RJ 116, Km 208,6, Bairro Verdes Campos, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 31.056.915/0002-23.
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, referente ao exercício de 2020, pois se trata de Micro Empresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. Valdison Pereira Lima e despachos do Fiscal de Postura, do Secretário Municipal do Ambiente e da Agente de Cadastro, conforme fls. 02/37, através do Processo Administrativo nº 0830/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
|---|---|
| T.S.E. Vistoria | 47,21 |
| TFIT – Demais Atividades Sujeitas a Taxa de Localização | 212,45 |
| T.S.E Expedição Alvará | 31,47 |
| T.S.E Expedição Cartão | 15,74 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total** | **314,74** |
| **Desconto 50%** | **157,37** |
| **Total Geral** | **157,37** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 18 de agosto de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**FF17A6C9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 096/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 096/20
### Constituição do Crédito Tributário

| Contribuinte/Empresa: |
|---|
| RADIANTE DE APERIBÉ LTDA ME |

| | | |
|---|---|---|
| Representante Legal: | CPF: | |
| ENILDO DA SILVA FERREIRA | 894.953.657-91 | |
| Endereço da Empresa: | Fone: | |
| RUA PROFESSOR HONÓRIO SILVESTRE, Nº 138 | (22) 999628150 | |
| Bairro: | Município: | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.767-0 | 18.544.454/0001-99 | 79.971.510 |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **024/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 024/2020,** da empresa RADIANTE DE APERIBPE LTDA ME, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará nº. 30.040.767-0, localizada na Rua Professor Honório Silvestre, nº 138, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 18.544.454/0001-99.
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, referente ao exercício de 2019, pois se trata de Micro Empresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. Enildo da Silva Ferreira, despacho do Fiscal de Postura o Srº Geraldo Cardoso e da Agente de Cadastro, conforme fls. 02/16, através do Processo Administrativo nº 0669/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO DE 2019** | |
| T.S.E. Vistoria | 45,43 |
| TFIT – Comércio quaisquer outros ramos de atividades | 350,68 |
| T.S.E Expedição Alvará | 30,29 |
| T.S.E Expedição Cartão | 15,14 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,57 |
| **Total** | **449,11** |
| **Desconto 50%** | **224,55** |
| **Total Geral** | **224,55** |
| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
| T.S.E. Vistoria | 47,21 |
| TFIT – Comércio quaisquer outros ramos de atividades | 802,74 |
| T.S.E Expedição Cartão | 15,74 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **873,56** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 19 de agosto de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**5658D53F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 097/20

## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 097/20
## Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | |
| APAG – ARQUITETURA, ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA ME | | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| WILLIAM WAGNER PORTO DA SILVA | | 028.339.987-24 |
| Representante Legal: | | CPF: |
| DANIELE PENA ROCHA PORTO | | 041.933.457-26 |
| Endereço da Empresa: | | Fone: |
| RUA DIOMAR DE ALMEIDA BAIRRAL, Nº 752 | | |
| Bairro: | Município: | |
| PORTO DAS BARCAS | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.776-0 | 37.965.182/0001-45 | |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **025/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 025/2020,** da empresa APAG – ARQUITETURA, ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA ME, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.776-0, localizada na Rua Diomar de Almeida Bairral, nº 752, Bairro Porto das Barcas, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 37.965.182/0001-45.
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, referente ao exercício de 2020, pois se trata de Micro Empresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. William Wagner Porto da Silva, despacho do Fiscal de Postura e da Agente de Cadastro, conforme fls. 02/16, através do Processo Administrativo nº 1132/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
| T.S.E. Vistoria | 47,21 |
| TFIT – Comércio quaisquer outros ramos de atividades | 32,12 |

| | |
|---|---|
| T.S.E Expedição Alvará | 31,47 |
| T.S.E Expedição Cartão | 15,74 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total** | **134,41** |
| **Desconto 50%** | **67,21** |
| **Total Geral** | **67,20** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 20 de agosto de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**B70D722D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 098/20

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 098/20
### Constituição do Crédito Tributário

| | | |
|---|---|---|
| Contribuinte/Empresa: | | |
| CLODOALDO RODRIGUES CORDEIRO JUNIOR 12251916709 | | |
| Representante Legal: | CPF: | |
| CLODOALDO RODRIGUES CORDEIRO JUNIOR | 122.519.167-09 | |
| Endereço da Empresa: | Fone: | |
| RUA A, Nº 1, COMPLEMENTO CASA | (22) 981028264 | |
| Bairro: | Município: | |
| PONTE SECA | APERIBÉ-RJ | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| 30.040.777-0 | 34.135.995/0001-10 | ---------- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **026/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 026/2020,** da empresa CLODOALDO RODRIGUES CORDEIRO JUNIOR 12251916709 – RODRIGUES CORDEIRO, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.777-0, localizada na Rua A, nº 1, Bairro Ponte Seca, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 34.135.955/0001-10.
A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2019, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O Micro Empreendedor Individual (MEI) após o ano de início da atividade estará sujeita a cobrança de 40% da UFAPE no que se referente às Taxas de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. Clodoaldo Rodrigues Cordeiro Junior e despachos dos Fiscais de Postura e da Agente de Cadastro, conforme fls. 02/16, através do Processo Administrativo nº 1035/2020.
*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**:

| **EXERCÍCIO DE 2020** | |
|---|---|
| TFIT – Demais Atividades Sujeitas a Taxa de Localização | 62,94 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | 7,87 |
| **Total Geral** | **70,81** |

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**
**Aperibé, 21 de agosto de 2020.**

**Autoridade Fiscal:**
**Luzimar de Souza Marques**
**Fiscal de Tributos**
**Mat. 1539**

**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|---|

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**345D545C

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

**CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS/RJ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO localizada à AV. Getúlio Vargas, n° 97, Centro Duas Barras/RJ, no dia 25/02/2021 no horário compreendido entre 9h às 10 h, atendendo a Lei nº. 11.947/2009,

Resolução/FNDE/CD nº. 04/2015 realiza chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

**•DO OBJETO:**

O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA, Nº 01/2021, é a habilitação de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, conforme planilha de especificação e quantitativo dos gêneros alimentícios deste edital. A aquisição visa atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e destina-se ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados para o ano letivo de 2021.

**•INTEGRAM ESTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA:**

•ANEXO I – RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O FORNECIMENTO DE TODOS OS ITENS DESCRITOS;

c) ANEXO II – DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DO TRABALHO DO MENOR
d) ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA
e) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DA ENTREGA
f) ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

**•DO FUNDAMENTO LEGAL**

A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, realiza-se dispensando o procedimento licitatório, conforme disposições contidas no §1º do art. 14, da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e §1º, do art. 18, da RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 38 de 16 de junho de 2009, Resolução MEC/FNDE no 26/2013 e Resolução nº 04, de 2 de abril de 2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, os princípios gerais do direito e demais normas que regem a matéria, no que couber.

**•HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

**•ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**•ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**•ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**•ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo anexos (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
4.4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 07 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado( s) para assinatura do(s) contrato(s).
4.4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será( ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

**5.0. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:**
5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
Entende-se por local, no caso da DAP Física, o município indicado na DAP.
Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica , o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Física registradas no extrato da DAP Jurídica.
5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2;
5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica;
5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**•FONTE DE RECURSOS:**

As despesas decorrentes do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 correrão à conta dos recursos repassados pelo FNDE, provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e provenientes da Secretaria Municipal de Educação, previstos na Lei Orçamentária Anual.

**•DATA E LOCAL PARA O CADASTRAMENTO:**

Os interessados deverão se cadastrar na Secretaria Municipal de Educação, localizada à AV. Getúlio Vargas, n° 97, Centro Duas Barras/RJ, no horário compreendido **entre 9:00h às 9:30h no dia 25/02/2021.**
As mercadorias deverão ser entregues isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

**•LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

•Informo que os vencedores deverão fornecer os itens seguindo as especificações da **Entrega Programada** de acordo com as informações dos responsáveis pelo Departamento de Merenda Escolar.

8.2. Gêneros de má qualidade e/ou deteriorados ou fora do prazo de validade não serão aceitos pelos responsáveis das unidades escolares, devendo ser **substituídos** conforme padrão de qualidade, no prazo máximo de **48 horas,** caso se verifique qualquer das situações mencionadas anteriormente, no ato do recebimento de qualquer produto.
8.3. A entrega de todos os itens será semanal, às terças - feiras diretamente em cada uma das Unidades Escolares, conforme anexo I.
8.4. A entrega dos itens deverá seguir o calendário escolar, respectivamente do ano de 2021.

**•PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA:**

A forma de participação será a definida nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução MEC/FNDE no 26/2013 e suas alterações na Resolução nº04, de 2 de abril de 2015.
Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme legislação vigente.

**•PERÍODO DE FORNECIMENTO:**

Durante todo o ano letivo de 2021.

**•PREVISÃO DE QUANTIDADES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS:**

| Itens | Descrição do Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Abóbora madura** - de primeira qualidade, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. | KG | 2.030 | R$ 3,75 | R$ 7.612,50 |
| 02 | **Abobrinha -** tipo italiana ou menina, Qualidade Exigida: 1ª. Tamanho e Coloração: Uniformes. Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 1.433 | R$ 3,00 | R$ 4.299,00 |
| 03 | **Aipim -** branca ou amarela, Tamanho e Coloração: Uniformes. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 961 | R$ 3,05 | R$ 2.931,05 |
| 04 | **Banana prata** - extra, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras. | KG | 16.883 | R$ 3,47 | R$ 58.584,01 |
| 05 | **Beterraba** – tipo extra, sem rama, 1ª qualidade, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à | KG | 360 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | superfície. | | | **5,99** | **2.156,40** |
| **06** | **Batata doce -** lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. | KG | **962** | **R$ 3,95** | **R$ 3.799,90** |
| **07** | **Caqui-** De consistência dura, tipo caqui café, com peso médio de 120 g e de boa qualidade | KG | **1.710** | **R$ 7,95** | **R$ 13.594,50** |
| **08** | **Chuchu** - de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | **1.185** | **R$ 2,85** | **R$ 3.377,25** |
| **09** | **Cenoura** – tipo graúda, de 1ª qualidade, sem rama e folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. | KG | **2.050** | **R$ 4,49** | **R$ 9.204,50** |
| **10** | **Inhame -** tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | **3.135** | **R$ 7,07** | **R$ 22.164,45** |
| **11** | **Laranja pera** - madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | KG | **4.542** | **R$ 4,30** | **R$ 19.530,60** |
| **12** | **Mexerica Ponkan-** madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | KG | **1.960** | **R$ 6,40** | **R$ 12.544,00** |
| **13** | **Rapadura-** feita à base de cana-de açúcar de boa qualidade, isenta de sujidades ou isentos que possam provocar algum dano à saúde (como barbeiro, por exemplo). Só serão aceitas rapaduras de boa qualidade, com cor ,sabor e aroma característicos do produto. Não serão aceitas rapaduras com qualquer tipo de sujidade, fungos, bolor, mole ou qualquer outro tipo de alteração que possa alterar o produto. Embalagem intacta. Na embalagem deverá constar data de fabricação e data de validade. Unidade contendo 10 gramas. Validade de 5 meses na data da entrega. | KG | **303** | **R$ 13,20** | **R$ 3.999,60** |
| **14** | **Repolho**- produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. | KG | **641** | **R$ 6,09** | **R$ 3.903,69** |
| **15** | **Tomate** - 1ª qualidade, Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80%de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. | KG | **2.725** | **R$ 8,70** | **R$ 23.707,50** |
| **16** | **Filé de tilápia congelado-** Pescado tilápia , em filé , sem pele, sem espinhas, com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; limpo e congelado. Os filés devem ser acondicionados em embalagens plásticas atóxicas, contendo 1 kg e suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente. A rotulagem do pescado congelado comercializado deverá apresentar; prazo de validade de no mínimo 6 (seis)meses a partir da data de entrega , número de lotes informações nutricionais e registro conforme regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal/ **RIISPOA.** O produto deverá ser transportado em carro frigorificado com baú isotérmico e entregue em temperatura de segurança, congelado / 22ºC e 18ºC | KG | **3.420** | **R$ 30,20** | **R$ 103.284,00** |
| **17** | **Ovo caipira-** Ovos Caipiras produzidos em sistema de criação sem gaiolas e com área de pastagem, tamanho padrão(grande) de 1ª qualidade , com boa aparência, sem manchas ou fragmentos, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em bandejas com 30 unidades e embalagens em caixa de papelão. Com registro no SIE, SIM OU SIF. | Dz | **5.940** | **R$ 11,50** | **R$ 68.310,00** |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 363.002,95** |

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e executados pelas escolas e está disponível na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

**•CRITÉRIOS DE COMPRA:**

•Os critérios de compras dos gêneros alimentícios terá por base a Resolução MEC/FNDE no 04/2015.

**•PAGAMENTO:**

13.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo constante ANEXO.
13.2. O pagamento dar-se-á conforme legislação vigente e seguirá rigidamente a entrega programada.

**•RESULTADO:**

A Comissão divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos.

**•DO FORNECIMENTO:**

**15.1.** Os fornecedores que participarem deste processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
**15.2.** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme as especificações técnicas elaboradas pela Nutricionista responsável pela Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
**15.3.** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos termos estabelecidos nesta chamada pública;
**15.4.** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.
**15.5.** No preço final deverão estar incluídas todas as despesas referentes ao frete, a embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

**•FATOS SUPERVENIENTES:**

•Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, poderá haver:

•Adiamento do processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

**•FORO:**

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Duas Barras/RJ para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

**•Prazo para a assinatura do contrato:**

Na forma da lei, conforme o Art. 64 da Lei 8.666/93:
Art.64.A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

§1oO prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
§2oÉ facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.
§3oDecorridos 60 (sessenta)dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**•DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento deverá ser efetuado através de conta bancária, que será informada pelos fornecedores da Agricultura Familiar vencedora no momento da entrega da nota fiscal, em até 30 dias após conclusão dos serviços, verificada todas as condições exigidas no edital, bem como a verificação pela Secretaria responsável e observada à ordem cronológica de chegada de títulos.

**•DO ACESSO A CHAMADA PÚBLICA:**

A Chamada Pública será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação localizada à AV. Getúlio Vargas, n°97, Centro Duas Barras/RJ e poderá ser consultada nos horários compreendidos entre 9h às 12h, 24 horas após de sua Publicação.

**•QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Só estarão hábitos a participar desta chamada pública os interessados que atenderem às especificações e forem qualificados como agricultores familiares.

**•Fiscalização do Contrato:**

A fiscalização do contrato será de responsabilidade de um servidor público municipal indicado pela Secretaria Municipal de Educação, nos moldes do que especifica o artigo 67 da Lei 8666/93.

**•DA PUBLICIDADE:**

Este edital de chamada pública será publicado em jornal de circulação local e regional, além de ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ.

**•DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE:**

Caso julgue-se necessário e em consonância com a legislação vigente, os reajustes tomarão como base os índices do IPCA.

**•DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**•Do Recebimento:**

Conforme o Art.73.da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, executado o contrato, o seu objeto será recebido:
II-em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
a)provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b)definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
§1oNos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
§2oO recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
§3oO prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa)dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.
§4oNa hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze)dias anteriores à exaustão dos mesmos.

**•OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

**•Da Contratada:**

A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, Lei n°11.947/2009 e Resolução n° 26, de 17 de junho de 2013, modificada pela Resolução MEC/FNDE no4, de 2 de abril de 2015, obriga-se a:

•Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.

•Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

•Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

•Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue diretamente nas Unidades Escolares, conforme os dados e endereços anexos.

•Garantir que todo o objeto adquirido seja de boa qualidade.

•Substituir, no prazo máximo de 48h, os itens que apresentarem incompatibilidade, apresentarem defeitos ou estiverem danificados.

•Emitir notas fiscais, correspondentes a cada empenho de despesa, acompanhada de todas as CNDs.

**•Da Contratante:**

A contratante, além de outras responsabilidades, deverá:

•Requisitar o fornecimento do objeto na forma prevista neste Termo de Referência.

•Expedir a Nota de Empenho;

•Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.

•Designar servidores para acompanhamento e fiscalização desta contratação.

•Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;

•Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

**•DISPOSIÇÕES FINAIS:**

•A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

27.2. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à AV. Getúlio Vargas, n°97, Centro Duas Barras/RJ, no horário compreendido entre **9h às 12h.**
27.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
27.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.
27.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

**•RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE VENDA:**

Os envelopes com as propostas de venda serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à AV. Getúlio Vargas, n°97, Centro Duas Barras/RJ, de **9:31h às 10:00 h do dia 25 de fevereiro de 2021**

**•SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
No caso de descumprimento, será aplicável à contratada, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:
•Advertência;
•Multa(s);
•Em caso de inexecução total ou parcial, o contratante poderá sofrer, sem prejuízos do previsto nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal n° 8666/93, as seguintes penalidades:
•Pelo atraso na prestação dos serviços: multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, por dia de atraso, a contar do momento em que os deveriam ter sido iniciada limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
•Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
•Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 ( dois) anos; e,
•Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
•O atraso na prestação dos serviços por mais de 10 (dez) dias, ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa cabível;
IV – As multas previstas nesta cláusula serão cumulativas com as demais penalidades e deverão ser recolhidas aos cofres do município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei n° 6.830/80, com encargos correspondentes;
V – Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a prestação do serviço e, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízos das demais penalidades previstas no Edital;
VI – Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as instituições que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;
VII – Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;
VIII – As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

***MARCOS ANTONIO FERNANDES***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Lucas da Silva Gaudencio
**Código Identificador:**36686FDD

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 002/2020

| | | | |
|---|---|---|---|
| **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 002/2020** | | | |
| **Constituição do Crédito Tributário** | | | |
| Contribuinte/Empresa: | | | |
| BAIRRAL DE APERIBÉ REPRESENTAÇÕES LTDA ME | | | |
| Representante Legal: | | | CPF: |
| HELDO SERAPHIM BAIRRAL | | | 655.457.707.63 |
| Representante Legal: | | | CPF: |
| JEANINE LUGÃO ECCARD | | | 004.321.677-30 |
| Endereço da Empresa: | | | Fone: |
| RUA JOÃO BAIRRAL, 548, | | | (22) 99707-9331 |
| Bairro: | Município: | | |
| CENTRO | APERIBÉ-RJ | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: | | Inscrição Estadual: |
| 30.000.096-0 | 04.290.650/0001-70 | | ---------- |
| Lançamento: | Apuração Fiscal: | | Ação Fiscal: |
| LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCIÇÃO Nº **001/2020** | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | | LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| **DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**<br>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:<br>*a)* Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº. 001/2020,** da empresa BAIRRAL DE APERIBÉ REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrita nesta Municipalidade sob o cadastro nº. 30.000.096-0, que se localizava na Rua João Bairral, 548, Centro, Aperibé-RJ.<br>O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base na nas documentações apresentada pelo Titular responsável da empresa o Srº. Heldo Seraphim Bairral e despacho do Fiscal de Postura, Srº Geraldo Cardodo, conforme fls. 03/10, através do Processo Administrativo nº. 2070/2019.<br>*b)* Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.<br>**DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$**: | | | |
| T.S.E Vistoria | | | 47,21 |
| T.S.E Baixa de qualquer natureza | | | 47,21 |
| T.S.E Guias e carnês / por guia | | | 7,87 |
| **Total Geral** | | | **102,29** |
| **Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**<br>**Aperibé, 07 de janeiro de 2020.** | | | |
| **Autoridade Fiscal:** | | | |
| **Raquel Araújo Benites** | | | |
| **Fiscal de Tributos** | | | |
| **Mat. 1289** | | | |
| **Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
**Código Identificador:**348C2CF2